

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	249,55	249,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	249,55	249,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	249,55	249,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	249,55	249,55
DEFICIT (VI)	-	-	83.637.322,41	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	83.637.571,96	249,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:21 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 1 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.488.462,00	87.760.387,18	83.488.068,03	82.223.223,18	82.222.688,84	4.264.329,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.622.288,00	72.973.707,13	71.451.648,11	71.451.648,11	71.451.648,11	1.522.059,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.844.164,00	14.776.690,06	12.044.419,92	10.771.575,07	10.770.948,73	2.732.270,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	277.123,00	141.641,28	141.603,83	108.681,28	108.681,28	37,35
INVESTIMENTOS	277.123,00	141.541,28	141.503,93	109.591,28	109.591,28	37,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	68.743.676,00	87.891.938,47	83.637.671,86	82.332.814,48	82.332.188,12	4.264.388,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	68.743.676,00	87.891.938,47	83.637.671,86	82.332.814,48	82.332.188,12	4.264.388,61
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	68.743.676,00	87.891.938,47	83.637.671,86	82.332.814,48	82.332.188,12	4.264.388,61
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:21 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 3 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.597.723,34	1.348.837,17	1.348.837,17	248.886,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.597.723,34	1.348.837,17	1.348.837,17	248.886,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	136.776,00	136.776,00	136.776,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	136.776,00	136.776,00	136.776,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.734.499,34	1.485.613,17	1.485.613,17	248.886,17	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:21 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 4 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	488.628,18	488.628,18	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	488.309,06	488.309,06	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	319,12	319,12	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	488.628,18	488.628,18	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:21 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 5 de 5

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário da Procuradoria Geral do Estado - PGE apresenta déficit orçamentário no valor de R\$ 83.637.322,41 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II - as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.246, publicada no Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 6.1, de 11 de janeiro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022” estabeleceu o orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE em R\$ 59.743.575,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

No decorrer do exercício de 2022, houve suplementações no valor de R\$ 55.195.422,51 (cinquenta e cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), reduções e cancelamentos no valor de R\$ 26.935.059,04 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Assim, a composição do orçamento atualizado da Procuradoria Geral do Estado-PGE ao final do Exercício de 2022, ficou no total de R\$ 87.891.938,47 (oitenta e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil,

novecientos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e realizou transferências orçamentárias ao Fundo Penitenciário – FUPEM no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) instruído através do processo SEI 0033.001446/2022-98.

Da importância que se empenhou no exercício de 2022 no valor de R\$ 83.637.571,96 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), foram pagos R\$ 83.332.188,12 (oitenta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R\$ 1.304.757,50 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados - RPNP, e R\$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), Restos a Pagar Processados – RPP.

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (9ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita de “Remuneração de Depósitos Bancários - Principal” da PGE no exercício de 2022 é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D" da PGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados. Apresenta saldo ao final do exercício de 2022 no importe de R\$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) das contas bancárias tipo "D" do Banco do Brasil – 001 , agência 2757-X, vinculadas a PGE.

Destacamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas no Balanço Orçamentário refere-se a rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas da PGE, vinculadas as Fontes de Recurso 0100, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF/RO, em cumprimento aos termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Na tabela abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2022, por grupo de despesa e classificação orçamentária.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.466.452,00	87.750.397,19	83.496.068,03	82.222.596,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.622.288,00	72.973.707,13	71.451.648,11	71.451.648,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.844.164,00	14.776.690,06	12.044.419,92	10.770.948,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	277.123,00	141.541,28	141.503,93	109.591,28
INVESTIMENTOS	277.123,00	141.541,28	141.503,93	109.591,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	59.743.575,00	87.891.938,47	83.637.571,96	82.332.188,12

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE destinada à Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R\$ 71.451.648,11 (setenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos) no exercício de 2022, corresponde a 81,29% do total da dotação orçamentária atualizada da PGE. Desse montante, o valor de R\$ 3.235.186,80 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) são despesas com pagamento de Sentenças Judiciais de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

A Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais - SGPJ, unidade vinculada à Diretoria Financeira - DFIN e a Secretaria-Geral - SG, com competências fixadas no art. 34 da Resolução n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, durante o período o exercício de 2022, atuou de forma integrada com as demais unidades administrativas da PGE, em especial quanto à execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado entre a PGE e o Tribunal de Justiça em 17 de agosto de 2021, bem como às demais RPV's em que o Estado foi condenado ao pagamento.

Foi publicado o Decreto nº 27.336, de 27 de julho de 2022, que transferiu a partir do dia 1º de Agosto a competência para pagamento das RPV's da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) para a Procuradoria Geral do Estado (PGE-RO), no âmbito do Estado de Rondônia. É um processo que, com a chegada do orçamento ao final do mês de Setembro (28), entrou em execução e tem como objetivo maior ampliar a agilidade no pagamento e criar maior controle.

No plano de ação de implementação do setor SGPJ, estava previsto a iniciação dos pagamentos referentes aos honorários de advogados dativos e periciais para abril/2022. Entretanto, tais pagamentos foram antecipados para fevereiro/2022.

A partir de agosto/2022, os pagamentos de todas as RPV's passaram a ser de exclusiva competência da PGE/RO, conforme o Decreto n. 27.336, de 27 de julho de 2022, sendo essas atividades de atribuição da SGPJ, visando ampliar a agilidade no pagamento e criar mais controle, contudo o início do efetivo pagamento se deu a partir do dia 29/09/2022.

Quanto à nomenclatura, foi feita a seguinte divisão: Dativos, Peritos e Diversas (nomenclatura adotada internamente, relativa às demais RPV's).

É importante frisar que há uma distinção no pagamento dessas requisições, em atendimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob o aspecto orçamentário.

Na ação de Dativos, extraindo as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R\$ 408.300,21 (quatrocentos e oito mil, trezentos reais e vinte um centavos), dos quais foram efetuados 186 pagamentos e cada pagamento equivale a uma RPV.

Na ação de Peritos, extraindo as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R\$ 554.502,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e um centavo), dos quais foram efetuados 755 pagamentos e cada pagamento equivale a uma RPV.

Na ação de Diversas, extraindo as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R\$ 5.533.918,08 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos reais e oito centavos), dos quais foram efetuados 1328 pagamentos e cada pagamento equivale a uma RPV.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R\$ 12.044.491,92 (doze milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), representando 13,70% da dotação orçamentária atualizada da PGE.

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2022 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2021 no valor inscrito na ordem de R\$ 1.734.499,34 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Desse total, houve o pagamento de R\$ 1.485.613,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e dezessete centavos), que representa 85,65% do valor total de restos a pagar não processados inscritos. Do total de restos a pagar não processados, teve o cancelamento de R\$ 248.886,17 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), que representa 14,35% do valor total de restos a pagar não processados inscritos.

Nota 04 - Do Anexo 2 - Execução dos Restos a Pagar Processados

Verifica-se que do total da execução no exercício de 2022 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2021 no valor de R\$ 488.628,18 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), o valor de R\$ 488.309,06 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e nove reais e seis centavos), correspondem a despesa com Pessoal e Encargos Sociais, o que representa 99,93% do valor total de restos a pagar inscritos, além disso, temos o valor de R\$ 319,12 (trezentos e dezenove reais e doze centavos), referente a restos a pagar processados no grupo de despesa "outras despesas correntes", representando o valor de 0,07% do valor total dos restos a pagar processados.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036401531** e o código CRC **9123D551**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	249,55	48,92
Ordinária	249,55	48,92
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	95.393.340,38	59.884.442,62
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	85.727.481,79	51.946.957,18
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	9.665.878,59	7.937.485,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	21.035.609,60	16.193.302,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.304.757,50	1.734.499,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	628,34	488.628,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.729.595,21	13.970.174,53
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	630,55	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.229.923,19	1.476.970,59
Caixa e Equivalente de Caixa	2.229.923,19	1.476.970,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	118.659.122,72	77.554.764,18

BALANÇO FINANCEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária (VI)	83.637.571,96	53.510.109,61
Ordinária	83.637.571,96	53.510.109,61
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	12.004.585,02	6.575.102,35
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	115.648,48	154.432,33
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	11.888.936,54	6.420.670,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	21.703.845,05	15.239.629,03
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.485.613,17	14.695,01
Pagamento de Restos a Pagar Processados	488.628,18	1.261.555,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.728.654,03	13.963.378,86
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	949,67	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.313.120,69	2.229.923,19
Caixa e Equivalente de Caixa	1.313.120,69	2.229.923,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	118.659.122,72	77.554.764,18

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 2 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	249,55	-	249,55	48,92	-	48,92
Vinculada	-	-	-	-	-	-
TOTAL	249,55	-	249,55	48,92	-	48,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 3 de 3

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF,

in legis:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 05 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R\$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove centavos) decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100, como Remuneração de Depósitos Bancários.

Nota 06 – Transferências e Delegações Recebidas

Registrada na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido (Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária) no valor de R\$ 85.727.461,79 (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) e conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito (Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária) no valor de R\$ 9.665.878,59 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022, esses valores se referem às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro e de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 21.035.609,60 (vinte e um milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

6.3.1.7.0.00.00 – RP não processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 1.304.757,50 (um milhão trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

6.3.2.7.0.00.00 – RP processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis

Representa a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R\$ 19.729.595,21 (dezenove milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais, vinte e um centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Nota 08 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

Saldo registrado ao longo do exercício financeiro de 2022 o valor de R\$ 83.637.571,96 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Nota 09 – Transferências e Delegações Concedidas

Registrado na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R\$ 115.648,48 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011 e 140001/00001, subsidiar convênio FUPEN.

Nota 10 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2022 da Procuradoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e

equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dezembro/2022 referente à unidade PGE no importe de R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), posto que, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

No caso da unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 1111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), que ao final do exercício de 2022 apresentaram saldo de R\$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) respectivamente, totalizando o saldo de R\$ 1.320.857,54 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim, os recursos evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE ao final do exercício de 2022 referente à conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

O saldo contábil de R\$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), disponível na conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), refere-se a recursos para o pagamento de restos a pagar inscritos em 31/12/2022 para serem executados ao longo do exercício de 2022, sendo o valor de R\$ 1.304.757,50 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) restos a pagar não processados e o valor de R\$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) aos restos a pagar processados. Já o saldo contábil de R\$ R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), disponível na conta 1111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), refere-se a garantia de caução em contrato celebrado entre a PGE e a empresa EDITORA FORUM LTDA, pelos serviços de “biblioteca virtual”, previsto no Contrato n.º 378/PGE/2021, instruído através do processo SEI n.º 0020.114966/2021-28, com vigência até 29/06/2023, o qual ficará retido e durante esse período terá rendimento de aplicação financeira, do qual ao final do contrato, não existindo pendências na execução do contrato, será repassado à empresa EDITORA FORUM LTDA.

Portanto, o recurso referente à Conta Única - Conta "U" -11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE com o saldo de R\$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em dez/2022. Vejamos:

The screenshot shows a web browser window with the URL sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365. The page title is "Detalhar Conta". The interface includes a search bar with the following fields: "Unidade Gestora / Gestão" (110003 | 00001), "Conta Contábil" (1.1.1.1.2.40.01.01), and "Conta Corrente" (001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000). There are also checkboxes for "Incluir Saldos Zerados" and a dropdown for "Mês Referência" set to "Dezembro". A "Confirmar" button is visible. Below the search fields is a table with the following data:

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000	13.755.202,07	13.537.470,58	1.305.383,84 D
Totais	13.755.202,07	13.537.470,58	1.305.383,84 D

* Preenchimento obrigatório

Ao passo que, os recursos referentes às Demais Contas - Contas Derivadas - Contas "D" - (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0) disponíveis à Procuradoria Geral do Estado e geridos pela própria unidade, portanto, passíveis de conciliação bancária, foram evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial (conta contábil 1111190100) da PGE com o saldo total de R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em dez/2022. Vejamos:

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão: 110003 | 00001 ? Incluir Saldos Zerados **Confirmar**

* Conta Contábil: 1.1.1.1.19.01.00 ? Mês Referência: Dezembro

Conta Corrente: ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
001 02757X 0000109770	68,49	0,00	7.736,85	D
Totais			68,49	0,00
			7.736,85	D

* Preenchimento obrigatório

Deste modo, considerando que apenas esta conta corrente, referente às Demais Contas - Contas "D" (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0), apresentou saldo na conciliação bancária da Procuradoria Geral do Estado, e que, em 31 de dezembro de 2022, apresentou o saldo final de R\$ R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) que somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual no importe de R\$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022 no importe de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), conforme evidenciado a seguir:

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão: 110003 | 00001 ? Incluir Saldos Zerados **Confirmar**

* Conta Contábil: 8.2.1.9.2.01.00.00 ? Mês Referência: Dezembro

Conta Corrente: ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
001 02757X 0000100005 0.1.00.100000	13.537.470,58	13.755.202,07	1.305.383,84	C
001 02757X 0000109770 9.9.99.000000	0,00	68,49	7.736,85	C
Totais			13.537.470,58	13.755.270,56
			1.313.120,69	C

* Preenchimento obrigatório

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz**, **Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036401577** e o código CRC **77806402**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.313.120,89	2.229.923,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.313.120,89	2.229.923,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	109.340.134,03	-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	183.973.546,66	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.736.433,00	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(80.369.844,63)	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	59.655,39	46.694,30
ALMOXARIFADO	59.655,39	46.694,30
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	110.712.910,11	2.276.617,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.688.233.724,59	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.688.233.724,59	-
IMOBILIZADO	11.011.803,11	8.254.374,46
BENS MOVEIS	6.916.154,99	6.549.574,73
BENS IMÓVEIS	6.315.660,87	3.651.233,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.220.012,75)	(1.946.433,83)
INTANGÍVEL	1.846.830,60	1.846.830,60
SOFTWARES	1.846.830,60	1.846.830,60
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.701.092.358,30	10.101.205,06
TOTAL DO ATIVO	4.811.805.268,41	12.377.822,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.224.233,13
PESSOAL A PAGAR	-	488.309,06
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	735.924,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	626,34	319,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	626,34	319,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.386,85	6.795,67
VALORES RESTITUÍVEIS	7.736,85	6.795,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.650,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	30.013,19	1.231.347,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	2.664.427,31	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	2.664.427,31	-
RESULTADOS ACUMULADOS	4.809.110.827,91	11.146.474,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.809.110.827,91	11.146.474,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.811.775.255,22	11.146.474,63
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.811.805.268,41	12.377.822,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2022	31/12/2021
ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.313.120,69	2.229.923,19
Ativo Permanente	4.810.492.147,72	10.147.899,36
Total Ativo (I)	4.811.805.268,41	12.377.822,55
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.313.120,69	2.229.923,19
Passivo Permanente	21.650,00	735.924,07
Total Passivo (II)	1.334.770,69	2.965.847,26
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	4.810.470.497,72	9.411.975,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMONATO PAZ

Página 4 de 5

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2022 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Em que pese termos justificado os saldos de caixa e equivalentes de caixa, em notas anteriores (Balanço Financeiro), é de suma importância novamente evidenciarmos que o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2022, referente à unidade PGE, no importe de R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), em respeito ao princípio da Unidade de Tesouraria, na qual a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, e que os recursos disponíveis para a Procuradoria Geral do Estado são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única (Conta "U"), de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

Desta forma, as unidades gestoras realizam conciliação bancária mensal apenas das contas derivadas, denominadas "Contas D".

Na unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciado no Balanço Patrimonial é composto pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 1111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo "D"), que ao final do exercício de 2022

apresentaram saldo de R\$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) respectivamente, totalizando um saldo de caixa e equivalentes de caixa no importe de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Portanto, o recurso referente à Conta Única (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado no Balanço Patrimonial (conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil)) da PGE com o saldo de R\$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em dez/2022, que somados aos recursos das Demais Contas - Contas Derivadas (Contas "D", conta contábil 11111190100) no importe de R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022 no importe de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Os recursos da Procuradoria Geral do Estado são da fonte de recursos ordinários próprios do Poder Executivo - Recursos do Tesouro - Fonte 0100.

Nota 12 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício de 2022 o saldo de R\$ 59.655,39 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas, conciliadas ao longo do exercício de 2022.

Descrição	Exercício 2022	Exercício 2021
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	14.785,76	3.013,79
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.323,69	24.938,99
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	12.650,00	8.075,00
19 - MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	758,80	0,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.453,08	5.083,53
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	4.104,68	2.766,39
26 - MATERIAL ELÉTRICO	11,38	85,35
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	12.568,00	2.731,25
Total	59.655,39	46.694,30

Após reavaliações de saldos, realização de inventário físico e financeiro, desenvolvimento e aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados, para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Procuradoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R\$ 59.655,39 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) no Balanço Patrimonial de 2022, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Anexo TC-13 (0036051833).

Nota 13 - Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2022, estão divididos da seguinte forma:

Bens Móveis	Valor (R\$)
123110100 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	196.051,02
123110200 BENS DE INFORMÁTICA	3.165.463,29
123110300 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.918.771,72
123110400 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	44.001,96
123110500 VEÍCULOS	591.867,00
Sub-total Bens Móveis	6.916.154,99
123800000 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-2.220.012,75
Total Bens Móveis	4.696.142,24

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estadual, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizadas as reavaliações dos bens móveis localizados ao longo do exercício de 2022, e incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2022.

A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral, constituiu Comissão através Portaria nº 460, de 30 de maio de 2022, para realizar o Relatório anual e Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, para o exercício de 2022, da Procuradoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiro exercício financeiro de 2022.

De acordo ainda com o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de “Bens Não Localizados” destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável.

Ao final do exercício de 2022 o valor contábil dos bens móveis estão de acordo com o Anexo TC-15 (0036039685).

Nota 14 - Imobilizado - Bens Imóveis

Os Bens Imóveis desta Procuradoria Geral do Estado, iniciou o exercício financeiro com saldo de 4.004.683,61 (quatro milhões, quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) registrado pelo valor contábil bruto e no decorrer do exercício os Bens Imóveis desta PGE, foram inventariados e reavaliados pelo Órgão competente - SEPAT, conforme previsto no Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, nomeando profissionais habilitados para desenvolverem os trabalhos e ao concluírem, emitiram Laudos Técnicos e Certificados, devidamente assinados e homologados, através do processo SEI 0020.458440/2020-76, com os valores apresentados de reavaliação dos bens imóveis, foram realizados os ajustes, conforme quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL	CONTA CONTÁBIL	TIPO DE BEM	VALOR INICIAL	VALOR REAVALIADO	VALOR DO AJUSTE
CACOAL	12321010300	EDIFÍCIO	1.005.311,17	1.799.076,28	793.765,11
	12321010400	TERENO	247.407,96	756.976,40	509.568,44
VILHENA	12321010300	EDIFÍCIO	1.031.212,79	1.794.086,77	762.873,98
	12321010400	TERENO	163.974,79	280.855,34	116.880,55
JI-PARANÁ	12321010300	EDIFÍCIO	977.689,77	1.353.389,75	375.699,98
	12321010400	TERENO	225.637,08	331.276,33	105.639,25
TOTAL			3.651.233,56	6.315.660,87	2.664.427,31

CONTA CONTÁBIL	TIPO DE BEM	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO
12321010300	EDIFÍCIO	1.932.339,07	0,00
12321010400	TERENO	732.088,24	0,00
TOTAL		2.664.427,31	0,00

Ao final dos ajustes realizados os bens imóveis da Procuradoria Geral do Estado, registrou um valor contábil reavaliado no montante de R\$ 6.315.660,87 (seis milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Anexo TC-16 (0036043784).

Nota 15 – Intangíveis (Softwares)

Perfizeram o saldo de R\$ 1.846.830,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais, sessenta centavos) registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00 - SOFTWARES pelo valor contábil bruto. Durante o processo de reavaliação esta classe contábil - intangíveis, não foram reavaliados, ficando para a comissão permanente de inventário e desfazimento, realizar os procedimentos de gestão patrimonial.

Nota 16 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Não apresenta valores a pagar em 31/12/2022.

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da PGE.

Nota 17 - Fornecedores e contas a pagar a Curto Prazo

Compreende valores de fornecedores não financiados a pagar no saldo de R\$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente fatura de prestadora de serviços de telefonia móvel com a empresa Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S/A, do mês 12/2022 inscrito em restos a pagar processados.

Nota 18 – Valores restituíveis

Refere-se à garantia de caução no valor de R\$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em contrato celebrado entre a PGE e a empresa EDITORA FORUM LTDA, pelos serviços de “biblioteca virtual”, previsto no Contrato n.º 378/PGE/2021, instruído através do processo SEI n.º 0020.114966/2021-28, com vigência até 29/06/2023, o qual ficará retido e durante esse período terá rendimento de aplicação financeira, do qual ao final do contrato, não existindo pendências na execução do mesmo, será repassado à empresa EDITORA FORUM LTDA.

Nota 19 – Outras Obrigações a Curto Prazo

Refere-se à obrigações decorrentes de transações sem contraprestação – Bens Móveis Intra no valor de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), Estorno devido fim de cedência e lançamento não fora de UG1 E UG2. Registro do recebimento da cessão não onerosa de bens móveis.

Nota 20 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2022 foi apurado superávit de R\$ 4.797.303.977,48 (quatro bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais quarenta e oito centavos). Valor este representado quase que pela totalidade em virtude da Dívida Ativa.

Nota 21 - Ajuste de Exercício Anteriores

A contabilização realizada na conta de Ajustes de Exercícios anteriores, ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida conta. Foram lançamentos realizados por ajustes patrimoniais por reavaliações bens móveis e imóveis, incorporação e desincorporação de bens móveis.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na ordem de R\$ 660.694,92 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), de ajuste que se fez em razão de não ter sido realizado o lançamento de cedência tempestivo; Ajuste de registro de prestação de contas de diárias regulares.

Nota 22 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2022, não apresentou superávit/déficit, devido o valor do seu ativo financeiro R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), subtraindo do valor do seu passivo financeiro no valor de R\$ R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), resultar no valor de R\$ 0,00 (zero). Resultado de esta Procuradoria Geral do Estado, envidar esforços necessários para regularizar suas contas de conciliação bancárias e demonstrar que não recebeu recurso do Tesouro do Estado maior que o necessário para executar suas atividades

Nota 23 – Créditos de Dívida Ativa - Tributária e Não Tributária - Curto e Longo Prazo

1) A Dívida Ativa representa os débitos não pagos dentro do prazo com a Fazenda pública, é dever esclarecer que não se trata de toda obrigação dos contribuintes em favor do Estado, mas obrigações que superaram o prazo para pagamento e preencheram os requisitos para inscrição e emissão da Certidão da Dívida passando a ostentar situação de Dívida Ativa.

Os débitos podem ter origem tributária ou não tributária, segundo a Lei 4.320/1964, no art.39, §2º, a Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

2) Atualizações normativas da gestão da Dívida Ativa, com objetivo de aperfeiçoar o processo de gestão da Dívida Ativa, iniciou-se uma série de ações direcionadas a evolução de normativos e fluxo operacional, dentre as principais mudanças destacamos a publicação do DECRETO N° 27.784, de 30 de dezembro de 2022 e a Resolução n° Conjunta N° 01/2022/PGE-GAB.

A Coordenadoria de Contabilidade Institucional, unidade vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças da PGE/RO, assumiu o controle dos registros contábeis do estoque de Dívida Ativa.

3) O estoque da Dívida Ativa do Estado de Rondônia é composto integralmente por títulos constituídos sob a forma de Certidões de Dívida Ativa envolvendo todos os poderes do Estado de Rondônia, os dados são armazenados no sistema SITAFE e capturados através do aplicativo <https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br/>.

O estoque de Dívida Ativa do exercício de 2022, foi homologado mensalmente através do processo SEI 0020.065048/2022-49.

4) Os direitos sobre os títulos da Dívida Ativa são mensurados pelo valor de emissão aplicando-se sobre esse todos os encargos legais exigíveis como multas, juros e atualização monetária, ou seja, pelo valor presente do título, o valor é registrado tendo como data base de cálculo do título a data do encerramento do exercício.

5) Transferência dos saldos de estoque em Dívida Ativa para PGE.

Os valores de estoque da Dívida Ativa do Estado de Rondônia estavam registrados nos órgãos e poderes de origem dos créditos tributários e não tributários até o exercício de 2021. Após alterações e atualizações da legislação relacionadas a Dívida Ativa, o saldo de estoque de Dívida Ativa foi transferidos para a unidade gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado. Todo o processo de transferência foi tramitado através do processo SEI 0020.080041/2022-57.

Os procedimentos foram realizados pela Coordenadoria de Contabilidade Institucional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

6) Saldos Contábil de Estoque de Dívida Ativa

O saldo homologado no Relatório de Estoque de Dívida Ativa (SIATFE) em 31/12/2022, no valor de R\$ 16.192.186.516,69 (dezesseis bilhões, cento e noventa e dois milhões, cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) está devidamente evidenciado na contabilidade da Unidade Gestora 110003 - PGE, de acordo com os valores detalhados abaixo:

6.1 - Dívida Ativa Curto Prazo - Tributário e não Tributário

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Curto Prazo	109.340.134,03
Dívida Ativa Tributária	183.973.545,66
- ICMS	166.842.068,00
- IPVA	16.960.255,00
- ITCD	171.222,66
Dívida Ativa Não Tributária	5.736.433,00
- Dívida Ativa não tributária	5.736.433,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(80.369.844,63)
(-) Ajuste de Perdas Dívida Ativa Tributária	(79.796.201,33)
(-) Ajuste de Perdas Dívida Ativa não Tributária	(573.643,30)

6.2 - Dívida Ativa Longo Prazo - Tributário e não Tributário

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Longo Prazo	4.688.233.724,59
Dívida Ativa Tributária	11.336.819.350,39
Dívida Ativa não Tributária	4.665.657.187,64
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(11.314.242.813,44)
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	(8.470.541.796,26)
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(2.843.701.017,18)

6.3 - Cálculo de Ajustes de Perdas de Dívida Ativa

Foi registrado no Curto Prazo os Créditos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária a previsão de receitas contidas na LOA/2023:

LOA - ANEXO I - LEI N 5527 - 06/01/2023	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
IPVA	VALOR PREVISTO
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.941.775,00
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.018.480,00
TOTAL PREVISTO DIVIDA ATIVA IPVA	16.960.255,00
ICMS	VALOR PREVISTO
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	158.050.305,00
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.791.763,00
TOTAL PREVISTO DIVIDA ATIVA ICMS	166.842.068,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	183.802.323,00

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
TAXAS	VALOR PREVISTO
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.552.620,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	3.431.558,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	752.255,00
TOTAL PREVISTO DIVIDA ATIVA IPVA	5.736.433,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	5.736.433,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTÁRIA	189.538.756,00

Não constou na LOA/2023 previsão de receita com recebimentos de Créditos de Dívida Ativa com o ITCMD, o qual foi lançado a previsão de recebimento o valor de R\$ 171.222,66, constante na Planilha de Estoque de Dívida Ativa - Parcelamentos, classificado como Curto Prazo;

Dessa forma foi registrado no Curto Prazo o valor de Crédito de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária o valor de R\$ 189.709.978,66.

CALCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA:

Foi utilizado a seguinte fórmula: Ajuste de Perdas Tributária - Curto Prazo = Previsão da LOA/2023 - Meta de Arrecadação(Média de Arrecadação últimos 5 anos (Portaria nº 442/PGE/GAB/2021)

Previsão LOA/2023 = R\$ 183.802.323,00

Meta de Arrecadação = R\$ 104.006.121,67

Ajuste de Perdas Tributária - Curto Prazo = R\$ 79.796.201,33

CALCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA:

Não foi possível utilizar a mesma metodologia aplicada ao Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo para o Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária Curto Prazo, devido a Previsão na LOA/2023 para créditos de Dívida Ativa Não Tributária um valor bem abaixo da média de arrecadação que nos últimos 5 anos está no valor de R\$ 38.347.893,34 e a Previsão na LOA/2023 é de R\$ 5.736.433,00, dessa forma foi realizado uma projeção de perdas para o valor previsto na LOA/2023 no percentual de R\$ 10%.

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária - Curto Prazo, no valor de R\$ 573.643,30.

ARRECADAÇÃO ULTIMOS 5 ANOS - SEFIN			
ANO	TRIBUTARIO	NÃO TRIBUTARIO	TOTAL
2018	58.014.130,88	55.442.657,29	113.456.788,17
2019	49.729.217,31	48.027.630,91	97.756.848,22
2020	65.414.128,69	32.971.285,62	98.385.414,31
2021	226.720.965,08	26.714.917,27	253.435.882,35
2022	120.152.166,39	28.582.975,63	148.735.142,02
TOTAL	520.030.608,35	191.739.466,72	711.770.075,07
MEDIA	104.006.121,67	38.347.893,34	142.354.015,01
PREVISAÇÃO NA LOA 2023	183.802.323,00	5.736.433,00	189.538.756,00
AJUSTE DE PERDAS 2023 (LOA - META 442)	- 79.796.201,33	- 573.643,30	- 80.369.844,63

AJUSTE DE PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA - LONGO PRAZO

Foi realizada classificação dos créditos do Estoque da Dívida Ativa do mês de dezembro/2022 de forma simplificada em três "Ratings", descritos abaixo:

Rating A - Alta perspectiva de recebimento

São os valores de créditos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, não classificadas nas situações B e C.

Foi projetado o percentual de perspectiva de perdas para os créditos Tributários em 20% e para os créditos não Tributários em 30%;

Rating B - Média perspectiva de recebimento

Foram classificados os devedores pessoa jurídica com situação cadastral do CNPJ:

3 PEDIDO DE BAIXA

6 OMISSAO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO

7 BAIXADO

8 CONTRIBUINTE NÃO ENCONTRADO NO ENDEREÇO

9 SUSPENSO DE OFICO

10 CANCELADO

45 SUSPENSO-FALTA ENTREGA GIAM/SPED

46 SUSPENSO POR FALTA DE ENTREGA DE PGDAS-D

53 CANCELADO - ART. 128-B DO RICMS-RO

55 CANCELADO CONTR NÃO ENCONTRADO

57 CANCELADO - ART. 150, iv DO RICMIS-RO

61 CANCELADO - SÓCIO FALECIDO

65 CANCELADO POR DECISÃO JUDICIAL

70 CANCELADO - FALTA DE RECADASTRAMENTO

75 BAIXA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER

77 BAIXA DE CONTRIBUINTE QUE POSSUI DÉBITO

81 BAIXA ELETRÔNICA

161 SUSPENSO - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

162 SUSPENSO DE OFICO ART. 129-XV RICMS

165 CNPJ INAPTO NA R.F.B

C. Os créditos compreendidos no período de jan/2013 a dez/2022 e que não estão enquadrados nas situações A e

Foi projetado o percentual de perspectiva de perdas para os créditos Tributários em 80% e para os créditos não Tributários em 90%;

Rating C - Baixa perspectiva de recebimento

Os créditos de Dívidas Ativas tributárias e não tributárias, cuja última guia de lançamento possua mais de 10 (dez) anos de vencimento na data da apuração do estoque de Dívida Ativa do período.

Foi projetado o percentual de perspectiva de perdas para os créditos Tributários e não Tributários em 100%;

SALDO ESTOQUE 2022	
TRIBUTÁRIO	11.520.792.896,05
NÃO TRIBUTÁRIO	4.671.393.620,64
TOTAL ESTOQUE 2022	16.192.186.516,69

C - BAIXA PERSPECTIVA DE RECUPERAÇÃO - 100% AJUSTE DE PERDAS		PERCENTUAL PERDAS	VALOR DO AJUSTE
RELATÓRIO GUIAS + 10 ANOS NÃO PAGAS			
TRIBUTÁRIO	5.154.812.701,27	100%	5.154.812.701,27
NÃO TRIBUTÁRIO	1.440.024.325,20	100%	1.440.024.325,20
TOTAL AJUSTE C	6.594.837.026,47		6.594.837.026,47

B - MÉDIA PERSPECTIVA DE RECUPERABILIDADE		PERCENTUAL PERDAS	VALOR DO AJUSTE
RELATÓRIO CRÉDITOS DEVEDORES PESSOA JURÍDICA SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ - JAN/2013 A DEZ/2022			
3	PEDIDO DE BAIXA		
6	OMISSAO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO		
7	BAIXADO		
8	CONTRIBUINTE NÃO ENCONTRADO NO ENDereco		
9	SUSPENSO DE OFICO		
10	CANCELADO		
45	SUSPENSO-FALTA ENTREGA GIAM/SPED		
46	SUSPENSO POR FALTA DE ENTREGA DE PGDAS-D		
53	CANCELADO - ART. 128-B DO RICMS-RO		
55	CANCELADO CONTR NÃO ENCONTRADO		
57	CANCELADO - ART. 150, iv DO RICMIS-RO		
61	CANCELADO - SÓCIO FALECIDO		
65	CANCELADO POR DECISÃO JUDICIAL		
70	CANCELADO - FALTA DE RECADASTRAMENTO		
75	BAIXA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER		
77	BAIXA DE CONTRIBUINTE QUE POSSUI DÉBITO		
81	BAIXA ELETRÔNICA		
161	SUSPENSO - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA		
162	SUSPENSO DE OFICO ART. 129-XV RICMS		
165	CNPJ INAPTO NA R.F.B		
TRIBUTÁRIO	3.404.221.760,05	80%	2.723.377.408,04
NÃO TRIBUTÁRIO	723.776.505,58	90%	651.398.855,02
TOTAL B	4.127.998.265,63		3.374.776.263,06

A - ALTA PERSPECTIVA DE RECUPERABILIDADE		PERCENTUAL PERDAS	VALOR DO AJUSTE
CRÉDITOS DEVEDORES NÃO ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES B e C			
TRIBUTÁRIO	2.961.758.434,73	20%	592.351.686,95
NÃO TRIBUTÁRIO	2.507.592.789,86	30%	752.277.836,96
TOTAL A	5.469.351.224,59		1.344.629.523,90

TOTAL AJUSTE DE PERDAS LONGO PRAZO (A+B+C)	
TRIBUTÁRIA	8.470.541.796,26
NÃO TRIBUTÁRIA	2.843.701.017,18
TOTAL AJUSTE	11.314.242.813,44

TOTAL AJUSTE DE PERDAS CURTO PRAZO	
TRIBUTÁRIA	79.796.201,33
NÃO TRIBUTÁRIA	573.643,30
TOTAL AJUSTE	80.369.844,63

SALDO LIQUIDO DÍVIDA ATIVA CURTO E LONGO PRAZO	
TRIBUTÁRIA	2.970.454.898,46
NÃO TRIBUTÁRIA	1.827.118.960,16
TOTAL LIQUIDO DA DÍVIDA ATIVA	4.797.573.858,62

A PGE/RO celebrou o Contrato de Consultoria N.º 0957/PGE/2022, com a empresa **FALCONI CONSULTORES S.A.**, onde um dos produtos a serem entregues será uma metodologia de classificação dos créditos por meio de Ratings automatizados com os sistemas de gestão de Dívida Ativa existentes, dessa forma a metodologia acima aplicada está em processo de melhoria e adaptação.

7) Evolução do Estoque de Dívida Ativa

Para um detalhamento dos valores registrados no Balanço Geral, apresentamos nas tabelas seguintes os valores do estoque e sua evolução nos últimos exercícios, permitindo uma visão do comportamento da carteira ao longo do tempo.

Tabela - Variação do Estoque de Dívida Ativa por período.

Período	Valor R\$	% Δ
2019	16.503.942.737,38	-
2020	17.890.172.602,71	8,39
2021	18.763.495.606,90	4,88
2022	16.192.186.516,69	-13,70

No ano de 2020 houve aumento significativo no número de títulos inscritos em dívida ativa representando um marco quanto a efetividade da PGE/RO na cobrança, referido trabalho se deve aos esforços da administração em aumentar a efetividade da cobrança, a PGE se reestruturou nesse período a RESOLUÇÃO n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB melhor definiu a estrutura administrativa da PGE/RO.

A mensuração do estoque ocorre por códigos de receita, a classificação das receitas compete a Gerência de Arrecadação - GEAR unidade da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN/RO, que conforme Manual Técnico De Procedimentos Para Arrecadação Das Receitas Do Estado De Rondônia disponível no portal eletrônico da referida secretaria divide os códigos por sua respectiva natureza.

Tabela - Créditos inscritos por natureza

Tributo	Valor Crédito Atualizado R\$	Percentual
<i>Tributário</i>	11.520.792.896,05	71,15%
ICMS	11.334.588.173,78	70,00%
IPVA	185.600.532,62	1,14%
ITCMD	604.189,65	0,003%
<i>Não Tributário</i>	4.671.393.620,64	28,85%
Total	16.192.186.516,69	100,00%

Como observado na tabela acima, os títulos tributários representam mais de 70% da carteira de dívida ativa, temos no tributo ICMS a maior fatia, referido tributo está sob administração tributária da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, trata-se do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Tabela - Estoque da dívida ativa, por órgão de origem

Ord	Órgão de Origem do crédito	Valor do crédito R\$	%Total
1	SEFIN	12.577.102.427,11	77,67%
2	IDARON	42.243.171,06	0,26%
3	DETRAN	211.659.987,37	1,30%
4	AGEVISA	183.495,53	0,0011%
5	DER	3.771.224,22	0,0230%
6	SEDES	508.514,91	0,0031%
7	SEDAM	910.651.645,19	5,62%
8	TCE/RO	1.864.047.500,43	11,51%
9	FUJU/TJ	582.018.550,87	3,59%
	TOTAL	16.192.186.516,69	100,00%

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz**, **Diretor(a)**, em 14/03/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/03/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036536766** e o código CRC **BA1008C2**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	66.276.723,05	48,92
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	66.276.473,50	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	249,55	48,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.986.479.074,92	59.884.442,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.986.479.074,92	59.884.442,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.883.439.620,04	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.883.439.620,04	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	804.071.619,96	-
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	708.163.454,56	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.908.165,40	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	11.740.267.037,97	59.884.491,54

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	75.589.642,66	50.384.809,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	59.938.491,55	43.740.853,52
ENCARGOS PATRONAIS	8.271.673,31	6.426.238,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.124.291,00	217.718,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.235.186,80	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	266.263,12	205.164,95
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	266.263,12	205.164,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.823.490,79	2.496.046,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	249.321,39	143.795,68
SERVIÇOS	4.086.793,91	1.583.635,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	487.375,49	768.615,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	108.823.687,74	7.380.877,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	108.676.619,22	7.352.942,76
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	147.068,52	7.934,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.369.256.456,40	1.685.054,07
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.906.159.526,20	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.463.096.930,20	1.685.054,07
TRIBUTÁRIAS	4.562,36	2.785,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.562,36	2.785,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.384.218.957,42	68.012,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.384.218.957,42	68.012,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.942.963.060,49	62.202.750,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	4.797.303.977,48	(2.318.259,23)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:34 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 2 de 2

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 24 – Variações Monetária e Cambiais

Compreende o valor de R\$ 66.276.473,50 (sessenta milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) é decorrente da variação monetária relacionada ao estoque de Dívida Ativa.

Nota 25 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R\$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, período de janeiro a dezembro de 2022 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, registrado na fonte de recurso 0100.

Nota 26 - Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

A PGE recebeu a quantia de R\$ 8.986.479.074,92 (oito bilhão, novecentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), de Transferência Intragovernamental - Financeira, da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anterior na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 27 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nesse grupo de contas são registrados os valores de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

A PGE teve valorização e ganho da quantia de R\$ 1.883.439.620,04 (um bilhão, oitocentos e oitenta e três milhões, quatrocentos), referente ao processo de transferência do saldo de Dívida Ativa dos órgãos e poderes de origens do créditos para a unidade gestora 110003 - PGE.

Nota 28 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

A PGE teve variação patrimonial aumentativa da quantia de R\$ 804.071.619,96 (oitocentos e quatro milhões, setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), processo de transferência do saldo de Dívida Ativa dos órgãos e poderes de origens do créditos para a unidade gestora 110003 - PGE.

O Decreto nº 27.784, de 30 de dezembro de 2022, dispôs sobre os procedimentos e competência para os registros contábeis da Dívida Ativa. Definindo no Art. 3º que a Procuradoria Geral do Estado será responsável por efetivar o registro mensal do estoque da dívida ativa do estado de Rondônia.

Nota 29 - Transferências e Delegações Concedidas

A UG/Gestão 110003/00001 - PGE, concedeu por Transferência Intragovernamental - Financeira e não Financeira a totalidade de R\$ 108.676.619,22 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) abaixo discriminados:

CONTA	TÍTULO	VALOR
3510000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	108.676.619,22
3511000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	115.648,48
3511200000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	115.648,48
3511202000	REPASSE CONCEDIDO	115.648,48
3512000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO O	108.560.970,74
3512200000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	108.560.970,74
3512201000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES D	11.888.936,54
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉD	11.888.936,54
3512202000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENT	96,672,034,20

Nota 30 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R\$ 11.740.267.037,97 (onze bilhões, setecentos e quarenta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 6.942.963.060,49 (seis bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, sessenta reais e quarenta e nove centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R\$ 4.797.303.977,48 (quatro bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036401633** e o código CRC **302320E3**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	115.123.815,69	73.854.666,07
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	249,55	48,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	95.393.340,38	59.884.442,62
Outros ingressos operacionais	19.730.225,76	13.970.174,53
Desembolsos	115.794.250,91	72.835.069,47
Pessoal e demais despesas	78.259.597,65	48.452.195,37
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	19.805.049,56	12.419.495,24
Outros desembolsos operacionais	19.729.603,70	13.963.378,86
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(670.435,22)	1.019.596,60
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	246.367,28	266.644,00
Aquisição de ativo não circulante	246.367,28	266.644,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(246.367,28)	(266.644,00)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(916.802,50)	752.952,60
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.229.923,19	1.476.970,59
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.313.120,69	2.229.923,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:43 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	95.393.340,38	59.884.442,62
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	95.393.340,38	59.884.442,62
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	19.805.049,56	12.419.495,24
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	19.805.049,56	12.419.495,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:43 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	69.762.877,35	46.452.195,37
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	6.496.720,30	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	76.259.597,65	46.452.195,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:43 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:43 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 5 de 5

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de

caixa, foi na ordem R\$ -670.435,22 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, no item 6.3, página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas..."

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - COGES, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012.

3.5.2 – Notas Explicativas

Nota 31 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100.

Nota 32 - Transferências Recebidas

O valor total de Transferências recebidas no valor de R\$ 95.393.340,38 (noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), valores registrados nas contas contábeis variação patrimonial aumentativa 45112020000 – Repasse recebido no valor de R\$ 85.727.461,79 (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) e conta contábil 45122010300 – Movimento de fundos a débito no valor de R\$ 9.665.878,59 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022, esses valores referem-se às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anteriores na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 33 – Caixa e equivalentes de caixa final

No Exercício de 2021 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos);

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 0100 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 110003/00001 – PGE, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz**, **Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036401637** e o código CRC **77313E42**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0020.000234/2023-13

SEI nº 0036401637



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2022

1- Informações Gerais

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

Procuradoria Geral do Estado – PGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 19.907.343/0001-62, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012 de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei Complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.

É uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública Estadual, exercendo a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, na forma determinada pela Constituição Estadual e Federal. Tem como base de sustentação os princípios institucionais da moralidade, da legalidade, da indivisibilidade, da autonomia administrativa, financeira e funcional.

Pautada por princípios constitucionais basilares, a PGE tem por missão defender os interesses do Estado com base na ética e na legalidade, contribuindo efetivamente para a otimização da Administração Pública em prol da sociedade. A instituição desempenha papel direto na defesa das políticas públicas desenvolvidas pelo governo objetivando, sempre, alcançar o melhor resultado frente ao interesse público.

A instituição tem como três troncos de exercício funcional:

1) A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública corroborado com a Carta Magna e a legislação vigente;

2) A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas; e

3) Gestão da Carteira de Dívida Ativa.

O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência e agilidade dos processos, além de estimular e fortalecer a atuação proativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.

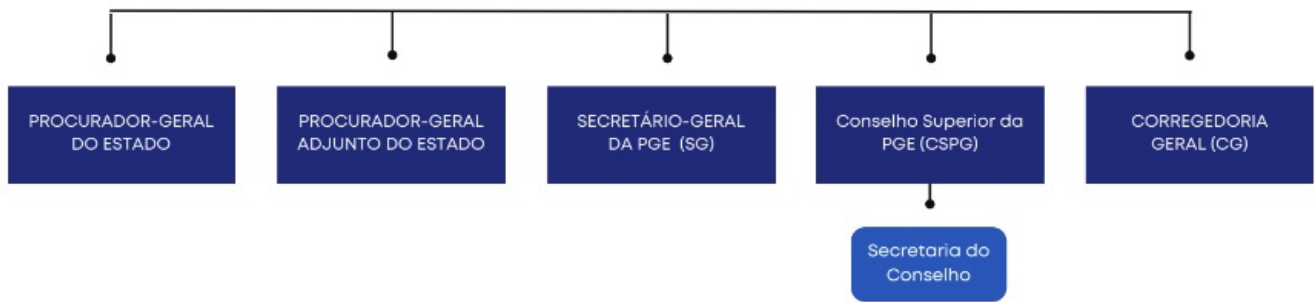
Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade em Brasília.

Além da atuação interna, a PGE/RO possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

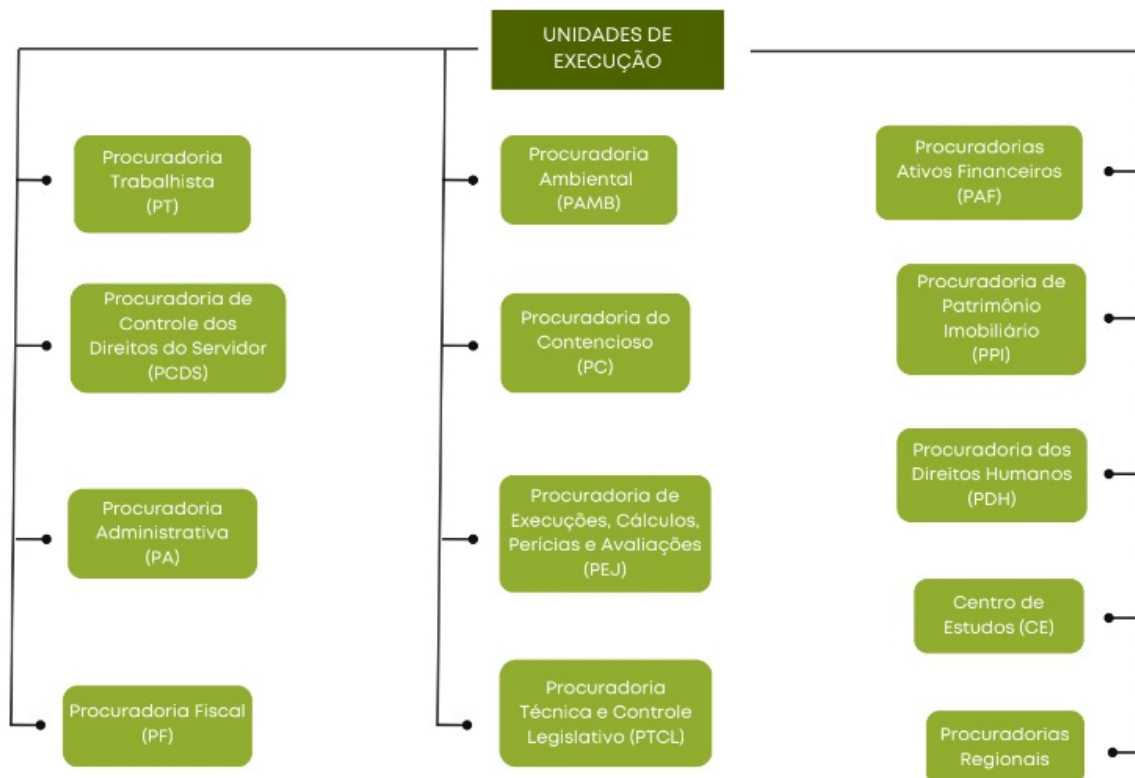
As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2022, estão amparadas pela Lei nº 5.246 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2022, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 6.1, de 11 de janeiro de 2022, agrupadas nas ações 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade, 2091 - Atender a servidores com auxílios, 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, 2609 - Implementar ações judiciais e extrajudiciais, 0013 - Realizar Pagamento de Advogados Dativos, 0014 - Realizar Pagamento de Honorários Eventuais e 0019 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais Mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Os departamentos que comportam esta estrutura estão definidos abaixo (organograma):

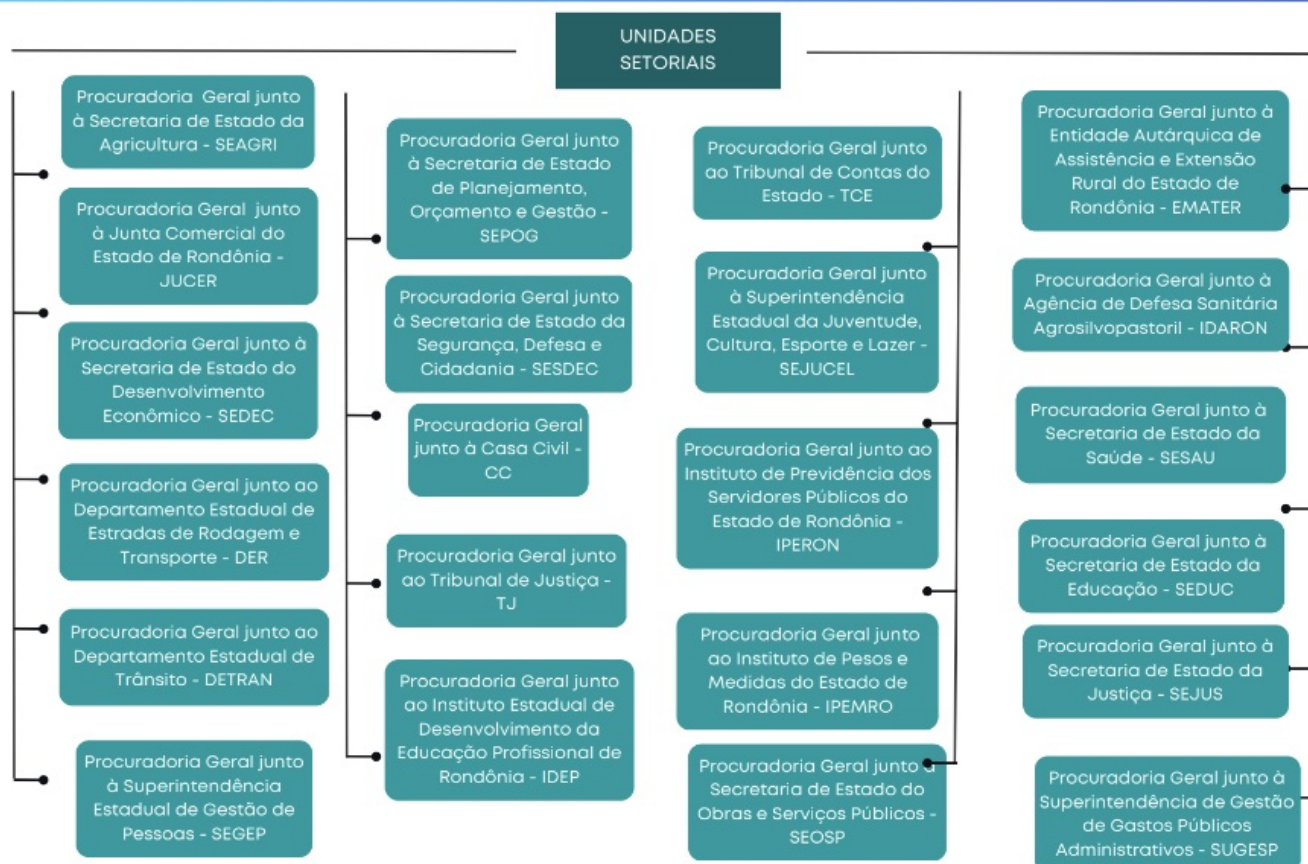
PGE > ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR



PGE > UNIDADES DE EXECUÇÃO



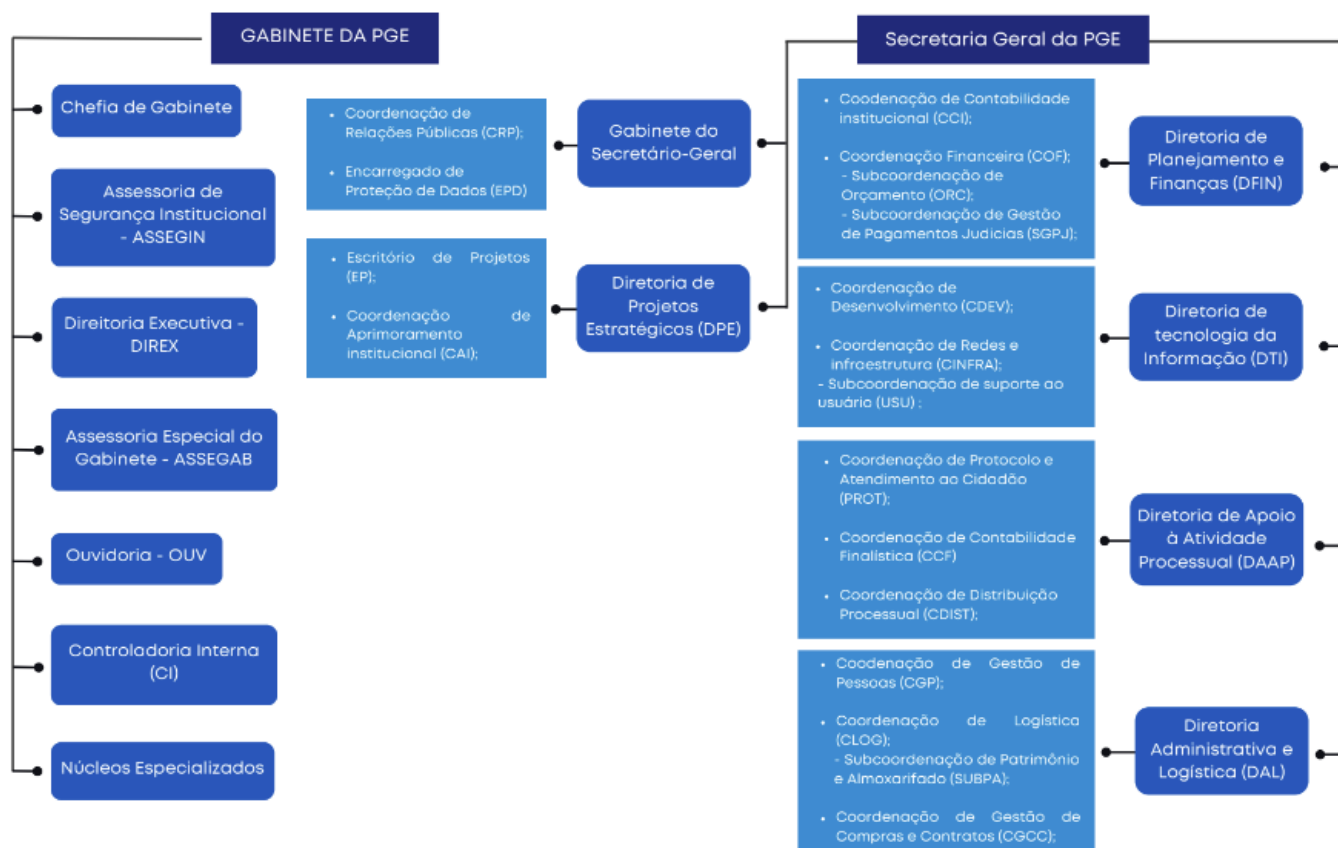
PGE > UNIDADES SETORIAIS DEFINIDAS



PGE > PROCURADORIAS REGIONAIS



PGE > UNIDADES DE APOIO



PGE > NÚCLEOS ESPECIALIZADOS



2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.º 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;

- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - PGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2022.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa :

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo n° 0020.000606/2023-10	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	249,55
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	82.332.188,12
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	116.428.949,98
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.305.383,84
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	33.708.430,07
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 82.331.938,57
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	81.415.136,07
8. Variação do período apurada (6+7)	- 916.802,50
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	2.229.923,19
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	1.313.120,69
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.313.120,69
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	- 0,00
Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balanço Patrimonial	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.	

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo n° 0020.000606/2023-10	
Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	11.740.267.037,97
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	6.942.963.060,49
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	4.797.303.977,48
4. Resultado evidenciado na DVP	4.797.303.977,48
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	11.146.474,63
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	660.375,80
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	4.809.110.827,91
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	4.809.110.827,91
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial		PT 03
Descrição	Valor (R\$)	
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)		1.313.120,69
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)		4.810.492.147,72
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)		4.811.805.268,41
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		110.712.910,11
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		4.701.092.358,30
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)		4.811.805.268,41
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)		1.313.120,69
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)		21.650,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)		1.334.770,69
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		30.013,19
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)		0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		1.304.757,50
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)		0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)		1.334.770,69
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2021

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	1.313.120,69	= Total das Fontes de Recursos	-
- Passivo Financeiro	1.313.120,69	= Total	-
= Total	-		-
TESTE		Distorção ==>	-

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro			PT 05
Balanço Patrimonial		DFC	Balanço Financeiro
= Caixas e Equivalentes de Caixa	1.313.120,69	= Caixas e Equivalentes de Caixa	1.313.120,69
= Total	1.313.120,69	= Total	1.313.120,69

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Balço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 06	
Balço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributária	-	(+) Receita Tributária	-
(+) Receita de Contribuições	-	(+) Receita de Contribuições	-
(+) Receita Patrimonial	249,55	(+) Receita Patrimonial	-
		(+) Remuneração das Disponibilidades	249,55
(+) Receita Agropecuária		(+) Receita Agropecuária	
(+) Receita Industrial		(+) Receita Industrial	
(+) Receita de Serviços		(+) Receita de Serviços	
(+) Transferências Correntes		(+) Transferências correntes recebidas	95.393.340,38
(+) Transferências			
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	95.393.340,38		
(+) Transferências de Capital			
(+) Outras Receitas Correntes	-	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+) Outras receitas de Capital			
(+) Operações de Crédito		(+) Operações de Crédito	
(+) Alienação de Bens		(+) Alienação de Bens	
= Total	95.393.589,93	= Total	95.393.589,93
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)			
			-

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 07	
Descrição		Valor (R\$)	
1. Receita Arrecadada (Balço Orçamentário)			249,55
2. Despesas Pagas (Balço Orçamentário)			82.332.188,12
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)			116.428.949,98
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)			33.708.430,07
5. Inscção de Restos a Pagar Processados e Não Processados			1.305.383,84
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)			-82.331.938,57
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)			81.415.136,07
8. Variação do período apurada (6+7)			-916.802,50
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)			-916.802,50
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balço Patrimonial*)			0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balço Patrimonial - SF do Exercício anterior)			2.229.923,19
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)			2.229.923,19
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balço Patrimonial - SF Exercício Atual)			1.313.120,69
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)			1.313.120,69
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			0,00
Fonte: Balço Orçamentário / Balço Financeiro / DFC / Balço Patrimonial / Balancete 31/12/2022			
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.			

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Receitas Realizadas		PT 08	
Balço Orçamentário		Balço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	249,55	= Receitas Ordinária	249,55
= Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada	0,00
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= Total	249,55	= Total	249,55
TESTE		Distorção ==>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/03/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036539541** e o código CRC **599623BC**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0020.000234/2023-13

SEI nº 0036539541



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
RELATÓRIO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022 – PGE (UNIDADE GESTORA 110003)

APRESENTAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado exerce atividade singular e exclusiva ao corpo técnico de especialidade jurídica e consultiva para todas as Unidades Administrativas do Poder Executivo, além da representação do Estado de Rondônia junto aos Órgãos de Justiça no Brasil, atribuições estas contida no artigo 132 da Constituição Federal e do artigo 104 da Constituição Estadual.

As atribuições específicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO estão delineadas na Lei Complementar nº 620 de 20 de junho de 2011, publicado no DOE nº 1758 de 21/06/2011, aos quais estão sendo implementadas de forma contínua e gradativa, buscando alcançar o índice na qualidade e excelência dos serviços prestados pelo Órgão.

Com base nas Leis e Normas que regem o Planejamento e Orçamento Público, dentre elas a Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 (LRF), Decreto nº 200/67, e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual – LOA, instrumentos de planejamento governamental que definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos e a execução orçamentária anual, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas para o exercício, buscando promover o planejamento das necessidades de custeio e investimentos de capital para unidade PGE.

Considerando a obrigação como gestor público de prestar contas da administração deste Órgão para as ações de Governo, na manutenção do direito público entre os Poderes e Entes da Federação, e principalmente dos serviços prestados aos usuários internos e externos, vimos apresentar o relatório de atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO.

O presente Relatório de Atividades tem por objetivo apresentar de forma objetiva e transparente a execução física e orçamentária da PGE/RO ao longo do exercício de 2022 e o comparativo em relação aos últimos três exercícios, retratando as principais atividades realizadas nos programas, tais como as informações sobre o planejamento, gestão orçamentária e financeira, considerando o alcance dos objetivos de metas físicas e financeiras, tendo em vista as metas determinadas, bem como as ações administrativas consubstanciadas em planos orçamentários e atividades.

Pretende-se assim, que este relatório seja utilizado como um instrumento de reflexão ao esforço e ao aprimoramento da busca ao benefício coletivo, onde esta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO precisa avançar.

Porto Velho (RO), 03 de março de 2023.

1. INTRODUÇÃO

Com base na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o PPA para o período de 2020/2023, revisada pela Lei nº 5.242 de 27 de Dezembro de 2021, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, há aquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático de Gestão, Manutenção e Serviços, a Lei nº 5.073 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, com alterações através da Lei nº 5.339 de 28 abril de 2022 e Lei nº 5.341, de 11 de maio de 2022, e Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 institui a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022.

Considerando que foi fixado na LOA o orçamento para Procuradoria Geral do Estado em 2022, observando a consolidação o detalhamento da programação, constantes nos Anexos da Lei Orçamentária o valor de R\$ 59.743.575,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), fonte de recursos do tesouro 0100 – Recursos ordinários, sendo previsto despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 51.622.288,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), despesas com auxílios a servidores no valor de R\$ 3.107.916,00 (três milhões cento e sete mil e novecentos e dezesseis reais), despesas com a manutenção administrativa da Unidade no valor de R\$ 2.622.548,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), implantação de ações judiciais e extrajudiciais no valor de R\$ 390.823,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais), e valor de R\$ 277.123,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três reais) com investimentos. Foi acrescido no orçamento para pagamento de despesas com Advogados Dativos no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil) e realização de pagamento de honorários eventuais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando também o decreto nº 27.366 de 27/07/2022, ficará a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia responsável pelos pagamentos das requisições de pequeno valor. A dotação Orçamentária relativa à Ação 0132 (Assegurar os recursos para pagamento de sentenças judiciais), constante do orçamento da RS-SEFIN (UG 140002), sendo transferida para a Ação 0019 (Realizar pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno valor (RPV)), no montante de R\$ 30.062.872,66 (trinta milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), vale ressaltar que os pagamentos tiveram início em 28 de setembro de 2022.

Considerando que o orçamento da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO estão inclusos os programas **1015** de Gestão administrativa do poder executivo, **2092** de Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia e **0000** de Operação Especial, conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no PPA 2020-2023 e suas despesas orçamentárias estabelecidas pelo Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, em nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2022.

Ação 2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade
Ação 2091	Atender aos Servidores com auxílios
Ação 2234	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Ação 2609	Implementar ações judiciais e extrajudiciais
Ação 0013	Realizar pagamento de Advogados Dativos
Ação 0014	Realizar pagamento de Honorários Eventuais
Ação 0019	Realizar pagamento de Sentenças Judiciais mediante requisição de Pequeno Valor

O Programa 0000 – OPERAÇÃO ESPECIAL trata-se da realização de pagamento de honorários em favor de advogados dativos, peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos ou científicos, foi criado com o objetivo de atender ao que determina a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LXXIV, garantido à assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, eventualmente contratando auxiliares da justiça para atuar em processo de natureza civil e criminal, garantindo o devido processo legal, ampla defesa e o acesso à justiça aos que comprovem carência de recursos, bem como pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais em favor de terceiros mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) tratando-se de despesas correntes.

O Programa 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, foi criado com o objetivo de prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do programa no período teve como justificativa o desenvolvimento das atividades meio para o bom desempenho das funções operacionais fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo no período vigente do PPA 2020-2023.

Com a implementação estratégica, as ações direcionadas à gestão administrativa da unidade são implementadas na forma de execução direta e sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento e Finanças e co-responsabilidade dos setores de apoio administrativo da PGE obedecendo aos procedimentos normais da administração pública.

O Programa 2092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, foi criado com objetivo de implementar a modernização da PGE e as Procuradorias Regionais com sistema de informatização, estrutura física e tecnológica para executar a função de representação e defesa do Estado de Rondônia em ações judiciais e extrajudiciais, ampliando a execução de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em Geral, garantindo a legalidade dos atos judiciais e administrativos sempre com eficiência e efetividade no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do programa no período teve como justificativa dotar a Procuradoria Geral do Estado de condições necessárias e indispensáveis no desempenho de suas atribuições, modernizando a administração com equipamentos, ferramentas tecnológicas, e melhorias na estrutura física das Unidades da PGE/RO e suas regionais, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2020-2023.

A estratégia de implementação do Programa será alcançada por meio de disponibilização de equipamentos de informática, reformas em geral e outros materiais permanentes.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO 2022

Considerando a LDO Lei nº 5.073, de 22 de Julho de 2021 alterada pela Lei nº 5.339 de 28 abril de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e a LOA Lei Orçamentária Anual nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro 2022.

Considerando que a LOA foi aprovada com uma dotação inicial no valor de R\$ 59.743.575,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), mais as suas alterações de crédito adicional suplementar totalizando no exercício um crédito disponível no valor de R\$ 88.003.938,47 (oitenta e oito milhões, três mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), as despesas empenhadas no exercício totalizaram o valor de R\$ 83.647.241,96 (oitenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), as despesas liquidadas no exercício totalizaram, o valor de R\$ 82.332.814,46 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), com um total de provisão concedida no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para atender transferência de recursos para SEJUS atendendo contrato de prestação de serviços de reeducando bolsistas que atuam nas Unidades/dependências da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, chegando a um total pago no exercício no valor de R\$ 82.332.188,12 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos).

Considerando a Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2022.

Especificação	Esfere	Natureza	Fonte	Valor
11.003.28.846.0000.0013 – REALIZAR PAGAMENTOS DE ADVOGADOS DATIVOS				
É dever do Estado atender ao que determina a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LXXIV, garantindo a assistência Jurídica Integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Eventualmente se faz necessário a contratação de auxiliares da justiça para atuar em processo de natureza civil ou criminal, garantindo o devido processo legal, ampla defesa e o acesso à justiça aos que comprovarem carências de recursos.	Fiscal	3.3.90.91	0100	1.600.000,00
TOTAL				1.600.000,00
11.003.28.846.0000.0014 - REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS				
Realizar o pagamento de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos ou científicos, eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário para atuar em processos em que a parte for beneficiária da justiça gratuita.	Fiscal	3.3.90.91	0100	400.000,00
TOTAL				400.000,00
11003.03.122.1015.2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
Garantir recursos para a manutenção das atividades	Fiscal	3.3.90.14	0100	100.000,00
		3.3.9030		129.000,00
		3.3.90.33		30.000,00
		3.3.90.36		225.000,00
		3.3.90.39		1.772.044,00
		3.3.90.40		361.504,00
		3.3.91.47		5.000,00
TOTAL				2.622.548,00
11003.03.122.1015.2091 – ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIOS				
Realizar pagamentos de auxílio saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.	Fiscal	3.3.90.46	0100	2.676.552,00
		3.3.90.49		431.364,00
TOTAL				3.107.916,00
11003.03.122.1015.2234 – ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.	Fiscal	3.1.90.11	0100	46.318.516,00
		3.1.90.13		322.932,00
		3.1.91.13		4.980.840,00

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
TOTAL				51.622.288,00
11.003.03.092.2092.2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS				
Implementar a modernização da PGE e as Procuradorias Regionais com sistemas de informatização, estrutura física e tecnológica para executar a função de representação e defesa do Estado de Rondônia em ações judiciais e extrajudiciais, ampliando a execução de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em Geral.	Fiscal	3.3.90.30	0100	113.700,00
		4.4.90.52		277.123,00
TOTAL				390.823,00
11.003.28.846.0000.0019 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)				
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais em favor de terceiros mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).	Fiscal	3.1.90.91	0100	24.413.247,52
		3.3.90.91		5.649.625,14
			TOTAL	30.062.872,66
TOTAL GERAL				179.612.895,32

Em cumprimento ao decreto nº 27.366 de 27/07/2022, onde a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia está responsável pelos pagamentos das requisições de pequeno valor. A dotação Orçamentária relativa à **Ação 0132** (Assegurar os recursos para pagamento de sentenças judiciais), constante do orçamento da RS-SEFIN (UG 140002), sendo transferida para a **Ação 0019** (Realizar pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno valor (RPV), no montante de R\$ 30.062.872,66 (trinta milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), todavia a execução se deu no valor de R\$ 8.760.497,48 (oito milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), vale ressaltar que os pagamentos tiveram início em 28 de setembro de 2022.

Considerando a Portaria nº 146/2019/CGE/GFA de 16 de setembro de 2019, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas, na forma da IN nº 65/2019 – TCE-RO.

Considerando o Decreto nº 27.446, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, para órgãos e poderes do Estado de Rondônia, estabelecendo regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Considerando também a Lei nº 4.893, de 02 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 25.603, de 02 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação e altera o título do código do quadro da Fonte/Destinação de Recursos "61", disposto no § 3º do artigo 10 da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019.

Apresentamo-nos as atividades desenvolvidas no exercício 2022, referente ao orçamento da UG 11003 da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

3. PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

3.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA

O Programa desempenhou suas ações com eficiência e economicidade, dando continuidade às atividades-meio e operacionais-fins, para atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições desta PGE.

Destacam-se dentre as principais realizações, as aquisições de material de expediente, limpeza, gêneros de alimentação, suprimento de informática, contratações de empresas para gerenciamento de combustível e manutenção na frota de veículos oficiais, contrato de fornecimento e customização de sistema de controle das atividades da PGE, aluguel de imóveis, contas essenciais de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, serviços postais, pagamento dos auxílios e folha de pagamento dos servidores e estagiários, além de outros itens que trouxeram maior eficácia nas atividades meio - fim.

Importante registrar que houve um gasto médio de 93,68% (noventa e três vírgula sessenta e oito por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA 2022. A unidade orçamentária priorizou algumas ações efetuando ajustes orçamentários, remanejamentos e suplementações para este Programa.

3.2 ÍNDICE DE DESEMPENHO

A meta física e financeira alcançou excelente execução, manteve-se dentro do índice esperado, as metas foram alcançadas com sucesso.

3.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



Avaliação de Desempenho										Valor em R\$	
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total a)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)		
011 - GOVERNADORIA											
003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO											
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO											
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		4.252.129,72	5,51	2.728.619,48	3,61	64,17	1.348.837,17	155,83		
	Unidade Mantida	%	100,00		100,00		100,00	100,00			
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		4.692.635,20	6,08	4.692.634,61	6,20	100,00	0,00	131,25		
	Servidores Atendidos	Un	208,00		273,00		131,25	0,00			
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		68.231.434,79	88,41	68.216.461,31	90,19	99,98	0,00	114,25		
	Servidores Remunerados	Un	239,00		273,00		114,23	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:			77.176.199,71	87,81	75.637.715,40	91,87	98,01	1.348.837,17			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			87.891.938,47	100,00	82.332.814,46	100,00	93,68	1.485.613,17			

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitiados e liquidados.
Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
0% - Atrasado Deficiente
40% - Deficiente
60% - Regular
80% - Bom
90% - Ótimo
110% - Bom
120% - Regular
140% - Deficiente
160% - Atrasado Deficiente
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

O índice de desempenho do programa ficou dentro do esperado. No decurso do exercício foram empenhados R\$ 4.252.129,72 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) e liquidados R\$ 2.728.619,48 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) recursos para assegurar a manutenção administrativa da unidade, que corresponde a 64,17% (sessenta e quatro vírgula dezessete por cento) da Dotação Orçamentária Disponível.

Os recursos executados para atender aos servidores com auxílios ficou no valor de R\$ 4.692.635,20 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) que corresponde a 100% (cem por cento) da Dotação Orçamentária Disponível, os recursos executados para assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, no valor de R\$ 68.231.434,79 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) que corresponde a 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) da Dotação Orçamentária Disponível, conforme avaliação de desempenho.

Totalizando a execução orçamentária do programa o valor de R\$ 77.176.199,71 (setenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Os índices foram alcançados, e suas metas realizadas, considerando que a PGE cumpriu no exercício o teto de gastos estabelecidos no programa de ajuste fiscal do Estado, mantendo ações de racionalização, e otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir esse equilíbrio, para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e o pagamento da dívida do Estado de Rondônia.

4. PROGRAMA: 2092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1 INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA



INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA									
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2020 - 2023		Índice Realizado 2022 (c)	Relação %				
		Índice Inicial 2022 (a)	Índice Previsto até 2023 (b)		(c/a)	(c/b)			
Taxa de congestionamento	%	18,00	15,00	25,00	168,87	138,89			
Fonte: Gerencia de administração financeira – GAF/IFGE									
Data Apuração: 08/08/2019									
Periodicidade: 1									
Base Geográfica: Estadual									
Fórmula de Cálculo: $(TPJB / (TCN + TCP))$ - Verificar o grau de congestionamento executado em relação ao total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente. Este indicador tem apuração na vazão ao volume de casos que entram e mantem um nível baixo, resultando numa baixa taxa de congestionamento. Ao contrário, quando não dá vazão ao que entra e ainda mantém um estoque alto resulta numa alta taxa de congestionamento. TPJB - Total de processos judiciais baixados, TCN - Total de casos novos e TCP - Total de casos pendentes									
Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022									

4.2 DESEMPENHO DO PROGRAMA

Foram aprovados na LOA a dotação inicial no valor de R\$ 390.823,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais) e um total de crédito disponível pela SEPOG no valor de R\$ 255.241,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo que foram liquidados 73,92% (setenta e três vírgula noventa e dois por cento) de despesas do exercício.

O programa de representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia atendeu as definições das metas físicas previstas no orçamento, a unidade orçamentária priorizou algumas despesas previstas na programação orçamentária.

4.3 ÍNDICE DE DESEMPENHO

Execução física e financeira foi executada e meta física foi alcançada. O índice de desempenho do programa ficou dentro do esperado, no decorrer do exercício foram empenhados R\$ 255.241,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) e liquidados R\$ 198.378,76 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 77,72% (setenta e sete vírgula setenta e dois por cento) do empenhado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2022)
Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA								
U.O.:	003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO								
Programa:	2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA								
Avaliação de Desempenho									
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total a)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)
2809	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS		255.241,28	100,00	198.378,76	100,00	77,72	138.776,00	128,86
	Unidade da PGE e Regionais modernizadas	%	100,00		100,00		100,00		0,00
TOTAL DO PROGRAMA:			255.241,28	0,29	198.378,76	0,24	77,72	138.776,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			87.891.938,47	100,00	82.332.814,46	100,00	93,68	1.485.613,17	

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022

Nota: Previsto = (LDA+Ciclo);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.
Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
5% - Altamente Deficiente
40% - Deficiente
60% - Regular
80% - Bom
90% - Ótimo
100% - Excelente
120% - Regular
140% - Deficiente
160% - Altamente Deficiente
N/A - Índice não mensurável
NE - Índice não executado

5. EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A evolução e execução orçamentária por classificação programática, estão apresentadas no demonstrativo da evolução e execução orçamentária no exercício de 2022, com a dotação inicial, suas alterações e a dotações atualizadas, às despesas empenhadas, liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa. Quadro de avaliação orçamentária e financeira por ação, demonstrando o percentual do valor liquidado em relação a dotação da LOA mais os créditos e a demonstração das alterações orçamentárias no exercício 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE									
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTO			DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		SALDO DE DOTAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	
	DOT. INICIAL	ALTERAÇÕES NO MÊS			NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
0013 - 3390.91	1.600.000,00	-	-650.000,00	950.000,00	2.123,70	418.300,21	531.699,79	2.993,70	408.300,21
0014 - 3390.91	400.000,00	-	350.000,00	750.000,00	28.187,02	564.172,01	185.827,99	30.717,64	554.502,01
0019 - 3190.91	0,00	-	4.742.272,34	4.742.272,34	740.729,17	3.235.186,80	1.507.085,54	836.635,60	3.235.186,80
0019 - 3390.91	0,00	-	4.018.225,14	4.018.225,14	475.963,93	2.318.731,28	1.699.493,86	503.309,65	2.298.731,28
2087 - 3390.14	100.000,00	-	50.000,00	150.000,00	-9.440,00	140.560,00	9.440,00	4.140,00	140.560,00
2087 - 3390.30	129.000,00	-	-65.000,00	64.000,00	0,00	52.857,36	11.142,64	0,00	52.536,07
2087 - 3390.33	30.000,00	-	80.000,00	110.000,00	-6.718,03	103.281,97	6.718,03	16.530,78	100.081,97
2087 - 3390.35	0,00	-	1.141.000,00	1.141.000,00	0,00	1.141.000,00	0,00	0,00	0,00
2087 - 3390.36	225.000,00	-	-95.167,94	129.832,06	0,00	6.500,00	123.332,06	0,00	6.500,00
2087 - 3390.39	1.772.044,00	-	475.581,72	2.247.625,72	-35.079,39	2.015.890,73	231.734,99	194.913,89	2.000.640,83
2087 - 3390.40	361.504,00	-	137.453,34	498.957,34	-40,17	488.365,25	10.592,09	626,34	406.191,59
2087 - 3390.92	0,00	-	17.546,66	17.546,66	0,00	17.546,66	0,00	0,00	17.546,66
2087 - 3391.47	5.000,00	-	167,94	5.167,94	0,00	4.562,36	605,58	0,00	4.562,36
2091 - 3390.46	2.676.552,00	-	1.447.739,31	4.124.291,31	341.863,00	4.124.291,00	0,31	341.863,00	4.124.291,00
2091 - 3390.49	431.364,00	-	-126.886,78	304.477,22	20.754,90	304.476,94	0,28	20.754,90	304.476,94
2091 - 3390.93	0,00	-	263.866,67	263.866,67	21.430,00	263.866,67	0,00	21.430,00	263.866,67
2234 - 3190.07	0,00	-	3.031,94	3.031,94	343,76	2.571,58	460,36	343,76	2.571,58
2234 - 3190.11	46.318.516,00	-	13.603.043,08	59.921.559,08	6.684.648,07	59.921.559,08	0,00	6.684.648,07	59.921.559,08
2234 - 3190.13	322.932,00	-	150.859,99	473.791,99	35.794,49	473.199,55	592,44	35.794,49	473.199,55
2234 - 3190.16	0,00	-	23.548,86	23.548,86	3.309,80	23.228,92	319,94	3.309,80	23.228,92
2234 - 3191.13	4.980.840,00	-	2.389.041,70	7.369.881,70	573.255,45	7.356.280,96	13.600,74	573.255,45	7.356.280,96
2234 - 3191.92	0,00	-	439.621,22	439.621,22	0,00	439.621,22	0,00	0,00	439.621,22
2609 - 3390.30	113.700,00	-	0,00	113.700,00	-2.715,24	89.687,48	24.012,52	1.649,92	88.787,48
2609 - 4490.52	277.123,00	-	-135.581,72	141.541,28	0,00	141.503,93	37,35	8.050,00	109.591,28
TOTAL	57.743.575,00	0,00	19.799.865,99	77.543.440,99	7.627.406,64	77.110.851,66	432.589,33	7.907.310,40	75.836.094,16

AÇÃO 0013 - REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com advogados dativos, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, alcançando 42,98% (quarenta e dois vírgula noventa e oito) por cento dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas despesas com pagamento de 186 RPV's, atingindo as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA.

Embora os pagamentos ainda continuem sendo feitos de forma manual, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, evitando perda de prazo para pagamento e, consequentemente, sequestros. A realização do pagamento pela Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais está diretamente relacionada à quantidade de processos judiciais que estejam no estágio de expedição de RPV. Além disso, a SGPJ iniciou os pagamentos de RPV de advogados dativos no dia 16.02.2022. É de se registrar que levando em consideração o período acumulado até dezembro, foram pagas o total de 186 RPV's de advogados dativos. O orçamento solicitado/previsto foi com base na média de gastos dos últimos anos. Contudo, em 2022 o número de RPV expedidas foi muito inferior à referida média, o que acarretou na baixa execução do orçamento.

Os pagamentos relacionados aos Honorários Dativos, é relacionado as demandas onde há deficiência do quadro de Defensores Públicos da DPE-RO, em conseguir atender todas as demandas da população de Rondônia, e o objetivo foi alcançado, pois, foram efetuados os pagamentos referentes a essa ação dentro do prazo, minimizando os riscos de sequestro por este ente, tendo assim maior controle sobre os gastos públicos decorrentes dessa modalidade de Ação.

ACÇÃO 0014 - REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com honorários eventuais, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, alcançando 73,93% (setenta e três vírgula noventa e três por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas despesas com 231 RPV's referente a honorários periciais, atingindo as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA.

Embora os pagamentos ainda continuem sendo feitos de forma manual, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, evitando perda de prazo para pagamento e, consequentemente, sequestros. A SGPJ iniciou os pagamentos de RPV de honorários periciais no dia 10.02.2022. Dentre a quantidade de RPV's expedidas referentes a honorários periciais, a SGPJ recebeu e pagou 755 RPV's, uma média de 68 pagamentos por mês no período de acumulado até dezembro.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que, a população quando é beneficiária da justiça gratuita, não tem condições por insuficiência de recursos de arcar com peritos, intérpretes, tradutores, e órgãos técnicos ou científicos eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário, sendo assim, a população não pode ser prejudicada no seu acesso à justiça, e com isso o programa é essencial para atender esse público, pois é uma forma de garantir que todos sejam assistidos, garantindo o devido processo legal, ampla defesa e o acesso à justiça.

ACÇÃO 0019 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)

Considerando os ajustes de dotação para despesas com sentenças judiciais, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, alcançando 63,17% (sessenta e três vírgula dezessete por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas despesas com 1.358 RPV's.

Embora os pagamentos ainda continuem sendo feitos de forma manual, a ação foi desempenhada com eficiência e economicidade, evitando perda de prazo para pagamento e, consequentemente, sequestros. A realização do pagamento pela Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais está diretamente relacionada à quantidade de processos judiciais que estejam no estágio de expedição de RPV. Além disso, a SGPJ iniciou os pagamentos de RPV de advogados dativos no dia 28.09.2022. É de se registrar que levando em consideração o período acumulado até dezembro, foram pagas o total de 1.328 RPV's, uma média de 332 pagamentos por mês, já que, os pagamento feitos por essa unidade gestora começaram a ser efetuados a partir do final do mês de setembro. O orçamento foi remanejado da SEFIN, e foi solicitado/previsto com base na média de gastos dos últimos anos, destarte ressaltar que, o teto da RPV a cada exercício financeiro aumenta, pois é vinculado ao salário mínimo nacional, e legislação vigente prevê que o teto atualmente é de 10 (dez) salários mínimos.

Assegurar o pagamento dos créditos oriundos de sentenças judiciais, o Estado promove a responsabilidade com aqueles que demandam à justiça, contribuindo de modo relevante a capacidade de cumprir as decisões judiciais, fazendo com que o público alvo seja atendido plenamente naquilo que é de direito. Sendo assim, a promoção da justiça em relação aos credores é satisfeita em sua plenitude, a partir da capacidade de solvência do Estado, dirimindo os débitos em relação a esses.

ACÇÃO 2.087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Considerando os ajustes para despesas de custeio, a ação empenhou e liquidou no exercício, processos com aquisição de material de consumo, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de material de expediente, contrato de locação de unidade regional da PGE, pagamento com concessão diárias e suprimento de fundos, passagem aérea, energia, água, prestação de serviços de suporte técnico em TI, Contratos de prestação de serviços de customização e transferência de recursos para SEJUS atendendo contrato de prestação de serviços de reeducando bolsistas que atuam nas Unidades/dependências da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Justifica-se a execução orçamentária do Programa/ação empenhou 90,98% (noventa vírgula noventa e oito por cento) das despesas previstas, liquidando 62,52% (sessenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento) de suas despesas essenciais, conforme a disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Estado do Planejamento e a disponibilidade financeira de recursos pela Secretaria de Estado de Finanças.

ACÇÃO 2.091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com auxílios dos servidores, a ação atingiu os resultados com qualidade e efetividade, alcançando 100% (cem por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas despesas com ajuda de custos, auxílio-saúde e auxílio-transporte aos servidores da PGE, atingindo as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA.

ACÇÃO 2.234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Considerando a suplementação de dotação e os ajustes para despesas com pagamento de pessoal (Folha de Pagamento), a ação atingiu os objetivos traçados no exercício, com qualidade e efetividade, empenhando e liquidando 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) de suas despesas com pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de 13º e férias.

ACÇÃO 2.609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Considerando os ajustes de dotação para despesas com implementações judiciais e extra-judiciais, a ação atingiu os resultados com qualidade e efetividade, alcançando 93,56% (noventa e três vírgula cinquenta e seis por cento) dos objetivos traçados para o exercício. Foram empenhadas e liquidadas despesas com aquisição de gênero estoque, aquisição de vasilhames para água mineral, aquisição de fechaduras digitais e aquisição de webcams para atender a unidades da PGE, atingindo as previsões esperadas dentro dos limites estabelecidos na LDO/LOA.

6. RECOMENDAÇÕES

A proposta para superar algumas restrições dos programas/ações seria aperfeiçoar a ferramenta de planejamento orçamentário para podermos atingir os resultados planejados. Buscando melhorar a programação para o exercício foi necessário uma adequação (ajuste) de dotação inicial com a dotação disponibilizada/programada e a dotação utilizada/alcançada, desta forma atingimos uma execução orçamentária e financeira excelente.

7. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ordem	Especificação	PPA 2022	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
					0013	REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS		
	Relação	100,00	100,00	59,38	25,52		0,00	
0014	REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS	R\$ 400.000,00	400.000,00	750.000,00	554.502,01	8,54	0,00	73,93
	Relação	100,00	100,00	187,50	138,63		0,00	
0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	R\$ 0,00	0,00	8.760.497,48	5.533.918,08	85,18	0,00	63,17
	Relação	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 2.000.000,00	2.000.000,00	10.460.497,48	6.496.720,30		0,00	62,11
	Relação	100,00	100,00	523,02	324,84		0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 59.743.575,00	59.743.575,00	87.891.938,47	82.332.814,46		1.485.613,17	93,68
	Relação	100,00	100,00	147,12	137,81		2,49	

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ordem	Especificação	PPA 2022	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
					2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
	Relação	100,00	100,00	166,41	104,04		51,43	
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	R\$ 3.107.916,00	3.107.916,00	4.692.635,20	4.692.634,61	6,20	0,00	100,00
	Relação	100,00	100,00	150,99	150,99		0,00	
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 51.622.288,00	51.622.288,00	68.231.434,79	68.216.461,31	90,19	0,00	99,98
	Relação	100,00	100,00	132,17	132,15		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 57.352.752,00	57.352.752,00	77.288.199,71	75.637.715,40		1.348.837,17	97,86
	Relação	100,00	100,00	134,76	131,88		2,35	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 59.743.575,00	59.743.575,00	88.003.938,47	82.332.814,46		1.485.613,17	93,56
	Relação	100,00	100,00	147,30	137,81		2,49	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 003 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ordem	Especificação	PPA 2022	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
					2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS		
	Relação	100,00	100,00	65,31	50,76		35,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 390.823,00	390.823,00	255.241,28	198.378,76		136.776,00	77,72
	Relação	100,00	100,00	65,31	50,76		35,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 59.743.575,00	59.743.575,00	88.003.938,47	82.332.814,46		1.485.613,17	93,56
	Relação	100,00	100,00	147,30	137,81		2,49	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022

Na execução orçamentária e financeira das ações do programa **0000 - Operações especiais**, realizaram 62,11% (sessenta e dois vírgula onze por cento) de suas despesas previstas, foram empenhados e liquidado na ação 0013 realizar pagamento de advogados dativos - 42,98% (quarenta e dois vírgula noventa e oito por cento) das despesas, na ação 0014 realizar pagamento de honorários eventuais foi de 73,93% (setenta e três vírgula noventa e três por cento) das despesas e na ação 0019 realizar pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno valor (RPV) foi de 63,17% (sessenta e três vírgula dezessete por cento) das despesas da dotação orçamentária atual disponibilizada.

A execução orçamentária e financeira das ações do programa **1015 de Gestão administrativa do poder executivo**, realizaram 97,86% (noventa e sete vírgula oitenta e seis por cento) de suas despesas previstas, foram empenhados e liquidados na ação 2087 assegurar a manutenção administrativa da unidade - 62,52% (sessenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento) das despesas, na ação 2091 para atender a servidores com auxílios foi de 100% (cem por cento) das despesas, na ação 2234 para assegurar a remuneração de pessoal e encargos sociais foi de 99,98% (noventa e nove e noventa e oito por cento) das despesas da dotação orçamentária.

Na execução orçamentária e financeira da ação 2609 do programa **2092 de representação judicial e consultoria do estado de Rondônia**, atingiu 77,72% (setenta e sete e vírgula setenta e dois por cento) das despesas previstas.

No decurso do exercício a execução orçamentária e financeira da unidade atingiram 93,56% (noventa e três vírgula cinquenta e seis por cento), foi considerada eficiente com a dotação disponibilizada/programada utilizada/alcançada, situação excelente, indicando que as metas orçamentárias e financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, foram realizadas, ficou dentro do orçamento previsto no PPA, foram realizadas respeitando suas definições e a disponibilidade orçamentária e financeira.

O desempenho da unidade é justificado pelo crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), suplementado para cobrir as despesas de pagamento de pessoal e auxílios, atendendo a redefinição de prioridades, com a folha de pagamento de pessoal da PGE, que se encontrava sem saldo orçamentário para quitar as despesas de folha de pessoal de dezembro.

8. DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias dos Programas - 2022								
UNIDADE: 110003-Procuradoria Geral do Estado								
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO								
UNIDADE	FUNTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L. REFERÊNCIA	RECURSO	DATA DE REFERÊNCIA	ALTERAÇÕES
110003	0100	0013	339091	200029	Decreto27.406	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/08/2022	-350.000,00
110003	0100	0013	339091	200029	Decreto27.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	-300.000,00
110003	0100	0014	339091	200034	Decreto27.406	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/08/2022	350.000,00
110003	0100	0019	319091	200029	Decreto27.614	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/11/2022	-18.170.975,18
110003	0100	0019	319091	200029	Decreto27.625	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/11/2022	-1.500.000,00
110003	0100	0019	319091	200043	Decreto27501	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	27/09/2022	24.413.247,52
110003	0100	0019	339091	200029	Decreto27.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	-1.306.000,00
110003	0100	0019	339091	200029	Decreto27.615	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/11/2022	-297.700,00
110003	0100	0019	339091	200029	Decreto27.623	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/11/2022	-27.700,00
110003	0100	0019	339091	200043	Decreto27501	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	27/09/2022	5.649.625,14
110003	0100	2087	339014	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	15.000,00
110003	0100	2087	339014	200052	Portaria Executivo105	(-) REDUÇÃO	04/03/2022	-20.000,00
110003	0100	2087	339014	200053	Portaria Executivo227	ACRESCIMO	13/05/2022	20.000,00
110003	0100	2087	339014	200053	Portaria Executivo341	ACRESCIMO	19/07/2022	20.000,00
110003	0100	2087	339014	200053	Portaria Executivo375	ACRESCIMO	05/08/2022	15.000,00
110003	0100	2087	339030	200052	Portaria Executivo105	(-) REDUÇÃO	04/03/2022	-50.000,00
110003	0100	2087	339030	200052	Portaria Executivo375	(-) REDUÇÃO	05/08/2022	-15.000,00
110003	0100	2087	339033	200053	Portaria Executivo227	ACRESCIMO	13/05/2022	80.000,00
110003	0100	2087	339035	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	1.141.000,00
110003	0100	2087	339036	200029	Decreto27.526	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/10/2022	-167,94
110003	0100	2087	339036	200029	Decreto27.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	-40.000,00
110003	0100	2087	339036	200052	Portaria Executivo105	(-) REDUÇÃO	04/03/2022	-35.000,00
110003	0100	2087	339036	200052	Portaria Executivo341	(-) REDUÇÃO	19/07/2022	-20.000,00
110003	0100	2087	339039	200034	Decreto27.538	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/10/2022	175.581,72
110003	0100	2087	339039	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	400.000,00
110003	0100	2087	339039	200052	Portaria Executivo227	(-) REDUÇÃO	13/05/2022	-100.000,00
110003	0100	2087	339040	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	50.000,00
110003	0100	2087	339040	200052	Ato33	(-) REDUÇÃO	21/01/2022	-17.546,66
110003	0100	2087	339040	200053	Portaria Executivo105	ACRESCIMO	04/03/2022	105.000,00
110003	0100	2087	339092	200053	Ato33	ACRESCIMO	21/01/2022	17.546,66
110003	0100	2087	339147	200034	Decreto27.526	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/10/2022	167,94
110003	0100	2091	339046	200029	Decreto27.568	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/10/2022	-8.475,32
110003	0100	2091	339046	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-327.603,00
110003	0100	2091	339046	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	1.849.717,63
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria Executivo391	(-) REDUÇÃO	09/08/2022	-900,00
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria Executivo436	(-) REDUÇÃO	06/09/2022	-5.000,00
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria35	(-) REDUÇÃO	25/01/2022	-60.000,00
110003	0100	2091	339049	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-32.886,00
110003	0100	2091	339049	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	2.999,22
110003	0100	2091	339049	200052	Portaria91	(-) REDUÇÃO	16/02/2022	-100.000,00
110003	0100	2091	339049	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	3.000,00
110003	0100	2091	339093	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-20.973,01
110003	0100	2091	339093	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	121.939,68
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria Executivo391	ACRESCIMO	09/08/2022	900,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	2.000,00

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias dos Programas - 2022								
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria35	ACRESCIMO	25/01/2022	60.000,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria91	ACRESCIMO	16/02/2022	100.000,00
110003	0100	2234	319007	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-7.237,06
110003	0100	2234	319007	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	4.769,00
110003	0100	2234	319007	200053	Portaria Executivo404	ACRESCIMO	15/08/2022	5.500,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto26.919	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/02/2022	-200.000,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.648	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	06/12/2022	-100.000,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-3.476.881,31
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.721	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/12/2022	-83.901,56
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto26.887	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/02/2022	72.272,25
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	11.037.163,88
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	2.502.389,82
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.614	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/11/2022	2.500.000,00
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.696	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2022	1.362.500,00
110003	0100	2234	319011	200052	Portaria Executivo404	(-) REDUÇÃO	15/08/2022	-5.500,00
110003	0100	2234	319011	200052	Portaria589	(-) REDUÇÃO	02/12/2022	-5.000,00
110003	0100	2234	319013	200029	Decreto27.353	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/07/2022	-4.000,00
110003	0100	2234	319013	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-5.331,98
110003	0100	2234	319013	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	163.576,45
110003	0100	2234	319013	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	6.615,52
110003	0100	2234	319013	200052	Portaria Executivo436	(-) REDUÇÃO	06/09/2022	-3.000,00
110003	0100	2234	319013	200052	Portaria Executivo48	(-) REDUÇÃO	04/02/2022	-12.000,00
110003	0100	2234	319013	200053	Portaria589	ACRESCIMO	02/12/2022	5.000,00
110003	0100	2234	319016	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-2.879,46
110003	0100	2234	319016	200034	Decreto27.353	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/07/2022	4.000,00
110003	0100	2234	319016	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	7.428,32
110003	0100	2234	319016	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	3.000,00
110003	0100	2234	319016	200053	Portaria Executivo48	ACRESCIMO	04/02/2022	12.000,00
110003	0100	2234	319113	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-47.818,84
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto26.919	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/02/2022	200.000,00
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	2.107.389,08
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	22.575,46
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.648	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/12/2022	100.000,00
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.696	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2022	6.896,00
110003	0100	2234	319192	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	431.145,90
110003	0100	2234	319192	200034	Decreto27.568	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/10/2022	8.475,32
110003	0100	2609	449052	200029	Decreto27.538	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/10/2022	-175.581,72
110003	0100	2609	449052	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	40.000,00
Total								28.260.363,47

Na execução das alterações orçamentárias, no decorrer do exercício, foi autorizado ajustes no orçamento da Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade, conforme demonstra quadro detalhado abaixo:

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110003	0100	2087	339014	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	15.000,00
110003	0100	2087	339014	200052	Portaria Executivo105	(-) REDUÇÃO	04/03/2022	-20.000,00
110003	0100	2087	339014	200053	Portaria Executivo227	ACRESCIMO	13/05/2022	20.000,00
110003	0100	2087	339014	200053	Portaria Executivo341	ACRESCIMO	19/07/2022	20.000,00
110003	0100	2087	339014	200053	Portaria Executivo375	ACRESCIMO	05/08/2022	15.000,00
110003	0100	2087	339030	200052	Portaria Executivo105	(-) REDUÇÃO	04/03/2022	-50.000,00
110003	0100	2087	339030	200052	Portaria Executivo375	(-) REDUÇÃO	05/08/2022	-15.000,00
110003	0100	2087	339033	200053	Portaria Executivo227	ACRESCIMO	13/05/2022	80.000,00

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110003	0100	2087	339035	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	1.141.000,00
110003	0100	2087	339036	200029	Decreto27.526	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/10/2022	-167,94
110003	0100	2087	339036	200029	Decreto27.594	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/11/2022	-40.000,00
110003	0100	2087	339036	200052	Portaria Executivo105	(-) REDUÇÃO	04/03/2022	-35.000,00
110003	0100	2087	339036	200052	Portaria Executivo341	(-) REDUÇÃO	19/07/2022	-20.000,00
110003	0100	2087	339039	200034	Decreto27.538	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/10/2022	175.581,72
110003	0100	2087	339039	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	400.000,00
110003	0100	2087	339039	200052	Portaria Executivo227	(-) REDUÇÃO	13/05/2022	-100.000,00
110003	0100	2087	339040	200034	Decreto27.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/11/2022	50.000,00
110003	0100	2087	339040	200052	Ato33	(-) REDUÇÃO	21/01/2022	-17.546,66
110003	0100	2087	339040	200053	Portaria Executivo105	ACRESCIMO	04/03/2022	105.000,00
110003	0100	2087	339092	200053	Ato33	ACRESCIMO	21/01/2022	17.546,66
110003	0100	2087	339147	200034	Decreto27.526	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/10/2022	167,94

Crédito adicional suplementar na Ação 2091 - Atender a servidores com auxílios, conforme demonstra quadro detalhado abaixo:

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110003	0100	2091	339046	200029	Decreto27.568	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/10/2022	-8.475,32
110003	0100	2091	339046	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-327.603,00
110003	0100	2091	339046	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	1.849.717,63
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria Executivo391	(-) REDUÇÃO	09/08/2022	-900,00
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria Executivo436	(-) REDUÇÃO	06/09/2022	-5.000,00
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria35	(-) REDUÇÃO	25/01/2022	-60.000,00
110003	0100	2091	339049	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-32.886,00
110003	0100	2091	339049	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	2.999,22
110003	0100	2091	339049	200052	Portaria91	(-) REDUÇÃO	16/02/2022	-100.000,00
110003	0100	2091	339049	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	3.000,00
110003	0100	2091	339093	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-20.973,01
110003	0100	2091	339093	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	121.939,68
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria Executivo391	ACRESCIMO	09/08/2022	900,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	2.000,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria35	ACRESCIMO	25/01/2022	60.000,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria91	ACRESCIMO	16/02/2022	100.000,00

Crédito adicional suplementar por anulação na Ação 2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais na fonte 0100 – recursos ordinários, para reforço ao orçamento estadual da folha de pagamento de pessoal da PGE, vencimentos e vantagens fixas, contribuições patronais e outras despesas variáveis:

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110003	0100	2234	319007	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-7.237,06
110003	0100	2234	319007	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	4.769,00
110003	0100	2234	319007	200053	Portaria Executivo404	ACRESCIMO	15/08/2022	5.500,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto26.919	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/02/2022	-200.000,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.648	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	06/12/2022	-100.000,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-3.476.881,31
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.721	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/12/2022	-83.901,56
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto26.887	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/02/2022	72.272,25
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	11.037.163,88
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	2.502.389,82
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.614	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/11/2022	2.500.000,00
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.696	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2022	1.362.500,00
110003	0100	2234	319011	200052	Portaria Executivo404	(-) REDUÇÃO	15/08/2022	-5.500,00
110003	0100	2234	319011	200052	Portaria589	(-) REDUÇÃO	02/12/2022	-5.000,00
110003	0100	2234	319013	200029	Decreto27.353	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/07/2022	-4.000,00
110003	0100	2234	319013	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-5.331,98
110003	0100	2234	319013	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	163.576,45
110003	0100	2234	319013	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	6.615,52
110003	0100	2234	319013	200052	Portaria Executivo436	(-) REDUÇÃO	06/09/2022	-3.000,00
110003	0100	2234	319013	200052	Portaria Executivo48	(-) REDUÇÃO	04/02/2022	-12.000,00
110003	0100	2234	319013	200053	Portaria589	ACRESCIMO	02/12/2022	5.000,00

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110003	0100	2234	319016	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-2.879,46
110003	0100	2234	319016	200034	Decreto27.353	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/07/2022	4.000,00
110003	0100	2234	319016	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	7.428,32
110003	0100	2234	319016	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	3.000,00
110003	0100	2234	319016	200053	Portaria Executivo48	ACRESCIMO	04/02/2022	12.000,00
110003	0100	2234	319113	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-47.818,84
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto26.919	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/02/2022	200.000,00
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	2.107.389,08
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	22.575,46
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.648	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/12/2022	100.000,00
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.696	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2022	6.896,00
110003	0100	2234	319192	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	431.145,90
110003	0100	2234	319192	200034	Decreto27.568	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/10/2022	8.475,32

9. EXECUÇÃO DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL - PGE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				MÊS: DEZEMBRO/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	EMPENHADO/CONTABILIZADO		PAGO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
331000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.297.007,81	67.774.268,51	9.969.421,18	67.774.268,51
331901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.684.648,07	59.921.559,08	8.141.321,92	59.921.559,08
331901101 – VENCIMENTOS	499.705,64	6.151.811,44	499.705,64	6.151.811,44
331901103 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	75.788,60	1.245.743,53	75.788,60	1.245.743,53
331901106 – VANTAGEM DE PESSOAL	46.386,75	561.169,25	46.386,75	561.169,25
331901108 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MENSAL	223.522,04	2.634.351,74	223.522,04	2.634.351,74
331901116 - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	24.349,14	169.226,52	24.349,14	169.226,52
331901117 - GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE	188.432,03	2.257.323,82	188.432,03	2.257.323,82
331901121 - 13º SALARIO	8.133,29	3.827.809,32	1.464.807,14	3.827.809,32
331901130 - FÉRIAS PESSOAL CIVIL	411.014,21	2.232.430,63	411.014,21	2.232.430,63
331901132 – GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	2.534,38	34.729,74	2.534,38	34.729,74
331901135 – GRATIFICAÇÃO DE TAREFA	0,00	121.745,70	0,00	121.745,70
331901139 – GRATIFICAÇÃO ADICIONAL NOTURNO	0,00	739,81	0,00	739,81
331901143 - ABONO DE PERMANÊNCIA	71.278,47	991.181,49	71.278,47	991.181,49
331901144 – ABONO PECUNIARIO	610.453,60	2.814.838,48	610.453,60	2.814.838,48
331901140 - INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS	615.645,67	2.180.019,95	615.645,67	2.180.019,95
331901146 – LICENÇA PRÊMIO	1.229.324,22	3.161.100,95	1.229.324,22	3.161.100,95
331901147 - LICENÇA PREMIO INDENIZADA	0,00	184.600,67	0,00	184.600,67
331901151 – SUBSIDIO	2.474.137,53	29.323.333,76	2.474.137,53	29.323.333,76
331901160 – AUXILIO DOENÇA	0,00	216,45	0,00	216,45
331901161 – SALARIO MATERNIDADE	0,00	6.080,00	0,00	6.080,00
331901168 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO DA PGE	203.942,50	2.023.105,83	203.942,50	2.023.105,83
331901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.794,49	473.199,55	108.555,24	473.199,55
331901302 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS	35.794,49	468.641,23	108.555,24	468.641,23
331901342 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SP	0,00	482,73	0,00	482,73
331901399 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – RPPS – ATIVO	0,00	4.075,59	0,00	4.075,59
331901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.309,80	23.228,92	5.746,07	23.228,92
331901601 – AJUDA DE CUSTO	0,00	2.021,29	0,00	2.021,29
331901602 – SUBSTITUIÇÕES	3.309,80	11.253,32	3.971,77	11.253,32
331901603 – GRATIF. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS	0,00	5.737,65	1.774,30	5.737,65
331901650 – 13º SALARIO	0,00	4.216,66	0,00	4.216,66
331910000 - APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. A ORG/FUNDOS/ENTID	573.255,45	7.356.280,96	1.713.797,95	7.356.280,96
331911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573.255,45	7.356.280,96	1.713.797,95	7.356.280,96
331911301 - IPERON – PATRONAL	573.255,45	7.356.280,96	1.713.797,95	7.356.280,96
333904000 - DESPESAS COM AUXÍLIOS	362.617,90	4.428.767,94	362.617,90	4.428.767,94
333904600 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	341.863,00	4.124.291,00	341.863,00	4.124.291,00
333904601 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	341.863,00	4.124.291,00	341.863,00	4.124.291,00
333904900 - AUXILIO TRANSPORTE	20.754,90	304.476,94	20.754,90	304.476,94
333904901 - AUXILIO TRANSPORTE	20.754,90	304.476,94	20.754,90	304.476,94
333909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.430,00	263.866,67	21.430,00	263.866,67
333909305 - AUXILIO SAÚDE	21.130,00	259.966,67	21.130,00	259.966,67
333909315 – INDENIZAÇÕES DO COVID	300,00	3.900,00	300,00	3.900,00

Fonte: DivePort – Portal de Contabilidade do Estado de Rondônia

As despesas empenhadas/contabilizadas com Pagamento de Pessoal e os encargos sociais (Vencimentos e vantagens fixas, Outras despesas variáveis – Pessoal Civil e as Obrigações patronais), foi de R\$ 68.216.461,31 (sessenta e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), foram pagas o valor de R\$ 68.216.461,31 (sessenta e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

A previsão orçamentária e financeira de despesas programadas para 12 meses da folha de pagamento de pessoal aprovado na LOA 2022 foi de R\$ 51.622.288,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), sendo necessário uma suplementação de recursos para cobrir as despesas no exercício totalizando uma dotação atual de R\$ 4.692.635,20 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), totalizando no exercício o valor anual atualizado com as despesas empenhadas e liquidadas de R\$ 68.216.461,31 (sessenta e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

O orçamento anual para despesas com auxílios, aprovado na LOA 2022 totalizam R\$ 3.107.916,00 (três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezesseis reais), sendo necessário uma suplementação de recursos para cobrir as despesas no exercício totalizando uma dotação atual de R\$ 4.692.635,20 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício somam o valor de R\$ 4.692.634,61 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) ou seja, 100% (cem por cento) da dotação atual, não havendo despesas de saldo de restos a pagar, suprimindo as despesas com auxílios no exercício.

A dotação orçamentária foi atualizada com os ajustes de crédito suplementar por anulação autorizados pela ALE e SEPOG, para atender a Folha de pagamento de pessoal – Fopag/PGE e auxílios no valor de R\$ 16.609.146,79 (dezesseis milhões, seiscentos e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo de alterações orçamentárias.

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110003	0100	2091	339046	200029	Decreto27.568	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/10/2022	-8.475,32
110003	0100	2091	339046	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-327.603,00
110003	0100	2091	339046	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	1.849.717,63
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria Executivo391	(-) REDUÇÃO	09/08/2022	-900,00
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria Executivo436	(-) REDUÇÃO	06/09/2022	-5.000,00
110003	0100	2091	339046	200052	Portaria35	(-) REDUÇÃO	25/01/2022	-60.000,00
110003	0100	2091	339049	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-32.886,00
110003	0100	2091	339049	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	2.999,22
110003	0100	2091	339049	200052	Portaria91	(-) REDUÇÃO	16/02/2022	-100.000,00
110003	0100	2091	339049	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	3.000,00
110003	0100	2091	339093	200029	Decreto27.696	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-20.973,01
110003	0100	2091	339093	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	121.939,68
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria Executivo391	ACRESCIMO	09/08/2022	900,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	2.000,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria35	ACRESCIMO	25/01/2022	60.000,00
110003	0100	2091	339093	200053	Portaria91	ACRESCIMO	16/02/2022	100.000,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto26.919	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/02/2022	-200.000,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.648	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	06/12/2022	-100.000,00
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-3.476.881,31
110003	0100	2234	319011	200029	Decreto27.721	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/12/2022	-83.901,56
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto26.887	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/02/2022	72.272,25
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	11.037.163,88
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	2.502.389,82
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.614	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/11/2022	2.500.000,00
110003	0100	2234	319011	200034	Decreto27.696	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2022	1.362.500,00
110003	0100	2234	319011	200052	Portaria Executivo404	(-) REDUÇÃO	15/08/2022	-5.500,00
110003	0100	2234	319011	200052	Portaria589	(-) REDUÇÃO	02/12/2022	-5.000,00
110003	0100	2234	319013	200029	Decreto27.353	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/07/2022	-4.000,00
110003	0100	2234	319013	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-5.331,98
110003	0100	2234	319013	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	163.576,45
110003	0100	2234	319013	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	6.615,52
110003	0100	2234	319013	200052	Portaria Executivo436	(-) REDUÇÃO	06/09/2022	-3.000,00
110003	0100	2234	319013	200052	Portaria Executivo48	(-) REDUÇÃO	04/02/2022	-12.000,00
110003	0100	2234	319013	200053	Portaria589	ACRESCIMO	02/12/2022	5.000,00
110003	0100	2234	319016	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-2.879,46
110003	0100	2234	319016	200034	Decreto27.353	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/07/2022	4.000,00
110003	0100	2234	319016	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	7.428,32
110003	0100	2234	319016	200053	Portaria Executivo436	ACRESCIMO	06/09/2022	3.000,00
110003	0100	2234	319016	200053	Portaria Executivo48	ACRESCIMO	04/02/2022	12.000,00
110003	0100	2234	319113	200029	Decreto27.685	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2022	-47.818,84
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto26.919	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/02/2022	200.000,00
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.286	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/06/2022	2.107.389,08
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.484	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2022	22.575,46
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.648	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/12/2022	100.000,00
110003	0100	2234	319113	200034	Decreto27.696	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2022	6.896,00
								17.751.212,83

10. COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea “a” do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentária das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2020 a 2022.

11. EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução física das ações do Programa referente ao Exercício de 2020/2021/2022 passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e a Lei nº 4.936 de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as alterações dos Anexos I e II da Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, alterando o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, ATUALIZAÇÃO DO PPA 2020-2023 de 18 de novembro de 2019 que dispõe sobre alteração dos anexos I e II da Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta.

A execução física dos programas e ações no exercício de **2020**, no **PROGRAMA 1015 - Ação 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; Ação 2091 - Atender a Servidores com Auxílios; Ação 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, com dotação Inicial no valor de R\$ 46.740.013,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil e treze reais) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 55.260.813,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e treze reais). No **PROGRAMA 2092 - Ação 2609** - Ações Judiciais e Extra-judiciais Implementadas iniciou com a dotação orçamentária no valor de R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais), mantendo a dotação até o encerramento do exercício. Em 2020 houve uma alteração na execução física das ações e programas em relação ao PPA 2016/2019, o código do **PROGRAMA 1210** - Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia, mudou para **2092 - Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia**, e foi incluído no PPA 2020-2023. Em 2020 foi criado também e incluído no orçamento da PGE, a fonte de recurso 0261 – Recursos destinados ao combate da COVID-19, ações de enfrentamentos e mitigação dos seus efeitos financeiros – inciso II, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 175, de 27 de maio de 2020, conforme a Lei nº 4.893 de 02 de dezembro de 2020, publicado no DOE Edição nº 235 de 02 de dezembro de 2020, alterando o Quadro das Fontes/Destaques de Recursos, disposto no § 3º do artigo 10 da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020".

A execução física dos programas e ações no exercício de **2021**, no **PROGRAMA 1015 - Ação 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; **Ação 2091** - Atender a Servidores com Auxílios; **Ação 2234** - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, com dotação Inicial no valor de R\$ 47.728.391,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 53.106.689,61 (cinquenta e três milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). No **PROGRAMA 2092 - Ação 2609** - Ações Judiciais e Extra-judiciais Implementadas iniciou com a dotação orçamentária no valor de R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 403.420,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos e vinte reais).

A execução física dos programas e ações no exercício de **2022**, no **PROGRAMA 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - Ação 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; **Ação 2091** - Atender a Servidores com Auxílios, com dotação inicial de R\$ 3.107.916,00 (três milhões, cento e sete mil novecentos e dezesseis reais) finalizando com dotação orçamentária no valor de R\$ 4.692.635,20 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **Ação 2234** - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, com dotação Inicial no valor de R\$ 51.622.288,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais) finalizando com dotação orçamentária no valor de R\$ 68.231.434,79 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), na referida ação houve a necessidade de Suplementação no valor de R\$ 431.145,90 (quatrocentos e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), visando atender o pagamento integral do débito previdenciário atinente a cota dos Procuradores do Estado ao IPERON, que deixaram de ser recolhidos por erro material da gestão de pessoal. No **PROGRAMA 2092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - Ação 2609** - Ações Judiciais e Extra-judiciais Implementadas iniciou com a dotação orçamentária no valor de R\$ 390.823,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e vinte e três reais) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 255.241,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Em **2022** foi criado também e incluído no orçamento da PGE o **PROGRAMA 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - Ação 0013** - Realizar pagamento de advogados dativos com dotação inicial de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) finalizando com a dotação orçamentária final no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); na **Ação 0014** - Realizar pagamento de honorários eventuais com dotação inicial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) finalizando com a dotação orçamentária final no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); na **Ação 0019** - Realizar pagamento de sentenças judiciais mediante requisição de pequeno valor, com dotação inicial no valor de R\$ 0,00 (zero real) finalizando com dotação orçamentária final no valor de R\$ 8.760.497,98 (oito milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Vale ressaltar que na **Ação 0019** foi inserido no orçamento o valor de R\$ 30.062.872,66 (trinta milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), todavia houve contingenciamento orçamentário para cumprimento do Art. 6º do Decreto 27.446/2022 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022.

Art. 6º A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

12. COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS

O comparativo dos programas dos três últimos exercícios, demonstram a execução das ações dos programas no período de 2020 a 2022, desta forma podemos fazer uma comparação da previsão de recursos alocados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA de cada período, verificar a dotação atualizada, às despesas empenhadas, liquidadas e o valor pago em cada exercício.

Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercícios 2020 a 2022

EXERCÍCIO 2020

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1015	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
	Unidade mantida	4.499.408,00	4.499.408,00	4.208.695,50	2.031.608,55	1.953.311,60	1.946.538,61
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
	Servidores atendidos	750.192,00	750.192,00	800.992,00	487.965,67	487.965,67	487.965,67
1015	2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
	Servidores remunerados	41.490.413,00	41.490.413,00	50.060.413,00	45.130.402,97	45.130.402,97	43.875.620,80
	TOTAL	46.740.013,00	46.740.013,00	55.070.100,50	47.649.977,19	47.571.680,24	46.310.126,08
2092	2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS						
	Ações judiciais e extra-judiciais implementadas	211.600,00	211.600,00	211.600,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	211.600,00	211.600,00	211.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		46.951.613,00	46.951.613,00	55.281.700,50	47.649.977,19	47.571.680,24	46.310.126,08

Fonte: COF/DFIN/PGE - SIPLAG

EXERCÍCIO 2021

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1015	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
	Unidade mantida	4.499.408,00	4.499.408,00	3.241.261,39	3.065.724,61	1.468.001,27	1.467.682,10
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
	Servidores atendidos	772.764,00	772.764,00	575.997,43	575.997,43	575.997,43	575.997,43
1015	2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
	Servidores remunerados	41.728.391,00	41.728.391,00	49.464.967,57	49.464.967,57	49.464.967,57	48.976.658,51

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	
2092	TOTAL	47.000.563,00	47.000.563,00	53.282.226,39	53.106.689,61	51.508.966,27	51.020.338,04	
	2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS							
	Ações judiciais e extra-judiciais implementadas	211.600,00	211.600,00	403.420,00	403.420,00	266.644,00	266.644,00	
	TOTAL	211.600,00	211.600,00	403.420,00	403.420,00	266.644,00	266.644,00	
TOTAL GERAL		47.212.163,00	47.212.163,00	53.685.646,39	53.510.109,61	51.775.610,27	51.286.982,04	

Fonte: COF/DFIN/PGE - SIPLAG

EXERCÍCIO 2022

Programa	Produto	Previsto PPA	LOA	Dotação Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
0013	Realizar pagamento de advogados dativos	1.600.000,00	1.600.000,00	950.000,00	418.300,21	408.300,21	408.300,21
	TOTAL	1.600.000,00	1.600.000,00	950.000,00	418.300,21	408.300,21	408.300,21
0014	Realizar pagamento de Honorários Eventuais	400.000,00	400.000,00	750.000,00	554.502,01	554.502,01	554.502,01
	TOTAL	2.000.000,00	400.000,00	750.000,00	554.502,01	554.502,01	554.502,01
0019	Realizar pagamento de Sentenças Judiciais mediante	0,00	0,00	8.760.497,48	5.553.918,08	5.533.918,08	5.533.918,08
	TOTAL	0,00	0,00	8.760.497,48	5.553.918,08	5.533.918,08	5.533.918,08
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
1015	Unidade mantida	2.622.548,00	2.622.548,00	4.364.129,72	3.970.564,33	2.728.619,48	2.727.993,14
	TOTAL	2.622.548,00	2.622.548,00	4.364.129,72	3.970.564,33	2.728.619,48	2.727.993,14
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
1015	Servidores atendidos	3.107.916,00	3.107.916,00	4.692.635,20	4.692.634,61	4.692.634,61	4.692.634,61
	TOTAL	3.107.916,00	3.107.916,00	4.692.635,20	4.692.634,61	4.692.634,61	4.692.634,61
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							
1015	Servidores remunerados	51.622.288,00	51.622.288,00	68.231.434,79	68.216.461,31	68.216.461,31	68.216.461,31
	TOTAL	51.622.288,00	51.622.288,00	68.231.434,79	68.216.461,31	68.216.461,31	68.216.461,31
2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS							
2092	Ações judiciais e extra-judiciais implementadas	390.823,00	390.823,00	255.241,28	231.191,41	198.378,76	198.378,76
	TOTAL	390.823,00	390.823,00	255.241,28	231.191,41	198.378,76	198.378,76
TOTAL GERAL		59.743.575,00	59.743.575,00	88.003.938,47	83.637.571,96	82.332.814,46	82.332.188,12

Fonte: Diver Port - SIPLAG

Observamos também que no comparativo dos programas estão discriminados através dos códigos 1015 – Gestão administrativa do Poder Executivo, o 2092 – Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia para o período de 2020 a 2022 e o código 0000 - Operação especial para o exercício de 2022. Há de se informar que estes valores foram obtidos a partir da definição pela SEPOG do teto orçamentário para cada exercício, e os índices de acréscimos e reduções para PPA 2020-2023.

13. DADOS FINANCEIROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS POR FONTES

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos ordinários e próprios por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 1015 – Gestão administrativa do Poder Executivo e o programa 2092 - Representação judicial e consultoria do Estado de Rondônia, no período de 2020 a 2022 e do Programa 0000 - Operação especial no exercício de 2022.

No comparativo dos Dados Financeiros Consolidados por fontes dos programas no período de 2020/2021/2022, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE											
Fonte de Recurso	Despesas	PROGRAMA 1015			PROGRAMA 2092			PROGRAMA 0000	TOTAL		
		2020	2021	2022	2020	2021	2022	2022	2020	2021	2022
Fonte de Recursos: 0100											
Recursos Ordinários	Corrente	55.070.100,50	53.282.226,39	77.288.199,71	38.100,00	0,00	113.700,00	10.460.497,48	55.108.200,50	53.282.226,39	87.862.397,19
Recursos Ordinários	Capital	0,00	0,00	0,00	173.500,00	403.420,00	141.541,28	0,00	173.500,00	403.420,00	141.541,28
TOTAL GERAL DA		55.070.100,50	53.282.226,39	77.288.199,71	211.600,00	403.420,00	255.241,28	10.460.497,48	55.281.700,50	53.685.646,39	88.003.938,47

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA									
UNIDADE									

No orçamento programado por fonte para o período de 2020 a 2022, supriu as necessidades programadas para as despesas de gestão e manutenção administrativa da unidade da PGE, salientando que o orçamento programado para o período do houve um aumento na estimativa dos créditos, sofrendo um ajuste orçamentário, ocorrida em 2021 e 2022.

14. COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

No orçamento programado para o período de 2020 a 2022 registrado no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG/SEPOG, houve uma estimativa dos créditos demonstrados no comparativo orçamentário e financeiro, o que em tese, supriu as necessidades para manutenção da administração, contratação de novos Procuradores do Estado, contratação de novos servidores técnico e de apoio para PGE, despesas com pagamento de estagiários aprovados em processos simplificados para atender a PGE e as despesas com investimentos em mobiliários e estrutura física no exercício 2020, em 2020 e 2021 foi necessário um ajuste orçamentário e financeiro para cobrir as despesas com o pagamento de pessoal da PGE.

O crédito orçamentário programado no PPA e na LOA para o período de 2020 a 2022, atendeu despesas previstas para gestão e manutenção da unidade, garantindo recursos para a manutenção das atividades administrativas, aquisição de material de consumo, aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, contrato com prestação de serviços de TI, contratação de mão de obra de reeducando, bolsistas para prestação de serviços no âmbito da PGE, pagamento de auxílio-saúde, auxílio-transporte e alimentação aos servidores, pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas e despesas com cursos de treinamento e capacitação a servidores da PGE, garantindo recursos também para contratação de novos Procuradores do Estado, contratação de novos servidores técnico e de apoio para PGE, despesas com pagamento de estagiários aprovados em processo simplificado para atender a PGE e as despesas com investimentos e estrutura física.

14.1 DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DOS PERÍODOS DE 2020 a 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110003 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE							
DOTAÇÃO					EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
EXERCÍCIO	PROGRAMA	PPA INICIAL (a)	ATUAL (b)	%(b/a)			
2020	1015	46.740.013,00	55.070.100,50	1,18	47.549.977,19	47.571.680,24	46.310.126,08
	2092	211.600,00	211.600,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	46.951.613,00	55.281.700,50	2,18	47.549.977,19	47.571.680,24	46.310.126,08
2021	1015	47.000.563,00	53.282.226,39	1,13	53.106.689,61	51.508.966,27	51.020.338,09
	2092	211.600,00	403.420,00	1,91	403.420,00	266.644,00	266.644,00
	TOTAL	47.212.163,00	53.685.646,39	3,04	53.510.109,61	51.775.610,27	51.286.982,09
2022	1015	57.352.752,00	79.812.315,93	1,39	69.249.538,37	67.740.104,92	64.876.475,87
	2092	390.823,00	255.241,28	0,65	233.906,65	188.678,84	188.678,84
	0000	2.000.000,00	10.460.497,48	5,23	5.289.386,48	5.123.063,71	4.709.838,43
	TOTAL	57.743.575,00	80.067.557,21	7,27	74.772.831,50	73.051.847,47	69.774.993,14

Fonte: COF/DFIN/PGE

No período de 2020 a dotação atual da LOA em relação ao programado no PPA houve um aumento de no valor de R\$ 8.330.087,50 (oito milhões, trezentos e trinta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos) devido ao ajustes no orçamento. Foram executados 85,89% (oitenta e cinco vírgula oitenta e nove por cento) de despesas empenhadas em relação à dotação atualizada é de 83,48% (oitenta e três vírgula quarenta e oito por cento). A execução orçamentaria do período de 2020, 2021 e 2022 sofreu alterações do previsto na LOA.

No exercício de 2021 a dotação atual da LOA em relação ao programado no PPA houve um acréscimo de 6.473.483,39 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), da dotação atual foram executados 95,53% (noventa e cinco vírgula cinquenta e três por cento). Empenhadas em relação à dotação atualizada é de 99,67% (noventa e nove vírgula sessenta e sete por cento).

No exercício de 2022 a dotação atual da LOA em relação ao programado no PPA houve um acréscimo de R\$ 22.323.982,21 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), necessitando de crédito suplementar para atender as despesas com pessoal e despesas com Programa de Operações Especiais. Devido aos ajustes no orçamento a execução das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada foi de 93,39% (noventa e três vírgula trinta e nove por cento,) é importante frisar que a justificativa do aumento significativo dos exercício de 2020, 2021 e 2022, proporcionando uma execução o eficiente e com uma situação excelente, atingindo os objetivos traçados com qualidade e efetividade, cumprindo suas obrigações como unidade de representação judicial e extrajudicial do Estado, alcançando as metas orçamentárias e financeiras previstas na Lei orçamentária anual – LOA, respeitando suas definições e a disponibilidade orçamentária e financeira.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Esclarecemos que esta Diretoria de Planejamento e Finanças tem acompanhado todas as necessidades e itens de consumo e serviços para atender a Unidade da PGE, dando condições orçamentárias - financeiras para suprir suas necessidades. Lembrando também o trabalho que a PGE tem feito junto a SEPOG/SEFIN, apresentando argumentos sobre as reais necessidades e prioridades de Governo; o que inclui a própria manutenção da Administração deste Órgão, pela importância no cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Elaboração:

THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES
Subcoordenação de Orçamento

FRANCIELE SOARES DA COSTA
Coordenação Financeira

Rev. Técnica:

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças

Aprovação/Ordenador:

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Ferreira dos Santos Lopes, Auxiliar Administrativo**, em 14/03/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Soares da Costa, Assessor(a)**, em 14/03/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdra simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador(a) Geral do Estado**, em 14/03/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036540481** e o código CRC **8482922E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
RELATÓRIO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)
INSTRUMENTO	Auditoria
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
UNIDADE AUDITADA	110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE) Fabio de Sousa Santos Matricula: 300115778 Procurador do Estado Designado através da Portaria 1.119 de 29 de dezembro de 2021 DOE. Ed. Suplementar 1.1 Maxwel Mota de Andrade Matricula: 300127966 Procurador do Estado Procurador Geral do Estado Tiago Cordeiro Nogueira Matricula: 300136921 Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado
RESPONSÁVEIS	
PERÍODO AUDITADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2022
PROCESSOS	0020.000606/2023-10
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual
- Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA (0032422916), publicada no no DIOF nº 203, de 21 de outubro de 2022, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC), o qual servirá para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, por meio da Portaria nº 20 de 11 de janeiro de 2023 (0035030951), publicada no DOE n.º 10, de 16 de janeiro de 2023, a qual realizou auditoria na **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)**.
- Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (0033083892), publicada no DOE n.º 220 de 18 de novembro de 2022, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

1.1. METODOLOGIA E QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 13 da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B".
- Conforme destacado no Ofício nº 174/2023/CGE-GFA (0035150453), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades que não foram selecionadas para compor a "Referência A", nos termos do art. 14, §3º, da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA.
- No que tange à "Referência B", o art. 16, §2º, da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, estabelece que essas unidades serão avaliadas, preferencialmente, quanto à **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, sendo este o objetivo desta auditoria. Nesse sentido, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na auditoria:

- **QA1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**

• **QA2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

11. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e Lei Complementar n. 154/96.
12. Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria, foram aplicados procedimentos de exame documental, por meio do papel de trabalho destacado no Anexo I deste relatório, bem como no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI).

2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

13. Partindo do objetivo de verificar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, foram aplicados procedimentos de auditoria na documentação apresentada pela Unidade Gestora.

2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

14. Da consulta ao **processo nº 0020.000606/2023-10**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.
15. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 92% da documentação foi apresentada de forma tempestiva e 8% intempestivamente.
16. Em relação ao Pronunciamento do Gestor (0036642971), a autoridade representante do fundo atesta haver tomado conhecimento do conteúdo, das conclusões e parecer técnico e recomendações contidas no Relatório Anual de Controle Interno.
17. Contudo, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar n.º 154/1996, o "Secretário de Estado supervisor da área, o Prefeito ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre **as contas e o parecer de controle interno**, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas".
18. Assim, apenas um dos dois requisitos relativos ao pronunciamento foi atendido, sendo recomendável que a unidade aperfeiçoe a elaboração do pronunciamento para os próximos exercícios.
19. Ademais, no que se refere ao Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• **Título 7 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

20. As informações apresentadas no RACI (0036671618) indicam baixos índices de execução orçamentária e financeira do PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS.
- PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**
- O programa tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais encaminhado ao subcoordenação de pagamentos judiciais visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, ao analisar os dados de desempenho, nota-se que a no exercício financeiro de 2022 o programa ficou abaixo do esperado na execução orçamentária e financeira, foram empenhados 62,39% (Sessenta e dois vírgula trinta e nove por cento), liquidados e pagos 62,11% (Sessenta e dois vírgula onze por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA.
21. A partir dos dados informados, análise mais detalhada das ações orçamentárias que fazem parte do Programa 0000 - Operações Especiais indicam que todas as ações apresentam percentuais de empenho e liquidação que não superam os 75%.

Quadro 1 - Quocientes de empenho e liquidação do programa 0000 - Operações Especiais.

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
0000	0013	950.000,00	418.300,21	408.300,21	44,03%	42,98%
	0014	750.000,00	554.502,01	554.502,01	73,93%	73,93%
	0019	8.760.497,48	5.553.918,08	5.533.918,08	63,40%	63,17%

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria a partir das informações do RACI (XXXX)

22. Cabe ressaltar que a setorial de controle indica em seu relatório (0036671618) que emitiu alertas frente aos baixos índices de execução orçamentária.
23. A partir do cenário exposto, alertamos à Procuradoria Geral do Estado que se atente aos alertas emitidos pela Setorial de Controle Interno sobre a execução dos programas e, ainda, que otimize mecanismos de controle que promovam o acompanhamento contínuo da execução orçamentária de forma que possam ser detectados desvios que comprometam a execução do orçamento e possibilitem os ajustes necessários a fim de alcançar os resultados previstos.

• **Título 9 - GESTÃO PATRIMONIAL**

24. A respeito do controle patrimonial da unidade, o Controle Interno da unidade exarou, em seu Relatório Anual de Controle Interno (0036671618), recomendações e destacou divergência identificada nos registros:

Portanto, recomenda-se ao Diretor de Logística que abra um processo administrativo para identificar os respectivos responsáveis pelos bens não localizado, tome as providências necessárias para localização e demais atos que julgar necessário; Com relação aos bens inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, foi aberto o processo administrativo 0020.085062/2022-69 visando uma possível alienação ou doação dos bens, posteriormente e importante que seja verificado a possibilidade baixa contábil; Contudo, salvo melhor juízo, é recomendável que o processo administrativo de baixa seja enviado à Corregedoria para providências acerca da necessidade de apuração de responsabilidade.

[...]

Por fim, cabe registrar que no final do exercício de 2022, os valores contábeis registrado no SIGEF estavam maiores que o registrado no E estado, a diferença a maior na Contabilidade era de R\$ 59.476,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais), referente aos bens adquiridos e não incorporados no sistema e-Estado, em tempo hábil, pela SEPAT, o valor de R\$ 51.426,00 na conta 123110301 referente a aquisição de ar condicionado processo sei 0020.558056/2021-53 e no valor de R\$ 8.050,00 da Conta 12311011500 referente a aquisição de fechaduras digitais processo sei 0020.084186/2022-27.

25. Mais uma vez, é necessário alertar a gestão da Procuradoria Geral do Estado quanto às manifestações e recomendações do setor de controle interno para o melhoramento do aspectos de controle e devido andamento do processo.
26. Ademais, ressalta-se que de acordo com o planejamento prévio exposto na Portaria nº 20 de 11 de janeiro de 2023 (0035030951), o escopo de auditoria previamente definido classificou a unidade PGE como de "Referência B".
27. Desse modo, ainda que o escopo de auditoria predefinido não abarque a aplicação de testes de auditoria para a verificação dos saldos de registro contábil e patrimonial, é importante emitir alerta à unidade para que proceda a regularização da divergência apontada pela setorial de controle interno quanto aos registros patrimoniais apontada pelo seu controle interno.

• **Título 12 - DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

28. Novamente, é importante dar destaque à recomendação do controle interno setorial da unidade emitida por meio do seu RACI (0036671618) quanto à necessidade de formalização dos controles relacionados a transferência de recursos por meio de convênios, repasses, termos de cooperação e instrumentos similares:

Por fim, esta Controladoria interna, recomenda ao setor responsável crie ou defina formalmente os procedimentos de controle, visando o acompanhamento, controle e fiscalização na prestação de contas do termo de cooperação nº 015/PGE-2019, e seus aditivos dentro da Unidade Gestora.

29. Convém reforçar a recomendação da setorial de controle interno e destacar que a definição formal de procedimentos e fluxos de atividades fortalece a cadeia de controle e dá mais segurança e confiabilidade às atividades operacionais da unidade.

• **Título 13 - DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

30. A unidade setorial de controle interno aponta em seu relatório (0036671618) a adoção de modalidade de contratação com características específicas e emprego de novidades frente às contratações usuais da PGE, e emite recomendação quanto aos aspectos de controle que a inovação requer:

Ademais, é importante mencionar que no exercício de 2022 houve a celebração do contrato nº 0538/PGE/2022, que tem objeto a concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

[...]

Ademais, tendo em vista a grandeza, o caráter *sui generis* da contratação e por se tratar da primeira contratação realizada nesta unidade gestora, nessa modelagem, salvo melhor juízo, é recomendável a nomeação de uma equipe multifuncional, de responsável, para acompanhamento do contrato, visando tomar as devidas providências quanto à mitigação dos riscos; orçamentário, financeiro, contábil, operacional, integridade, execução entre outro que possa surgir, de resto, é importante revisar o planejamento inicial, devido às alterações ocorridas no decorrer do processo, de modo que, possa corrigir equívocos ou inconsistências caso exista.

31. Considerando a novidade adotada pela Procuradoria Geral do Estado, ressaltamos a recomendação da setorial de controle interno quanto aos aspectos de controle que devem ser adotados em especial quanto à execução do contrato celebrado.

• Título 19 - DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

32. Em seu relatório (0036671618), a setorial de controle interno destaca que a ordem cronológica de pagamento não foi publicada mensalmente, como se lê:

Ademais, quanto à disponibilização mensal da ordem cronológica dos pagamentos, registra-se que no exercício de 2022, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa, e que atualmente, as informações referentes aos pagamentos judiciais são retiradas do Portal da Contabilidade de Rondônia - DiverPort e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e publicadas no site da PGE e no Portal da Transparência do Governo do Estado. Além disso, vale lembrar que a relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados, obedece à ordem cronológica dos pagamentos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, entretanto no exercício de 2022 não foram publicados mensalmente.

33. Assim, alerta-se a unidade gestora para que proceda com a adoção das providências necessárias para a devida publicação da ordem cronológica de pagamentos em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

• Título 23 - DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

34. Importante dar destaque às propostas de melhoria indicadas pelo controle interno setorial:

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser implantadas na Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada da Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da Procuradoria Geral do Estado.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das diretorias, coordenações e subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;

Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas e objetivas, e seguindo o padrão das Portaria.

No que se refere à **Aspectos institucionais**:

Considerando que o planejamento estratégico traz como meta a elaboração do Regimento interno do Órgão, esta controladoria interna recomenda o atendimento o mais breve possível, pois se trata de documento fundamental e necessário para atividade de controle.

Recomenda-se também a elaboração do código de ética e a formação contínua dos servidores a respeito da ética no trabalho.

No que se refere à **Diretoria de Planejamento e Finanças**

Conforme verificado no item 6 deste relatório a dotação orçamentária, estimada na LOA para o exercício de 2022, não foi suficiente para manutenção e andamento do órgão, sendo necessário suplementação de um valor considerável ao orçamento aprovado na Lei, assim é imperioso recomendar que Diretoria de planejamento e finanças e aos Ordenadores de Despesa que acompanhe a execução orçamentária e financeira efetivamente, de modo que consiga identificar e apontar possíveis risco de gestão, com relação as despesa que eventualmente esteja sendo planejamento, sem o devido suporte orçamentário previsto na LOA.

No que se refere **às contratações e o Contrato de PPP**:

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos, que observe na integralidade a legislação que dispõe sobre o tema, acompanhamento estrito aos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar riscos.

Considerando o caráter *sui generis* da contratação e por se trata da primeira contratação realizada nesta unidade gestora, nessa modelagem, salvo melhor juízo, é recomendável a nomeação de uma equipe multifuncional, de responsável, para acompanhamento do contrato, visando tomar as devidas providências quanto à mitigação dos riscos; orçamentário, financeiro, contábil, operacional, integridade, execução entre outro que posso surgir, de resto, é importante revisar o planejamento inicial, devido as alterações ocorridas no decorrer do processo, de modo que, possar corrigir equívocos ou inconsistências caso exista.

No que se refere à **ordem cronologica de pagamento**:

Recomendar ao setor competente, que no corrente ano, finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação, em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

No que se refere ao **controle interno**:

Capacitação contínua dos servidores lotados na controladoria interna, em especial quanto a: implementação da metodologia COSO; procedimentos de controle interno; e análise de processos (prestação de contas, licitações e contratos).

Solicitar a implantação de novos pontos de controle interno baseados na metodologia e estrutura COSO, da gestão de riscos e às três linhas de defesa.

Lotação de mais um servidor no controladoria interna, visando atender a alta demanda de trabalho no setor.

No que se refere à **Gestão Patrimonial**:

Recomenda-se aplicar treinamento intensivo aos servidores responsáveis pelos gerenciamentos dos bens patrimoniais e almoxarifado quanto à movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais, bem como procedimentos de controle, visando a salvaguarda de ativo.

Recomenda-se a implantação de termo de responsabilidade, de modo que possibilite um maior controle sobre a posse dos bens e seus respectivos responsáveis, em conjunto com o aprimoramento dos procedimentos de controles e movimentações do patrimônio.

Recomenda-se a Diretoria a Administrativa e logística um maior esforço de pessoal, visando a busca, regularização ou identificação dos responsáveis pelo bens não localizado, além disso dê andamento ao processo administrativo visando a melhor destinação do bens inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos identificados no inventário anual desta unidade.

Criar normativo interno para disciplinar as rotinas e procedimentos de movimentação de bens dentro da PGE.

No que se refere às **despesas com diárias**:

Recomendo o estrito cumprimento da legislação vigente, em especial, quanto à necessidade de solicitações tempestivas, de prévio empenho da despesa e de cumprimento nos prazos para prestação de contas.

No que se refere às **despesas com suprimento de fundo**:

Recomendo o estrito cumprimento à legislação vigente, em especial, quanto ao cumprimento nos prazos para prestação de contas, dados utilizados para emissão dos documentos fiscais e devida retenção dos tributos, conforme legislações.

No que se refere ao **Termo de cooperação**:

Recomenda-se ao setor responsável que tome as devidas providências referentes ao acompanhamento, controle e fiscalização na prestação de contas do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2019, e seus aditivos.

As indicações acima propostas visam proporcionar uma gestão eficiente, transparente e com resultados de excelência, estabelecendo rotinas e corrigindo eventuais inconformidades, afastando riscos de dano ao erário e responsabilização de agentes públicos, de forma a bem cumprir o fim social a que o órgão se destina.

35. Nesse sentido, é recomendável que os gestores estejam atentos aos alertas e destaques dados pelo setor de controle interno da unidade, a fim de aprimorar a gestão e otimizar o alcance de seus objetivos.

2.1.2. Conclusão

36. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar n. 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0020.000606/2023-10.

2.2 Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.4.1. Análise e Achados / Apontamentos

37. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria 242 de 21 de outubro de 2022 (0033083892), publicada no DOE n.º 220 de 18 de novembro de 2022, a qual instituiu o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, apresenta título específico para que as unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações apresentem informações acerca do cumprimento das decisões dos órgãos de controle.

38. Nesse sentido, em análise do Relatório Anual de Controle Interno (0036671618) da Procuradoria Geral do Estado (PGE), verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, em caso concreto, no *Título 22 - Informações complementares* foram descritas ações a respeito do cumprimento de Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) assumidos pela PGE.

39. Ademais, foram consolidadas no Anexo II deste relatório, as demandas que a Controladoria Geral do Estado atuou diretamente no exercício de 2022. O detalhamento dessas demandas segue exposto:

Termo de Ajustamento de Gestão (0020081934)

Processo CGE: 0007.376927/2021-91

Assunto: Despesas realizadas com o pagamento de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados em processos de natureza cível e criminal no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias da Justiça de Rondônia

Síntese:

FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**, com fundamento no inciso XVII do art. 1.º da Lei Complementar n. 154/96, com redação dada pela Lei Complementar n. 679/12, e no art. 5.º e seguintes da Resolução n. 246/2017/TCE-RO, assumindo, por livre e espontânea vontade, o compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e de tomar as providências aqui descritas com a finalidade de aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo com o pagamento de honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário em processos de natureza cível e criminal no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias da Justiça do estado, em que a parte for beneficiária de gratuidade da justiça, e promover maior eficiência desses gastos públicos.

40. Em análise ao RACI da PGE (0036671618) verifica-se que a unidade apresentou descrição sintética sobre o cumprimento das providências assumidas por meio do Termo de Ajustamento de Gestão:

- Processo sei **0007.376927/2021-91** - Termo de Ajustamento de Gestão, referente ao Processo 01485/21/TCE-RO, que trata sobre dispêndio arcado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o pagamento de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos científicos.

Das providências assumidas pela PGE no TAG, com relação aos pagamentos judiciais de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos científicos, foi criada a Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ), vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças (DFIN), que tem como principal atribuição a execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado pela PGE. Sendo assim, diversas ações foram realizadas em conjunto com outros setores da PGE, através padronização de rotinas, estabelecimento de competências e controles, entre outras, objetivando o cumprimento de metas estratégicas e máxima eficiência institucional (0020.064899/2022-74). Após a regulamentação interna, os pagamentos iniciaram em Fevereiro de 2022, tendo sido pagos no decorrer do exercício um total de 755 processos, no montante de R\$ 554.502,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dois reais e um centavo).

Ademais, todos os pagamentos são devidamente publicados semanalmente no site da Procuradoria Geral do Estado e no Portal da Transparência do Estado, contendo informações sobre as RPV's pagas. Além disso, são enviadas as informações à Controladoria Geral do Estado (CGE) semestralmente, para monitoramento e posterior envio ao TCE, informando sobre o andamento do TAG.

Por fim, cabe registrar que PGE não mediu esforço para viabilizar a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 dos créditos orçamentários necessários, para efetivar o pagamento. Inclusive, foi solicitada a criação de programa e ações específicas e exclusivas, para recepcionar os créditos orçamentários na unidade e posterior execução.

Termo de Ajustamento de Gestão (0020081841)

Processo CGE: 0007.376927/2021-91

Assunto: Despesas realizadas com o pagamento de Advogados Dativos nomeados em processos de natureza cível e criminal no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias da Justiça de Rondônia

Síntese:

FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**, com fundamento no inciso XVII do art. 1.º da Lei Complementar n. 154/96, com redação dada pela Lei Complementar n. 679/12, e no art. 5.º e seguintes da Resolução n. 246/2017/TCE-RO, assumindo, por livre e espontânea vontade, o compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e de tomar as providências aqui descritas com a finalidade de aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo com o pagamento de honorários de Advogados Dativos na prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do estado, de modo a evitar prejuízos à transparência e à confiabilidade das informações apresentadas nas contas de governo do Governador do Estado, e promover maior eficiência do gasto público.

41. Em análise ao RACI da PGE (0036671618) verifica-se que a unidade apresentou descrição sintética sobre o cumprimento das providências assumidas por meio do Termo de Ajustamento de Gestão:

- Processo sei **0007.376993/2021-61** - Termo de Ajustamento de Gestão, referente ao Processo 00207/21/TCE-RO, que trata sobre dispêndio arcado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o pagamento de honorários a defensores dativos.

Das providências assumidas pela PGE no TAG, com relação aos pagamentos judiciais de honorários dativos, foi criada a Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ), vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças (DFIN), que tem como principal atribuição a execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) relativas aos honorários de Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado pela PGE. Sendo assim, diversas ações foram realizadas em conjunto com outros setores da PGE, através da padronização de rotinas, estabelecimento de competências, controles, entre outras, objetivando o cumprimento de metas estratégicas e máxima eficiência institucional (0020.064899/2022-74). Após regulamentação interna, os pagamentos iniciaram em Fevereiro de 2022, tendo sido pago no decorrer do exercício um total de 186 processos, no montante de R\$ 408.300,21 (quatrocentos e oito mil e trezentos reais e vinte e um centavos).

É de se destacar que todos os pagamentos são devidamente publicados semanalmente no site da Procuradoria Geral do Estado e no Portal da Transparência do Estado, contendo informações detalhadas sobre as RPV's pagas. Além disso, são enviadas as informações à Controladoria Geral do Estado (CGE) semestralmente, para monitoramento e posterior envio ao TCE, informando sobre o andamento do TAG.

Por fim, cabe registrar que PGE não mediu esforço para viabilizar a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 dos créditos orçamentários necessários, para efetivar o pagamento. Inclusive, foi solicitada a criação de programa e ações específicas e exclusivas, para recepcionar os créditos orçamentários na unidade e posterior execução.

Termo de Ajustamento de Gestão (0034346146)

Processo CGE: 0007.376927/2021-91

Assunto: Retomada e conclusão da obra inacabada do auditório/almoxarifado anexo ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Centro Político Administrativo - CPA.

Decisão:

8.3 Nos termos do art. 132 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei Complementar nº 620/2011, a Procuradoria-Geral do Estado compromete-se a exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimento deste Termo de Ajustamento de Gestão;

42. Em análise ao RACI da PGE (0036671618) verifica-se que a unidade apresentou descrição sintética sobre o cumprimento das providências assumidas por meio do Termo de Ajustamento de Gestão:

- Processo sei **0007.068867/2022-16** - Termo de ajustamento de gestão, referente ao Processo 2135/20/TCE-RO, que trata sobre a continuidade da obra inacabada - auditório/almoxarifado, anexa ao prédio da SEDUC/Centro Político Administrativo - CPA.

As providências assumidas pela Procuradoria Geral do Estado, no TAG acima mencionado é exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimentos do TAG, que são atribuições presente na Lei Complementar 620/2011, assim a PGE fica no aguardo da demanda de outra unidade, o que até o momento ainda não ocorreu.

43. Pelo todo exposto, observa-se que a Procuradoria Geral do Estado, através de seu controle interno, fez constar em seu relatório a síntese das atividades empreendidas com a finalidade de dar cumprimento aos Termo de Ajustamento de Gestão por ela celebrados. Entretanto, é de ser alertar que a descrição de atividades deve ser detalhada e em separado para cada um dos itens do TAG que prevê providência específica.

2.4.2. Conclusão

44. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

45. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

46. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes alertas à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)**:

47. Em virtude dos apontamentos descritos neste relatório:

- Alerta-se à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)** para que se aperfeiçoe a elaboração do pronunciamento do gestor fazendo referência ao conhecimento das contas da unidade, para os próximos exercícios;
- Alerta-se à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)** que otimize mecanismos de controle que promovam o acompanhamento contínuo da execução orçamentária de forma que possam ser detectados desvios que comprometam a execução do orçamento e possibilitem os ajustes necessários a fim de alcançar os resultados previstos;
- Alerta-se à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)** que proceda a regularização da divergência apontada pela setorial de controle interno quanto aos registros patrimoniais apontada pelo seu controle interno;
- Alerta-se à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)** que proceda com a adoção das providências necessárias para a devida publicação da ordem cronológica de pagamentos em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;
- Alerta-se à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)** que verifique e avalie as propostas de melhoria expostas pelo controle interno em seu Relatório Anual (0036671618) e as recomendações quanto à execução orçamentária financeira, à gestão patrimonial, à fiscalização de termos de cooperação, à fiscalização da execução de contratos;
- Alerta-se à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)** que descreva de forma detalhada e segregada as atividades empreendidas para o cumprimento de cada um dos itens do TAG que prevê providência específica.

50. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

É o Relatório.

Tiago Garcia Araújo
Auditor de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx697

Jardiane Palhano Santos Lemos
Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula xxxxxx666

De acordo:

Alan Negri Feitosa
Coordenador
Matrícula xxxxxx737

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)						
Processo: 0020.000606/2023-10						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036596628 0036674135
2	Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036596751 0036674135
3	Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036596826 0036674135
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036596969 0036674135
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597064 0036674135
6	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		15/03/2023	15/03/2023	0036597190 0036674135
7	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03/2023	17/03/2023	0036659784
8	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	X		15/02/2023	15/02/2023	0035902360
9	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		01/02/2023	01/02/2023	0035498341
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036195076
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194989
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036195033
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036195111
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036195133
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		01/03/2023	01/03/2023	0036195168
16	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		15/02/2023	15/02/2023	0035902662
17	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		15/02/2023	15/02/2023	0035902797
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		01/02/2023	01/02/2023	0035498732
19	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04);	X		01/03/2023	03/03/2023	0036245461

20	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. (Anexo TC-03)	X		01/03/2023	07/03/2023	0036330690
21	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04);	X		15/02/2023	15/02/2023	0035907458
22	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04);	X		01/03/2023	01/03/2023	0036194937
23	Relação de empenhos anulados.	X		15/02/2023	15/02/2023	0035902472
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03/2023	17/03/2023	0036671618
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03/2023	20/03/2023	0036642971

Observação: a coluna "DATA DE RECEBIMENTO" foi preenchida com a data da primeira assinatura no documento pela unidade auditada, quando o documento for gerado no Sei. Nos casos em que for anexado o PDF, foi verificado a data em que o documento foi acostado ao processo.

ANEXO II - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 12 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle			
Unidade: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)			
Processo: 0020.000606/2023-10			
Unidade	Processo	O que deve ser verificado?	Foi apresentado? (Sim/Não/Parcialmente)
PGE	0007.068776/2022-81	Verificar se as providências adotadas para o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrados pela entidade foram informadas no item 22 do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), conforme solicitado no Ofício 165/2023/CGE-GFA (0035131514): A fim de proporcionar maior transparência aos atos de gestão e colaborar com a atividade de controle, solicitamos que as providências adotadas para o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrados pela entidade sejam informadas no item 22 do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), peça obrigatória do processo anual de prestação de contas.	SIM
PGE	0007.376993/2021-61	Verificar se as providências adotadas para o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrados pela entidade foram informadas no item 22 do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), conforme solicitado no Ofício 166/2023/CGE-GFA (0035132203): A fim de proporcionar maior transparência aos atos de gestão e colaborar com a atividade de controle, solicitamos que as providências adotadas para o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrados pela entidade sejam informadas no item 22 do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), peça obrigatória do processo anual de prestação de contas.	SIM
PGE	0007.068867/2022-16	Verificar se as providências adotadas para o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrados pela entidade foram informadas no item 22 do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), conforme solicitado no Ofício nº 161/2023/CGE-GFA (0035126088): que seja apresentado informações no item 22 (Informações Complementares) do Relatório de Prestação de Contas Anual- RACI.	SIM



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo**, Auditor de Controle Interno, em 21/03/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardiane Palhano Santos Lemos**, Gerente, em 21/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRÍ FEITOSA**, Coordenador(a), em 22/03/2023, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036728667** e o código CRC **FF2BCC36**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO
CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 04/2023 - CGE

PROCESSO 0020.000606/2023-10

UNIDADE **110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE)**

OBJETIVO **Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2022.**

EXERCÍCIO **2022.**

Fabio de Sousa Santos
Matricula: 300115778
Procurador do Estado Designado através da Portaria 1.119 de 29 de dezembro de 2021 DOE. Ed. Suplementar 1.1

Maxwel Mota de Andrade
Matricula: 300127966
Procurador do Estado Procurador Geral do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira
Matricula: 300136921
Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado

- O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do Art. 7ª da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO; dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.
- A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAI (0036728667), elaborado pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº 0020.000606/2023-10, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0036671618), com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA (0032422916).
- Com efeito, após análise, considerando os apontamentos e evidências apresentados nos itens 2 e 4 do RAI (0036728667), bem como 21 a 22 do RACI/RCA (0036671618), não terem registrados apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos e finalidade da Unidade, emite-se Certificado no grau **REGULAR**.
Porto Velho, 22 de março 2023.

APROVO:
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Grinaura Carvalho de Oliveira
SIAPE 3071297
Portaria n.66/2023 (0036220807)

João Batista Vieira
Mat.300 159 597
Portaria n.66/2023 (0036220807)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 22/03/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA VIEIRA, Auditor de Controle Interno**, em 22/03/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA, Contador(a)**, em 22/03/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036795229** e o código CRC **D18FCA98**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	PGE - Procuradoria Geral
ORDENADORES DE DESPESAS	Fabio de Sousa Santos Matricula: 300115778 Procurador do Estado Designado através da Portaria 1.119 de 29 de dezembro de 2021 DOE. ed.suplementar 1.1 Maxwel Mota de Andrade Matricula: 300127966 Procurador do Estado Procurador Geral do Estado Tiago Cordeiro Nogueira Matricula: 300136921 Procurador do Estado Procurador-Geral Adjunto do Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2022 a 31.12.2022 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Odair Gonçalves Ferreira Matricula: 300141534 Técnico de Contabilidade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

5.3. Relação de Pessoal

5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1. Da Estrutura

6.2. Das Normativas de Controle Interno

6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1. Execução dos Programas e das Ações

7.2. Monitoramento dos programas e ações

7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

7.4. Conciliações Bancárias

7.5. Pagamento de Restos a Pagar

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1. Almoxarifado

9.2. Bens Móveis e Imóveis

9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1. Da avaliação das contratações

13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1. Das Comissões de Tomada de Contas

15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1. Da Transparência Ativa

18.2. Da transparência passiva

18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1. Do Programa de Integridade

20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório anual de Controle Interno constitui-se em importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, em observância, sobretudo, às previsões legais dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal de 1988, 51 e 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 na Instrução Normativa nº 013/2004 e na Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

O relatório anual de Controle Interno concernente à programação ordinária de trabalhos, realizados no âmbito desta Controladoria Interna, elaborados a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhados a esta setorial, informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA da Unidade Orçamentária 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE, referente ao exercício de 2022 (01/01/2022 a 31/12/2022), sob a responsabilidade administrativa de seus Gestores, Ordenadores de despesa, Diretores e demais responsáveis.

Cabe destacar que este relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Controladoria Interna, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados no ano de 2022 pelos responsáveis. Além disso, evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE.

Ademais, na elaboração desse relatório, foram observados os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da lei orçamentária, pertinente ao ano de 2022, visando subsidiar a administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na apreciação das contas pelos órgãos competentes.

Devemos ressaltar que a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO institui o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o artigo 6º § 5º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5º relativo à Administração Direta do Poder Executivo Estadual, será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proceder à análise, monitoramento, supervisão e fiscalização, por amostragem, nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações, avaliar os resultados das ações e programas inclusos na no plano plurianual PPA e na lei orçamentária anual LOA-2022, demonstrar a regularidade ou eventuais falhas e/ou ilegalidades na gestão dos recursos, com a indicação de medidas para corrigir as faltas encontradas, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70/74/ da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

2.2 Objetivos Específicos

- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder ao comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado com as informações suficientes ao acompanhamento dos controles desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- Emitir parecer técnico, conforme as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela Controladoria Interna, consignando eventuais inconsistências, falhas e irregularidades constatadas, bem como elencar as recomendações e providências adotadas.

3. METODOLOGIA

O conteúdo do relatório anual de Controle Interno baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio da Portaria nº 242 de 21 de Outubro de 2022.

Para sua elaboração deu-se origem ao Processo SEI 0020.000594/2023-15, com o objetivo de coletar e analisar as informações e documentos necessários para a verificação, nos aspectos, orçamentários, financeiros, operacionais administrativo, patrimoniais e contábeis, observando as legislações pertinentes e os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Como ferramentas de obtenção de dados, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica e conciliação.

Por fim, os trabalhos fundamentaram-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema DivePort e no Relatório de Gestão da Unidades Gestora.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Unidade Gestora UG -110003, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 19.907.343/0001-62, com sede na Avenida Farquar nº 2986 - Complexo Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 3º e 7º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012 de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.

A Procuradoria Geral do Estado, Órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa. A qual cabe à representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, com suas funções privativas na forma do art. 132 da Constituição Federal e do art. 104 da Constituição Estadual, e, de acordo com a Lei Complementar nº 620/2011, atua diretamente no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública.

Além de ser um Órgão de transparência tem como compromisso maior, defender o Estado de Rondônia perante a sociedade em suas ações judiciais e extrajudiciais.

O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência e agilidade dos processos, além de estimular e fortalecer a atuação proativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.

Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade em Brasília.

Além da atuação interna, a PGE/RO possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. E vem trabalhando nas melhorias organizacionais para Instituição, visando proporcionar melhor

qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; E tem como base de sustentação os princípios institucionais: moralidade, legalidade, indivisibilidade, autonomia administrativa, financeira e funcional.

A unidade contém Três troncos de exercício funcional, sendo:

1º A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão Rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública, assim corroborando com a Carta Magna e a legislação vigente.

2º A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas.

3º Gestão da Carteira de Dívida Ativa;

No art. 2º e incisos, da Lei Complementar nº 620/2011, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia tem status de Secretaria de Estado, cabendo ao seu titular, especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal ativo da carreira, organizado em quadros próprios;

III - coordenar todos os serviços administrativos da Instituição, inclusive as atividades relacionadas com o cadastro das anotações funcionais exclusivamente dos Procuradores do Estado;

IV - adquirir bens e contratar serviços, com a respectiva contabilização;

V - prover os cargos iniciais da carreira e efetuar os casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

VI - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem vacância e seguido a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Estado;

VII - organizar seu gabinete, unidades e serviços executores e auxiliares através de seu Regimento Interno, provimentos e/ou regulamentos próprios da Procuradoria Geral do Estado;

VIII - compor as suas unidades de administração; e

IX - exercer outras atribuições decorrentes de suas autonomias.

Conforme Art.3º da lei 620/2011 e sua alterações, compete à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

I - representar o Estado de Rondônia em juízo ou fora dele, inclusive recebendo citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Estado de Rondônia;

II - exercer a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, a promoção da defesa dos agentes públicos nos procedimentos administrativos ou judiciais relacionados com atos que praticarem no exercício de suas funções, desde que o agente tenha provocado e seguido a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Estado;

III - exercer o controle interno da legalidade dos atos do Estado de Rondônia, quando instada a fazê-lo;

IV - representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União e do Estado;

V - zelar pelo cumprimento e execução das normas, decisões e procedimentos jurídicos da Administração Pública Direta e Indireta, com correição, fiscalização e controle dos atos, que, no caso da Administração Pública Indireta, deverá ser provocado;

VI - representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;

VII - efetuar o registro das inscrições da dívida ativa, na forma do regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo;

VIII - efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Estado de Rondônia, atuar nos inventários, adjudicações e arrolamentos, quanto à prova de quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas;

IX - examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte o Estado de Rondônia;

X - examinar, no âmbito do Poder Executivo, minutas de decreto e anteprojeto de leis, bem como analisar os projetos de lei com vistas à sanção ou veto do Governador do Estado de Rondônia, quando instada a fazê-lo;

XI - organizar súmula administrativa;

XII - registrar e controlar através de arquivo o andamento das ações de competência da Procuradoria Geral do Estado;

XIII - editar atos e estabelecer normas para sua organização no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

XIV - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança contra atos do Governador do Estado;

XV - elaborar ações diretas de inconstitucionalidade relativas à lei ou ato normativo, a requerimento do Governador do Estado de Rondônia;

XVI - propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público e social, interesses difusos e coletivos, assim como a habilitação do Estado de Rondônia como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;

XVII - orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judicial e pedida de extensão de julgados relacionados com a Administração do Estado de Rondônia;

XVIII - compor o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, com atuação em cada Câmara de Julgamento;

XIX - representar o Estado de Rondônia nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais este tenha participação ou interesse;

XX - prover os recursos tecnológicos necessários ao desempenho das suas funções, especialmente os de organização administrativa, racionalização e informatização dos métodos e processos de trabalho;

XXI - firmar termos de ajustamentos de condutas, na tutela de interesses transindividuais, buscando o cumprimento da lei de forma rápida e espontânea; e

XXII - examinar previamente, sob pena de nulidade, os Termos de Ajustamento de Conduta propostos pelos legalmente legitimados.

No tocante ao planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia diante de um cenário evolutivo, a partir de 2019, iniciou um processo de reestruturação institucional, compilando seus objetivos e metas no Planejamento Estratégico, em que culminou na definição da missão, visão e valores organizacionais, determinados de forma conjunta pelos integrantes da Procuradoria através de votação, visando contemplar os principais anseios da organização.

Missão: Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

Visão: Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes.

Valores: Legalidade, Ética, Eficiência, Eficácia, Dedicção, Comprometimento e Probidade.

O Planejamento Estratégico colocado em execução na PGE exibem uma moderna ferramenta de gestão, identificação e definição dos principais objetivos estratégicos da instituição, direcionando as ações desenvolvidas e potencializando suas forças para a prestação de serviços cada vez mais eficiente, apregoando uma cultura inovadora com foco em resultados e orientada para melhor atender o cidadão. Em outras palavras, a instituição reconhece a sua situação atual e faz uma projeção de futuro. Deste modo os avanços na construção de um modelo de gestão na Procuradoria, resulta em efetivas melhorias para a instituição e para a população rondoniense.

A condução estratégica uma instituição pública significa uma maior garantia de concretização e alcance das metas desejadas e dos objetivos organizacionais definidos, além de possibilitar que os projetos e ações resultem em melhores condições de trabalho, aos membros e servidores assim e maior eficiência no atendimento ao público.

Por fim, apresento abaixo alguns itens do planejamento Estratégico da PGE para o período de 2020 a 2024, tendo como eixo estratégico: **ESTADO E SOCIEDADE, PROCESSOS INTERNOS, PESSOAL e TECNOLOGIA.**

CADASTRO CNPJ (0036671167)

MAPA EIXO ESTRATÉGICO (0036671176)

4.2 Legislação

Dentre as inúmeras legislações relativas à unidade, elencamos as seguintes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar nº 620/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/2011 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e suas alterações;
- Lei Complementar nº 767/2014 publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações, dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia suas alterações;
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações - Estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Lei ordinária nº 5.362 de 29 de junho de 2022, Institui o Dia do Procurador do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- Decreto nº 9012, de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da procuradoria geral do estado e dá outras providências;
- Portaria Conjunta nº1 Publicada no DOE nº 29 de 10 de fevereiro de 2021; dispõe sobre os requisitos e as diretrizes específicas da desterritorialização na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Portaria Nº 69 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; dispõe sobre as diretrizes gerais para a desterritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Portaria Nº 70 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; dispõe sobre a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Portaria Nº 432 Publicada no DOE nº 13 de 20 de janeiro de 2021; regulamenta o funcionamento da Central de Distribuição e do Protocolo Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- Resolução Normativa nº 04 Publicada no DOE nº 2577 em 06 de Novembro de 2014, que Regulamenta a Carreira de apoio às atividades da Procuradoria Geral do Estado;
- Resolução Normativa nº 13 Publicada no DOE nº 07 em 12 de Janeiro de 2022, que Aprova a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e estabelece outras providências;
- Portaria nº 372/2022, regulamenta o programa de estágio e de residência jurídica no âmbito;
- Portaria nº 41/2022, instalação e funcionamento das unidades de execução da PGE/RO;
- Regulamento PGE-CSPG, que regulamenta e dispõe sobre a avaliação de desempenho dos integrantes da carreira de apoio da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, inclusive para fins de estágio probatório.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE, de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011 e suas alterações, e na Resolução N.13 - CSPGE/2022/PGE-GAB publicada em 12/01/2022 no DOE nº 07 e estão estruturadas conforme o organograma anexo.

Tendo em vista as alterações nas legislações institucionais, ocorrida no final do exercício de 2021, qual criou cargos e funções, as quais, logo no início de 2022 foram regulamentadas, através da Resolução N.13 - CSPGE/2022/PGE-GAB publicada em 12/01/2022 no DOE nº 07, assim reformulando a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado para o exercício de 2022.

Ademais, é importante mencionar que o planejamento estratégico prevê a elaboração do regimento interno da PGE, com vistas a estabelecer, entre outros, o conjunto de atribuições, regras, rotinas e procedimentos internos de cada setor, de forma a regular as atividades, padronizar procedimentos, minimizar riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos desta unidade gestora. Desta forma, esta unidade setorial ressalta a importância a sua elaboração o quanto antes.

Por fim, considerando a nova estruturação da Procuradoria Geral do Estado, trago o Rol dos Responsáveis pela alta gestão, pelas Regionais, e por algumas unidades administrativas, no exercício de 2022 conforme relação apresentada pela Gerência de Recursos Humanos:

ROL DOS RESPONSÁVEIS				
SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO CDS/FG	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO
Maxwel Mota de Andrade	Procurador do Estado	Procurador Geral do Estado	300127966	Decreto de 22.12.2020, DOE nº 249 de 22.12.2020
Tiago Cordeiro Nogueira	Procurador do Estado	Procurador-Geral Adjunto do Estado	300136921	Portaria nº 49 de 11.01.2021, DOE nº 5 de 11.01.2021
Fabio de Sousa Santos	Procurador do Estado	Secretário-Geral da PGE/RO	300115778	Portaria nº 119 de 29.12.2021, DOE nº 1 de 04.01.2022
Aparício Paixão Ribeiro Junior	Procurador do Estado	Corregedor Geral	30007721	Edital nº 1/2021, DOE nº 233 de 26.11.2021
Odair Gonçalves Ferreira	Técnico de Contabilidade	Controlador Interno	300141534	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 223, DOE 42 de 08.03.2022
Uelson Oliveira da Silva	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Diretor de Planejamento e Finanças	300160625	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 234, DOE 42 de 08.03.2022
Cassia Deboni da Silva	Agente em Atividade Administrativa	Diretora	300129762	Decreto 29.12.2021, DOE 256 de 30.12.2021 / Portaria 243 DOE 42 de 08.03.2022
Romário do Nascimento Oliveira	Técnico TI	Diretor	300140552	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 239 DOE 42 de 08.03.2022
Fabiana Back Locks	Analista Processual	Diretor de Projetos Estratégicos	300161359	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 226, DOE 42 de 08.03.2022
Keyne Takashi Mizusaki	Analista Processual	Diretor Administrativo e Logístico	300163126	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 229, DOE 42 de 08.03.2022
Teila Maria Nogueira Araújo	Agente Administrativo	Coordenadora de Gestão de Pessoas	300138742	Decreto 20.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 230, DOE 42 de 08.03.2022
Audisete de Souza Queiroz Rocha	Assistente Previdenciário	Subcoordenadora	300033634	Decreto 20.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 232, DOE 42 de 08.03.2022
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Agente em Atividade Administrativa	Diretor Administrativo e Logístico	300154885	Decreto 04.01.2022, DOE 3 de 06.01.2022 / Portaria 317, DOE 52 de 22.03.2022
Marina Vanessa Maia Brasil de Oliveira	Técnica	Subcoordenadora	300160898	Decreto 20.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 238, DOE 42 de 08.03.2022

Maria Auxiliadora Teles Nascimento	Técnica	Coordenadora de Logística	300172153	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 316, DOE 52 de 22.03.2022
Franciele Soares da Costa	Coordenadora	Coordenadora	300092538	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 236, DOE 42 de 08.03.2022
Thamires Ferreira dos Santos Lopes	Auxiliar Administrativo	SubCoordenadora	300085059	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 237, DOE 42 de 08.03.2022
Esdras Simionato Paz	Contador	Coordenador	300172972	Decreto 20.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 235, DOE 42 de 08.03.2022
Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento	assessor	Encarregado de proteção de dados	300169465	Decreto 16/12/2021, DOE 250 de 21.12.2021
Eder Luiz Guarnieri	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Representação Judicial em Brasília	300037726	Portaria 97 - DOE/1853 10.11.2011
Israel Tavares Victoria	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Procuradoria Regional de Vilhena	300132701	Portaria n. 26/2021 DOE 02, de 06.01.2021
Henry Anderson Corso Henrique	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Procuradoria Regional de Cacoal	300037738	Portaria n. 29/2012 DOE 1992, 02, de 12.06.2012
Leandro Jose de Souza Bussioli	Procurador do Estado	Procurador Diretor da Procuradoria Regional de Ji-Paraná	300124627	Portaria n. 71/2014 DOE 2531, 02, de 29.08.2014

Fonte: Recursos Humanos/PGE

ORGANOGRAMA (0036671182)

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

- Lei Orgânica da PGE/RO: **Lei Complementar nº 620 de 20.06.2011, publicada no DOE/RO de 20.06.2011** e alterações;
- Carreira de Apoio da PGE/RO: **Lei Complementar nº 767 de 04.04.2014, publicada no DOE/RO nº 2433 de 04.04.2014** e alterações;
- Carreira de Apoio e Membro: **Lei Complementar nº 1.107 de 12/11/2021 publicada no DOE/RO nº 224 de 12 de novembro de 2021.**
- Organização e Estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia: **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE/RO nº 238 de 20.12.2017;**
- Estende benefício da lei 1.068/2022 aos servidores lotados e em efetivo exercício na da PGE: **Lei Ordinária nº 1953, de 17.09.2008.**
- Avaliação de Gratificação de Atividades Específicas - GAE: **Decreto nº 13.950, de 28.11.2008, publicado no DOE/RO nº1136 de 03.12.2008;**
- **Resolução nº 13-CSPGE/2022-PGE-GAB:** Aprova a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Considerando dados enviados pela Coordenação de Gestão de Pessoas desta unidade Gestora, e as informações obtida no sistema de informação SIGEF, apresenta-se de forma detalhada o comparativo de gastos com pessoal, referente ao exercício de 2022.

QUADRO 01 - Comparativo das Remunerações				
SERVIDOR	REMUNERAÇÃO EFETIVA	VALOR GASTO COM CC	VALOR GASTO COM FG	REMUNERAÇÃO BRUTA
Servidor efetivo	R\$ 59.762.050,15		R\$ 0,00	R\$ 59.762.050,15
Comissionado com vínculo	R\$ -	R\$ 994.958,64	R\$ 748.786,66	R\$ 1.743.745,30
Comissionado sem vínculo	R\$ -	R\$ 3.138.756,78	R\$ -	R\$ 3.138.756,78
TOTAL	R\$ 59.762.050,15	R\$ 4.133.715,42	R\$ 748.786,66	R\$ 64.644.522,23

Legenda:

Servidor efetivo: servidor que não exerce cargo em comissão nem função gratificada;

Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão ou função gratificada;

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

Remuneração Bruta: valor da remuneração bruta paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG);

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;

Remuneração Efetiva: valor bruto gasto com o servidor efetivo, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

Ademias, no exercício de 2022 as despesa com estágio supervisionado regulamentado internamente nos moldes da Portaria nº 372 de 11 de abril de 2022 e nº 382 de 12 de abril de 2022, ficou no montante de R\$ 1.713.147,77 (Um Milhão setecentos e treze mil cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Por fim, tendo em vista as despesas com as contribuições previdenciárias recolhidas nos período, no valor total de R\$ 8.264.543,41 (Oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) somando mais o valor pago a título de remuneração bruta de todos os cargos, temos uma despesa total com folha de pagamento de (R\$ 64.644.522,23 + 8.264.543,41 = R\$ 72.909.095,64) Setenta e dois milhões novecentos e nove mil noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos.

5.3 Relação de Pessoal

QUADRO 02- Relação de pessoal efetivo				
Relação de Pessoal em 31/12/2022	Categoria	Quantidade	Cargos em comissão	Função Gratificada
a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargo)	Procurador	67		
	Analista Administrador	2		
	Analista Contador	7		1
	Analista Sistemas de Negócios	0		
	Analista Sistemas Desenvolvimento	4		1
	Analista Processual	28	3	5
	Analista Relações Públicas	2		1
	Técnico Contabilidade	4	2	
	Técnico Tecnologia da Informação	7	1	3
	Técnico Sem Especialidade	38	1	11
	Agente em Atividade Administrativa	1		
	Agente de Serviços Gerais	1		
	Auxiliar de Serviços Gerais	1		1
b) Do quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia	Oficial de Manutenção	1		
	Engenheiro de Operações	1		
	Agente Administrativo	8		2
	Aux. Operacional Serviços Diversos	8		1
	Motorista	3		
	Tec. Educacional N1	1		
	Agente de Portaria	1		
a) Do quadro de pessoal da unidade Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral - CDS-15	1	1	
	Diretor- CDS-13	6	0	
	Controlador Interno - CDS-12	1	0	
	Coordenador - CDS-09	7	5	
	Encarregado de Proteção de dados - CDS-09	1	1	
	Ouvidor - CDS-08	1	1	
	Assessor de segurança institucional- CDS-08	1	0	
	Assessor Especial I do Gabinete da PGE CDS-09	3	3	
	Assessor Especial II do Gabinete da PGE-	3	3	

	CDS-08			
	Assessor do Corregedor Geral - CDS-07	1	1	
	Assessor X - CDS-10	1	0	
	Assessor VIII - CDS-08	4	4	
	Assessor VII - CDS 07	8	8	
	Assessor VI - CDS 06	6	6	
	Assessor de Diretoria - CDS 07	12	12	
	Assistente de Procurador V - CDS-05	6	6	
	Assessor Especial da Diretoria de Autos de Infração- CDS 08 (SEDAM)	1	1	
	Assessor IX - CDS-09 (SEDAM)	1	1	
b) Do quadro de pessoal do IPERON aproveitados na PGE	Técnico em Previdência	2		
	Assistente em Previdência	2		1
	Digitador	3		1
	Auxiliar de Serviços Gerais	3		
b) Do quadro de pessoal da IPEM cedido para PGE	Agente de Atividade Administrativa	1	1	
b) Do quadro de pessoal da SESAU cedido para PGE	Agente de Atividade Administrativa	3	1	1
b) Do quadro de pessoal da SEDUC cedido para PGE	Técnico Educacional	1		
b) Do quadro de pessoal da SEGEP cedido para PGE	Assistente Jurídico	12		
b) Do quadro de pessoal da SESDEC cedido para PGE	Agente de Polícia	1	1	
b) Do quadro de pessoal da SEFIN cedido para PGE	Técnico Tributário	2		
b) Do quadro de pessoal do DETRAN cedido para PGE	Auxiliar Administrativo	1		1
b) Do quadro de pessoal da SEPOG cedido para PGE	Téc. Políticas Publ. Gestão Governamental	1	1	
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Analista da PGE - Processual	2		
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Técnico da Procuradoria	7		
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Digitador	1		
a) Do quadro de pessoal da PGE cedido para outros órgãos sem ônus p/ PGE	Procurador do Estado	1		
TOTAL (a+b)		292	64	30

Ademais, cabe registrar que durante o exercício de 2022 foram criadas e Regulamentada 53 Funções Especial de procuradores sendo 1 Procurador-Geral, 1 Procurador-Adjunto, 1 Procurador Secretário-Geral, 1 Procurador-Corregedor, 12 Procurador Diretor de Setoriais interna da PGE na Capital, 4 Procurador Diretor de Regionais, 31 Procuradoria Setorial juntos a órgão da administração direta e indireta e 2 procuradoria Setorial junto aos poderes do estado.

Relação de Pessoal em 31/12/2022	
Sem vínculo específico com a PGE	
Categoria	Quantidade
Estagiário	105
Cargo Comissionado	53
Engenheiro de Operações	1
Agente Administrativo	8
Aux. Operacional Serviços Diversos	8
Oficial de Manutenção	1
Agente de Portaria	1
Motorista	4
Auxiliar de Serviços Gerais	5
Técnico em Previdência	2
Assistente em Previdência	2
Digitador	3
Assistente Jurídico	12
Agente Atividade Administrativo	6
Auxiliar Administrativo	1
Técnico Educacional N2	1
Agente de Polícia	1
Técnico Tributário	2
Téc. Políticas Publ. Gestão Governamental	1
TOTAL	217

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia foi criada através do Decreto nº. 159, de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012, de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/201 publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações; Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações; Lei 965 de 20/12/2017 publicada no DOE/RO nº 238 de 20.12.2017 e suas alterações; Lei Complementar nº 1.107 de 12/11/2021 publicada no DOE/RO nº 224 de 12 de novembro de 2021.

Desde o início a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, contava com a colaboração dos membros (Procuradores (a), e de servidores de apoio que eram de profissionais cedidos de outras Unidades Gestoras da Administração Pública pelo fato de estar desprovida de um quadro próprio de servidores efetivos na carreira de apoio com plano de carreira definido. Essa situação impunha a Procuradoria Geral de dificuldades operacionais, uma vez que dos servidores cedidos em muitos casos não apresentam formação acadêmica específica para o desenvolvimento de atividades na área de atuação da PGE e aprenderam, a duras penas, através da experiência prática, adquirida com o passar do tempo. Mas, mesmo com todo o esforço e dedicação, a falta de formação específica dificultou o processo de atualização da dinâmica e de trabalho que tem tido constante evolução, principalmente no que está relacionado ao desenvolvimento de sistemas de informação que auxiliam na mensuração dos resultados das ações do poder público.

Ademais, a predominância de colaboradores cedidos acarretou na dificuldade de manutenção de uma política de capacitação continuada dos servidores. Pois, todo o investimento em capacitação se perdia quando o servidor deixava o quadro da Procuradoria Geral para retornar ao seu órgão de origem ou para prestar serviços em outra unidade da Administração Pública. Mesmo havendo a substituição desse servidor, o novo colaborador teria de passar por todo o programa de capacitação e, nesse período de aprendizado, ocorria um déficit de produtividade, em termos quantitativos e qualitativos, até que esse servidor se tornasse fluente em sua nova atribuição.

Para resolver o problema da ausência de quadro próprio de Servidores da PGE-RO, era necessário a criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS/PGE-RO, com remuneração compatível às atividades a serem desenvolvidas.

Com objetivo de sanar a situação apresentada, ocorreu a publicação da Lei Complementar nº. 767/2014, que criou a carreira de apoio da PGE contendo cargos de nível médio e superior em várias áreas de formação e foi regulamentada pela Resolução Normativa Nº 04 de 29 de Agosto de 2014. no ano seguinte foi realizado o concurso público para contratação de servidores efetivos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº. 767/2014. No entanto, questões orçamentárias e burocráticas fizeram com que as nomeações só iniciassem no segundo semestre de 2016.

Do segundo semestre de 2016 para cá houve várias nomeações em diversas áreas de formação de acordo com o quadro abaixo.

Administrador	2
Analista Contador	8
Analista Sistemas de Negócios	0
Analista Sistemas Desenvolvimento	4
Analista Processual	30
Analista Relações Públicas	2
Técnico Contabilidade	4
Técnico Tecnologia da Informação	8
Técnico Sem Especialidade	45

TOTAL	103
-------	-----

Esses novos colaboradores efetivos, encontram-se desenvolvendo suas atividades nos mais diversos setores do Órgão, desde o assessoramento direto a Procuradores, apoio na gestão e Trabalho administrativo.

Ressalta-se que, apesar de ter sido realizado Concurso Público em 2015 e convocação de vários servidores ainda existem uma grande defasagem da quantidade de cargo ocupados, em relação ao que está autorizado no Anexo I da Lei nº 767/2014, e na Resolução Normativa Nº 04 de 29 de Agosto de 2014. o que ocasiona impacto no atingimento das metas e objetivos do Órgão é importante ressaltar que o Concurso de Carreira de Apoio já venceu.

VAGAS DISPOSTAS NA LEI		
CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista de Procuradoria	Administrador	04
Analista de Procuradoria	Analista de Sistemas (desenvolvimento)	07
Analista de Procuradoria	Analista de Sistemas (Negócios, Suporte e Microinformática)	03
Analista de Procuradoria	Processual	60
Analista de Procuradoria	Contador	05
Analista de Procuradoria	Relações Públicas	01
TOTAL		80
Técnico de Procuradoria	Contabilidade	10
Técnico de Procuradoria	Tecnologia da Informação	20
Técnico de Procuradoria	Sem Especialidade	90
TOTAL		120

Situação idêntica é visível a Carreira de Membros da procuradoria, que com o passar do tempo, teve seu efetivo, diminuído devido a aposentadoria, afastamento e vacância do cargo através de exoneração, visando enfrentar esse empecilho no exercício de 2021 deu início IX concurso público da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de seleção de candidatos para carreira de Procurador do Estado, foram ofertados 5 vagas, sendo 4 para ampla concorrência e 1 vaga para candidatos com deficiência, bem como 30 vagas de cadastro reserva, após todas as fases do certame houve a homologação do através do edital EDITAL Nº 22/2022/PGE-GAB publicado em 19/10/2022 no DOE nº201 e referendado no EDITAL Nº 23/2022/PGE-GAB publicado em 30/12/2022 no DOE nº 250.

Por fim, considerando o novo quantitativo existente para o cargo de Procurador, tem-se vagos em 31/12/2022 um total de 52 cargos de procurador.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

Inicialmente, cabe salientar que a Controladoria Interna também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação, capaz de propiciar uma razoável margem de segurança de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

A Controladoria Interna desta unidade gestora subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, mas, para fins funcionais e administrativos está subordinada à alta administração da PGE (Procurador-Geral do Estado de Rondônia e o Procurador-adjunto), assim demonstrado no organograma constante do item 4.3 (Da Estrutura Organizacional).

No exercício de 2022, o corpo técnico desta Controladoria Interna é composto por um servidor, o qual é auxiliado por uma estagiária de Direito, conforme quadro abaixo;

Nome Completo	Setor	Cargo	Decreto de Nomeação
Odair Gonçalves Ferreira	Controladoria Interna	Técnico Contábil	Decreto 16.12.2021, DOE 250 de 21.12.2021 / Portaria 223, DOE 42 de 08.03.2022
Franciellen Pedreira de Souza Silva	Controladoria Interna	Estagiária de Direito	

O cargo de Controlador Interno consta no "Anexo II - TABELA DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA PGE" da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de Novembro de 2021.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em seu artigo 12 descreve as atribuições das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, a saber:

Art. 12. Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI:

I - elaborar os planos anuais de avaliação de Controle Interno do órgão ou entidade e submeter à Controladoria Geral do Estado;

II - orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

III - acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão ou entidade se desviar das normas e procedimentos legais;

IV - elaborar relatório das atividades sobre a avaliação dos controles internos do órgão ou entidade a que estiver subordinado administrativa e diretamente e submetê-los ao titular da Controladoria Geral do Estado; e

V - outras atribuições conferidas em regulamento próprio.

Posteriormente, em atendimento às diretrizes gerais da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO e da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, foi publicado o Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, regulamentando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Ademais, no desempenho das funções, esta Controladoria Interna utiliza-se de um conjunto de normas/legislações, como leis federais e estaduais, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, entre outros, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados pelas unidades executoras, de maneira, a proporcionar razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos e metas da Secretaria.

Com relação, a existência de normas criadas ou em elaboração pela Unidade Gestora, referente às atividades de controle interno, é importante destacar as portarias e processo abaixo relacionados:

Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 835 de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de entrada de novos servidores, implantação em folha de pagamento, desligamento de servidores e pagamento de verbas rescisórias realizadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

Portaria nº 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81).

Portaria nº 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25).

Portaria conjunta nº 60 de 13 de Abril de 2022: Dispõe sobre a jornada regular de trabalho e o registro de frequência dos servidores da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

Portaria nº 342 de 28 de março de 2022: Constitui e designa membros para a comissão de gestão de risco em Processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Portaria nº 345 de 29 de março de 2022: Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 370 de 11 de Abril de 2022: Aprova o Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 457 de 26 de Maio de 2022: Instituir o Programa de Governança de Proteção de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 603 de 02 de Agosto de 2022: Institui a Política de Segurança Institucional e o Plano de Segurança Institucional do Gabinete no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 49 de 24 de Janeiro de 2023: Institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade - PROIN, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Memorando nº 7/2022/PGE-CI: Estabelece rotina, fluxos e apresenta o check-list de documentos a ser observados pelos setores Administrativo, Financeiro, Orçamentário e outros, assim definido os procedimentos necessários para concessão de bolsa, liquidação e pagamentos por meio de restituição dos valores, referente ao Programa Permanente de Pós Graduação da PGE.

Inobstante a isso, seguimos naquilo que é cabível, o que preceitua a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Resolução nº 01/CGE-RO-2017, Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 5135 de 06 de junho de 1991 e Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, que dispõem sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Esta Controladoria Interna sobre demanda acompanha, orienta e monitora os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito da PGE, em especial, visando a auxiliar as unidades administrativas no que tange à regularidade formal, eficiência, transparência, estrita observância da legalidade e supremacia do interesse público.

As principais atividades realizadas pelo setor no exercício de 2022 estão vinculadas à análise e verificação processual sobre a regularidade formal em processo de pagamentos nas aquisições de bens ou serviços; Concessão e prestação de contas de diárias e suprimentos de fundos e outros encaminhados a esta unidade; atendendo as demandas recebidas no sistema eletrônico E-sic, em acordo a Lei nº 12.527/2011; monitoramento da execução orçamentária de 2022, através de demonstrativos enviados aos gestores; assessoramento aos diversos setores da PGE; com a finalidade de prevenir a ocorrência de dano, falhas ou realização de atos contrários à legislação peculiar vigente.

Ressalta-se que nas análises dos processos administrativos, quanto à regularidade formal foram realizadas considerando as documentações constantes nos autos. Além disso, foi feito o acompanhamento do cumprimento dos prazos do Decreto Estadual nº 26.432/2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021, processo 0020.491762/2021-16, e dos cumprimentos dos prazos do Decreto Estadual nº 27.446/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, processo 0020.081732/2022-78.

Por fim, foram enviados recomendações e sugestões de melhorias as unidades administrativas da PGE por meio do processo SEI 0020.330080/2021-20, visando o conhecimento e atendimento das recomendações pelos setores da PGE.

Tendo em vista os dados extraídos do SEI - Sistema Eletrônico de Informações apresento a estatística do setor, em relação aos documentos emitidos e processos com tramitação na unidade PGE-CI no período de 01/01/2022 a 31/12/2022:

Descrição	Quantidade
Processos com tramitação na unidade	449
Processos gerados	19
Despacho	57
Memorando	22
Informação	57
Ofício	18
Parecer	249
Requerimento /errata e adendo e outros	27
Relatório	8
Pronunciamento	8

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei Orçamentária anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa no Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, estabeleceu dotação orçamentária inicial para a unidade 110003 Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, no montante de R\$ 59.743.575,00 (Cinquenta e nove milhões setecentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais). Contudo no decorrer do exercício de 2022 ocorreram alterações orçamentárias positivas através dos seguintes recursos: Créditos especiais abertos, acréscimos e crédito adicional-Suplementar valor total de R\$ 55.195.422,51 (Cinquenta e cinco milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavos) e redução por cancelamento de dotações e reduções no valor total de R\$ 26.935.059,04 (Vinte e seis milhões novecentos e trinta e cinco mil cinquenta e nove reais e quatro centavos), assim fechado o exercício com aumento orçamentário positivo de R\$ 28.260.363,47 (Vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) conforme planilha detalhada das alterações orçamentárias anexa, ou seja, a unidade encerrou o exercício com uma dotação atualizada na quantia de R\$ 87.891.938,47 (Oitenta e nove milhões oitocentos e noventa e um mil novecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Importante informar que houve no Período descentralização de crédito corresponde o valor de 112.000,00 (Cento e doze mil reais) através das Notas de descentralizações (2022DC000001, 2022DC000002, 2022DC000003, 2022DC000004 e 2022DC000005), em favor da unidade Gestora FUNDO PENITENCIÁRIO (FUPEN), de acordo com o processo Sei (0033.001446/2022-98).

Considerando a dotação orçamentária atualizada no valor total de R\$ 87.891.938,47 (Oitenta e nove milhões oitocentos e noventa e um mil novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), e comparando com o valor total empenhado de R\$: 83.637.571,96 (Oitenta e três milhões seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), temos no exercício de 2022 uma execução de 95,16% (Noventa e cinco vírgula dezesseis por cento) do seu orçamento total, de acordo com ANEXO - I.

ANEXO - I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
0013 - Realizar Pagamento de Advogados Dativos	1.600.000,00	950.000,00	0,00	0,00	531.699,79	418.300,21	408.300,21	408.300,21	10.000,00	
0014 - Realizar Pagamento de Honorários Eventuais	400.000,00	750.000,00	0,00	0,00	195.497,99	554.502,01	554.502,01	554.502,01		
0019 - Realizar pagamento de sentenças judiciais mediante RPV	30.062.872,66	8.760.497,48			3.206.579,40	5.553.918,08	5.533.918,08	5.533.918,08	20.000,00	
SUB-TOTAL	32.062.872,66	10.460.497,48	0,00	0,00	3.933.777,18	6.526.720,30	6.496.720,30	6.496.720,30	30.000,00	
PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	2.622.548,00	4.252.129,72	0,00	112.000,00	281.565,39	3.970.564,33	2.728.619,48	2.727.993,14	1.241.944,85	626,34
2091 - Atender a Servidores com Auxílios	3.107.916,00	4.692.635,20	0,00	0,00	0,59	4.692.634,61	4.692.634,61	4.692.634,61		
2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	51.622.288,00	68.231.434,79	0,00	0,00	14.973,48	68.216.461,31	68.216.461,31	68.216.461,31		
SUB-TOTAL	57.352.752,00	77.176.199,71	0,00	0,00	296.538,28	76.879.600,25	75.637.715,40	75.637.089,06	1.241.944,85	626,34
PROGRAMA 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
2609 - Implementar Ações Judiciais e Extra-Judiciais	390.823,00	255.241,28	0,00	0,00	24.049,87	231.191,41	198.378,76	198.378,76	32.812,65	
TOTAL	59.743.575,00	87.891.938,47	0,00	112.000,00	4.254.366,51	83.637.571,96	82.332.814,46	82.332.188,12	1.304.575,50	626,34

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

O programa tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais encaminhado ao subcoordenação de pagamentos judiciais visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, ao analisar os dados de desempenho, nota-se que a no exercício financeiro de 2022 o programa ficou abaixo do esperado na execução orçamentária e financeira, foram empenhados 62,39% (Sessenta e dois vírgula trinta e nove por cento), liquidados e pagos 62,11% (Sessenta e dois vírgula onze por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA.

DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto LOA	Realizado no exercício	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Ações judiciais e extrajudiciais implementadas	Porcentagem	100%	62,39%	10.460.497,48	6.526.720,30	6.496.720,30	6.496.720,30

Ação: 0013 - REALIZAR PAGAMENTOS DE ADVOGADOS DATIVOS

Finalidade: A ação se faz necessária para realizar o pagamento de honorários em favor de advogados dativos, eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário para atuar em processos, em que a parte for beneficiária da justiça gratuita, a fim de garantir o acesso à justiça aos que comprovarem carência de recursos.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento em processos judiciais, que auxiliares da justiça foram nomeados para atuar em processo de natureza civil e criminal. Honorários de advogado dativo.

DADOS FINANCEIROS

Valor total LOA atualizado	950.000,00	-	Total Crédito disponível	531.699,79
Total Empenhado	418.300,21	(44,03%)	Total dotação inicial	1.600.000,00
Total Liquidado	408.300,21	(42,98%)	RPNP	10.000,00
Total Pago	408.300,21	(42,98%)	RPP	

A ação tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais encaminhado ao subcoordenação de pagamentos judiciais SGPJ, visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, ao analisar os dados de desempenho, a ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, ficando dentro da previsão esperada para o exercício de 2022, foram empenhados, liquidados e pagos 44,03% (Quarenta e quatro vírgula três por cento) liquidados e pagos 42,98% (Quarenta e dois vírgula noventa e oito por cento) e inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) das despesas previstas no orçamento da PGE, Foram empenhadas e pagas um total de 186 processos, referentes a despesa com pagamentos em favor de advogados dativos, eventualmente nomeados pelo Poder Judiciário para atuar em processos, em que a parte for beneficiária da justiça gratuita, a fim de garantir o acesso à justiça aos que comprovarem carência de recursos.

Por fim cabe registrar que esta ação em especial foi criada visando atender um TAG assinado por diversos Órgão do Estado, e sua principal finalidades são obter maior controle dos pagamentos realizados a titulo de honorarios dativos e reduzir os pagamentos desta verba, assim nota-se que do exercício de 2021 para o exercício de 2022 houve um redução considerável, assim efetivando a finalidade do TAG.

Ação: 0014 - REALIZARA PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS PERICIAIS EVENTUAIS

Finalidade: Realizar pagamentos de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgão técnicos ou científicos eventualmente nomeados pelo poder judiciário para atuar em processos em que parte for beneficiária da justiça gratuita. A fim de garantir o acesso à justiça aos que comprovarem carência de recursos.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de verbas honorárias a peritos, tradutores, intérpretes e órgão técnico ou científico.

DADOS FINANCEIROS

Valor total LOA atualizado	750.000,00	-	Total Crédito disponível	195.497,99
Total Empenhado	554.502,01	(73,93%)	Total dotação inicial	400.000,00
Total Liquidado	554.502,01	(73,93%)	RPNP	0,00
Total Pago	554.502,01	(73,93%)	RPP	0,00

A ação tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais encaminhado ao subcoordenação de pagamentos judiciais SGPJ, visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, ao analisar os dados de desempenho, A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, ficando dentro da previsão esperada para o exercício de 2022, foram empenhados, liquidados e pagos 73,93% (Setenta e três vírgula noventa e três por cento) das despesas previstas no orçamento da PGE, Foram empenhadas e pagas um total de 755 processos, referentes a despesa com pagamentos de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgão técnicos ou científicos, eventualmente nomeados pelo poder judiciário para atuar em processos em que a parte for beneficiária da justiça gratuita.

Ação: 0019 - REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE RPV

Finalidade: A ação se faz necessário para realizar o pagamento judiciais em Requisição de pequenos valores, em que o Estado de Rondônia seja a parte devedora. assim promovendo com responsabilidade as demandam jurídicas, e contribuindo de modo relevante a capacidade de cumprir as decisões judiciais, fazendo com que o público alvo seja atendido plenamente naquilo que é de direito.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento oriundas de sentenças judiciais, mediante Requisição de pequenos valores em que o Estado de Rondônia seja a parte devedora.

DADOS FINANCEIROS

Valor total LOA atualizado	8.760.497,48	-	Total Crédito disponível	3.206.579,40
Total Empenhado	5.553.918,08	(63,40%)	Total dotação inicial	30.062.872,66
Total Liquidado	5.533.918,08	(63,17%)	RPNP	20.000,00
Total Pago	5.533.918,08	(63,17%)	RPP	

A ação tem sua execução orçamentária e financeira, com base em demandas de processos judiciais encaminhado ao subcoordenação de pagamentos judiciais SGPJ, visando o pagamento das requisições de pequeno valor RPV, ao analisar os dados de desempenho, A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, contudo ficando abaixo da previsão esperada para o exercício de 2022, foram empenhados 63,40% (Sessenta e três vírgula quarenta por cento), liquidados e pagos 63,17% (Sessenta e três vírgula dezesseis por cento) e inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) das despesas previstas no orçamento da PGE, foram empenhadas e pagas um total de 1.328 pagamentos mediante RPV.

Ademais, cabe registrar que os pagamentos judiciais de RPV diversas eram de competência da SEFIN, até final de julho de 2022, entretanto, com a publicação do decreto nº 27.336 de 27 de julho de 2022, que transferiu a partir do dia 1º de agosto a competência para os pagamentos da RPV diversas a Procuradoria Geral do Estado, por meio da SGPJ, todavia, devido a entraves burocráticos os valores orçamentários e financeiros somente foram disponibilizados a esta unidade gestora, no dia 28 de setembro de 2022, assim iniciado os pagamento de RPV.

PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Tipo do Programa: Gestão, Manutenção e Serviços

O programa registrou um bom desempenho na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados 99,62% (Noventa e nove vírgula sessenta e dois por cento), liquidados 99,61% (Noventa e nove vírgula sessenta e um por cento) e pago 99,38% (Noventa e nove vírgula trinta e oito por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA.

METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto LOA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Unidade mantida	Porcentagem	100,00	100,00	99,62%	77.176.199,71	76.879.660,25	75.637.715,40	75.637.089,06

Ação: 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Finalidade: Garantir recursos para a manutenção das atividades.

Modo de Execução: Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade.

DADOS FINANCEIROS

Valor total LOA atualizado	4.252.129,72	-	Total Crédito disponível	281.565,39
Total Empenhado	3.970.564,33	(93,38%)	Total dotação inicial	2.622.548,00
Total Liquidado	2.728.619,48	(64,17%)	RPNP	1.241.944,85
Total Pago	2.272.993,14	(64,16%)	RPP	626,34
Total descentralizado	112.000,00	(2,63%)		

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentaria e financeira ficando dentro esperado para o exercício de 2022, foram empenhados 93,38% (Noventa e três vírgula trinta e oito por cento), liquidados 64,17% (Sessenta e quatro vírgula dezesseis por cento) e pago 63,16% (Sessenta e três vírgula dezesseis por cento) e inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$ 1.241.944,85 (Um milhão duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e de restos a pagar processados o valor de R\$ 626,34 (Seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) da despesas previstas no orçamento da PGE, a execução orçamentaria ficou dentro da previsão esperada, Foram empenhados despesas com aquisições de material de uso e consumo e materiais permanentes, aquisições de passagens, contratações de coffee break, os processos de Pagamento de diárias e suprimento de fundos, água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, serviços de internet, serviços especializados de consultoria, serviços de publicidade, serviços postais, contrato de gestão dos estagiários, contratações de empresas para gerenciamento de combustível e manutenções na frota de veículos oficiais, Pagamentos de taxas, licenciamento e multas dos veículos oficiais desta PGE, contratos de Locação da regional em Brasília, contrato de empresa especializada em projeto arquitetônico visando a reforma das regionais entre outros; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para qualificação de créditos e gestão da dívida ativa estadual; além disso foram concedidos mediante descentralização de créditos para SEJUS no valor total de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) para atender as despesas com reeducando que prestam serviços nesta unidade.

Vale ressaltar que esta ação visa atender as necessidades da PGE, de modo que influência diretamente na prestação de serviços para a sociedade, visando à eficiência e eficácia das políticas públicas do Poder Executivo.

Por fim, a ação desempenhou com eficiência e economicidade, dando continuidade às atividades-meios e operacionais-fins, para atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições desta PGE, assim melhorando o desempenho de suas atividades. Todavia, os dados financeiros informa que não alcançou o percentual de liquidação, pois, foi inscrito em restos a pagar não processados o qual será executado no decorrer do exercício.

Ação: 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento do auxílio saúde, transportes e alimentação.

DADOS FINANCEIROS

Valor total LOA atualizado	4.692.635,20	-	Total Crédito disponível	0,59
----------------------------	--------------	---	--------------------------	------

Total Empenhado	4.692.634,61	(100%)	Total dotação inicial	3.107.916,00
Total Liquidado	4.692.634,61	(100%)	RPNP	0,00
Total Pago	4.692.634,61	(100%)	RPP	0,00

A ação registrou um ótimo desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados, liquidados e pagos 100% (Cem por cento) da dotação atualizada prevista no orçamento da PGE, no decorrer do exercício de 2022, foram empenhadas, liquidadas e pagas as despesas referentes aos auxílios alimentação, saúde, transportes e com indenizações tipo ajuda de custo, concedidos aos servidores desta unidades, foram atendidos em média 273 pessoas, entre membros, servidores efetivos e cargos comissionados, assim, atingindo os objetivos traçados, com qualidade e efetividade, cumprindo as obrigações assumidas dentro de cada mês.

Ação: 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

DADOS FINANCEIROS

Total valor LOA atualizado	68.231.434,79	-	Total Crédito disponível	14.973,48
Total Empenhado	68.216.461,31	(99,98%)	Total dotação inicial	51.622.288,00
Total Liquidado	68.216.461,31	(99,98%)	RPNP	0,00
Total Pago	68.216.461,31	(99,98%)	RPP	0,00

A ação registrou um ótimo desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados, liquidados e pagos 99,98% (Noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) da dotação atualizada prevista na LOA, no decorrer do exercício de 2022, foram empenhadas, liquidadas e pagadas as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais (Folha de Pagamento) foram atendidos em média 273 pessoas, entre membros, servidores efetivos e cargos comissionados, assim, atingindo os objetivos traçados, com qualidade e efetividade, cumprindo as obrigações assumidas dentro de cada mês.

PROGRAMA: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O programa 2092, registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados 90,58% (noventa vírgula cinquenta e oito por cento), liquidados e pagos 77,72% (setenta e sete vírgula setenta e dois por cento) das despesas previstas e atualizada na LOA.

METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto LOA	Realizado	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
PROGRAMA: 2092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA JUDICIAIS							
Ações judiciais e extrajudiciais implementadas	Porcentagem	100,00	90,58%	255.241,28	231.191,41	198.378,76	198.378,76

Ação: 2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS

Finalidade: Prover a PGE de estrutura física e tecnológica para executar a função singular de representar e defender o Estado de Rondônia em ações judiciais, extrajudiciais e ampliar a execução da função de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em Geral.

Modo de Execução: Propiciar espaço adequado para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

DADOS FINANCEIROS

Total valor LOA atualizado	255.241,28	-	Total Crédito disponível	24.049,87
Total Empenhado	231.191,41	(90,58%)	Total dotação inicial	390.823,00
Total Liquidado	198.378,76	(77,72%)	RPNP	32.812,65
Total Pago	198.378,76	(77,72%)	RPP	0,00

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária e financeira, foram empenhados 90,58% (noventa vírgula cinquenta e oito por cento), liquidados e pagos 77,72% (setenta e sete vírgula setenta e dois por cento) das despesas previstas e atualizada na LOA, no exercício de 2022, foram realizados empenhos para cobrir as despesas com aquisição de material de consumo e permanentes tipo (gênero alimentícios, café, açúcar, água, etc; materiais de proteção pessoal, mascaras descartáveis, televisores, bebedouros, frigobar, fechaduras digitais, bens de informática, toners, discos rígidos, aquisição de vasilhames para água mineral, webcams atender as necessidades desta PGE sede, Regionais e sua Representação em Brasília.

Por fim, cabe registrar que a metodologia aderida por esta unidade, visando análise quanto a eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas e ações, e um comparativo entre a dotação atualizada para cada ação e valor empenhado por ação, além disso, é enumerado as principais despesa efetuado no período em cada ação, assim promovendo a efetiva a execução orçamentária dos programas e ações.

alterações orçamentária positivas (0036671196)

alterações orçamentária negativas (0036671208)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Quadro 04 - monitoramento da execução orçamentária			
Recomendação/Alerta/Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Tendo em vista os índices de execução apresentado neste relatório, referente ao exercício de 2022, observa-se que unidade teve uma boa execução de modo que, salvo melhor juízo, foi preciso efetuar apenas uma recomendação, alerta ou apontamento, com relação execução orçamentaria e financeira. Entretanto bimestralmente são apresentados aos ordenadores de despesa através de planilha, os índices de execuções baseados na; dotação atualizada X o valor empenhado total de cada ação. E na mesma planilha são analisando os índices de liquidação e pagamento do período.	Planilha de execução orçamentaria e financeira.	Enviado ao Diretor de finanças e Gestor da pasta.	
Recomendações e sugestões de melhorias enviadas no processo 0020.330080/2021-20.	Memorando nº 11/2022/PGE-CI id. 0029068237 Memorando nº 22/2022/PGE-CI id 0033154442	Enviado aos setores responsáveis	
Recomendação sobre baixa execução orçamentária processo 0035.069850/2022-49	Despacho PGE-CI id. 0033371683	Enviado ao Diretor de finanças e Gestor da pasta.	

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Demonstrativo das Transferências Recebidas são compostos por

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado conta contábil nº 4.4.5.1.1.01.09.00 - RECEITA DE REM. DEPOSITOS, exposto no Balancete de verificação nos períodos de janeiro/2022 a dezembro/2022, havendo valores arrecadados de Remuneração de Depósitos em contas de movimentos, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Receitas Arrecadada			
Unidade: 110003 - Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Mês
Janeiro/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	0,00
Fevereiro/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	10,50
Março/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	53,59
Abril/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	21,47
Maio/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	25,44
Junho/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	2,58
Julho/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	12,96
Agosto/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	10,45
Setembro/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	42,51
Outubro/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	52,60
Novembro/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	12,49
Dezembro/2022	0100	13 - RECEITA PATRIMONIAL	
		1321010109 -Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação	4,96
Total - 1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicação			249,55
TOTAL CONSOLIDADO (janeiro a dezembro)			249,55
Fonte: Sigef e DiverPort em 20 de fevereiro de 2023			

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº 4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 110003/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **Janeiro a Dezembro de 2022**, totalizando o valor de **RS 9.665.878,59** (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Janeiro/2022	708.431,60
Fevereiro/2022	719.323,95
Março/2022	739.093,65
Abril/2022	3.206,90
Maio/2022	1.466.474,16
Junho/2022	755.871,03
Julho/2022	730.959,72
Agosto/2022	742.531,86
Setembro/2022	753.394,12
Outubro/2022	764.641,12

Novembro/2022	749.505,35
Dezembro/2022	1.532.445,13
TOTAL	9.665.878,59

Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSES RECEBIDOS, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **Janeiro a Dezembro de 2022**, totalizando o valor de **R\$ 85.727.461,79** (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Repasso Recebido - 4.5.1.1.2.02.00.00	
Janeiro/2022	4.738.243,02
Fevereiro/2022	5.999.720,14
Março/2022	5.843.791,37
Abril/2022	5.968.590,64
Maió/2022	6.166.559,26
Junho/2022	7.570.030,11
Julho/2022	7.553.501,29
Agosto/2022	6.441.878,64
Setembro/2022	6.530.660,01
Outubro/2022	7.150.325,57
Novembro/2022	8.018.629,67
Dezembro/2022	13.745.532,07
TOTAL	85.727.461,79

Demonstrativo das Transferências Concedidas (Financeira), são compostos por;

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta o valor de **R\$ 115.648,48** (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011, indicado nos processos SEI Nº 0033.011491/2021-70 e SEI nº 0033.001446/2022-98, para subsidiar despesas com reeducando devidamente autorizado, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO					
Período	Processo SEI nº	UG/Gestão de Destino	Histórico de Lançamento	Documento	Valor
Janeiro/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de dezembro de 2021.	2022OB001235	8.502,08
Fevereiro/2022	0033.011491/2021-70 0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao pagamento complementar do mês de dezembro de 2021 e janeiro/2022.	2022OB003038 2022OB006100	17.620,00
Março/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de fevereiro de 2022.	2022OB012679	10.867,60
Abril/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de março de 2022.	2022OB022326	9.655,60
Maió/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de maio de 2022.	2022OB030136	7.393,20
Junho/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de junho de 2022.	2022OB039787	11.312,00
Julho/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de julho de 2022.	2022OB048745	8.484,00
Agosto/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorização de DC para pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades laborais, referente ao mês de Agosto de 2022.	2022OB060416	8.484,00
Setembro/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorizo descentralização de crédito referente ao mês de abril/2022 - termo de cooperação n. 015/pge/2019 entre pge e fupen. processo 0033.001446/2022-98.	2022OB073807	8.484,00
Outubro/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorizo descentralização conforme solicitado no despacho id 2022ob081038, referente ao pagamento do mês de setembro/2022. processo 0033.001446/2022-98.	2022OB081038	8.362,80
Novembro/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorizo a descentralização conforme solicitado no despacho id 2022ob091872, referente ao pagamento do mês outubro/2022. processo 0033.01446/2022-98.	2022OB091872	7.999,20
Dezembro/2022	0033.001446/2022-98	210011-21011	Autorizo a descentralização financeira conforme solicitado no despacho id 0034120111, referente ao pagamento do mês de novembro/2022. processo 0033.001446/2022-98.	2022OB104567	8.484,00
VALOR TOTAL				115.648,48	

Varição Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS, apresenta o valor de **RS 11.888.936,54** (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente a devoluções de transferências, registros contábeis realizados através de Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos				
Período	UG/Gestão de Destino	Histórico de Lançamento	Documento	Valor
Janeiro/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	REPASSE FINANCEIRO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO PROCESSO 0091.613588/2021-27 PARA FINS NÁLISE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, PARA INSERÇÃO NA APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DA FONTE DOS RECURSOS ORDINÁRIOS.	2022NL000081	1.734.498,73
		DEVOLUÇÃO DE RECURSO CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE 2021	2022OB000003	488.628,18
		REPASSE FINANCEIRO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO PROCESSO 0091.613588/2021-27 PARA FINS NÁLISE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, PARA INSERÇÃO NA APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DA FONTE DOS RECURSOS ORDINÁRIOS.	2022NL000166	0,61
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000042	135,62
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000067	708.295,98
Fevereiro/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000105	1.490,46
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000108	192,46
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000129	1.703,70
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000220	55,66
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000221	44,55
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000242	715.837,12
Março/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000320	49,04
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000332	12.154,22
		RENDIMENTO DO MES DE FEVEREIRO DE 2022, CORRESPONDENTE A CONTA DE DÉBITO AUTOMÁTICO.	2022OB009756	0,09
		DEVOLUCAO DE VALOR RECEBIDO ATRAVES DA OB 2022OB012707. PARA REGULARIZAR DIFERENCA EM CONCILIAAO BANCARIA CONTA ÚNICA: ORDEM BANCARIAS REPASSE FINANCEIRO: 2021OB003728, 2021OB061526 E 2021OB062118 - ORDENS BANCARIAS REGULARIZACAO: 2021OB062188. CONFORME PROCESSO SEI 0030.066076/2022-64.	2022OB015732	630,55
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000789	49,04
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000792	726.210,80
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001265	95,20
Abril/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001343	62,70
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001345	254,53
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001355	67,20
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001367	167,20
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001368	25,30
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001390	52,95
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL000989	998,17
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001265	162,98
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001343	4,95
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001345	171,83
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001355	372,70
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001367	360,42
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001368	42,61
		LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001390	49,04
		Maio/2022	140099 - Coodenadoria do	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS

	Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro		2022NL001552; 2022NL001558 2022NL001564; 2022NL001566 2022NL001582; 2022NL001635 2022NL001673; 2022NL001682 2022NL001683; 2022NL001689 2022NL001701; 2022NL001705 2022NL001746; 2022NL001749 2022NL001818	
Junho/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL001920; 2022NL001933 2022NL001950; 2022NL001952 2022NL001960; 2022NL001961 2022NL001964; 2022NL001968 2022NL001970; 2022NL002110 2022NL002160; 2022NL002190 2022NL002201	755.871,03
Julho/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL002268; 2022NL002284 2022NL002409; 2022NL002418 2022NL002423; 2022NL002424 2022NL002428; 2022NL002430 2022NL002588; 2022NL002633 2022NL002763; 2022NL002787	730.959,72
Agosto/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL002867; 2022NL002885 2022NL002975; 2022NL002980 2022NL002986; 2022NL003097 2022NL003101; 2022NL003110 2022NL003121; 2022NL003168 2022NL003215; 2022NL003244	742.531,86
Setembro/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL003347; 2022NL003381 2022NL003474; 2022NL003478 2022NL003509; 2022NL003509 2022NL003712; 2022NL003714 2022NL003729; 2022NL003732 2022NL003737; 2022NL003747 2022NL003769; 2022NL003772 2022NL003773; 2022NL003798	753.394,12
Outubro/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL003994; 2022NL004004 2022NL004009; 2022NL004015 2022NL004016; 2022NL004017 2022NL004021; 2022NL004022 2022NL004028; 2022NL004029 2022NL004060; 2022NL004185 2022NL004193; 2022NL004203	764.641,12

			2022NL0040208; 2022NL004259 2022NL004267; 2022NL004269 2022NL004271; 2022NL004297 2022NL004311; 2022NL004319 2022NL004323; 2022NL004324 2022NL004327; 2022NL004333 2022NL004337; 2022NL004340 2022NL004377; 2022NL004487 2022NL004488; 2022NL004490 2022NL004498; 2022NL004504 2022NL004506; 2022NL004511 2022NL004519; 2022NL004527 2022NL004530; 2022NL004541 2022NL004691; 2022NL004705 2022NL004728; 2022NL004760 2022NL004771; 2022NL004777 2022NL004789; 2022NL004790 2022NL004796; 2022NL004800 2022NL004819; 2022NL004824 2022NL004903; 2022NL004915 2022NL004916; 2022NL004952 2022NL004958; 2022NL004962 2022NL005040; 2022NL005114 2022NL005117; 2022NL005180 2022NL005184; 2022NL005185 2022NL005186; 2022NL005187 2022NL005228; 2022NL005231 2022NL005232; 2022NL005236 2022NL005239; 2022NL005284	
Novembro/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL005386; 2022NL005390 2022NL005391; 2022NL005402 2022NL005472; 2022NL005478 2022NL005491; 2022NL005670 2022NL005672; 2022NL005677 2022NL005679; 2022NL005681 2022NL005687; 2022NL005695 2022NL005697; 2022NL005708 2022NL005716; 2022NL005733 2022NL005737; 2022NL005746 2022NL005747; 2022NL005755 2022NL005763; 2022NL005764 2022NL005767; 2022NL005855 2022NL005856;	749.505,35

			2022NL005898 2022NL005901; 2022NL005913 2022NL005926; 2022NL006007 2022NL006011; 2022NL006038 2022NL006080; 2022NL006088 2022NL006091; 2022NL006098 2022NL006099; 2022NL006192 2022NL006216; 2022NL006278 2022NL006280; 2022NL006281 2022NL006297; 2022NL006311 2022NL006314; 2022NL006352 2022NL006370; 2022NL006373 2022NL006375; 2022NL006377 2022NL006384; 2022NL006386 2022NL006407; 2022NL006417 2022NL006419; 2022NL006426 2022NL006427;	
Dezembro/2022	140099 - Coodenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 - Tesouro	LIBERAÇÃO FINANCEIRA DE ORDENS BANCARIAS	2022NL006635; 2022NL006636 2022NL006641; 2022NL006643 2022NL006651; 2022NL006662 2022NL006698; 2022NL006704 2022NL006715; 2022NL006720 2022NL006725; 2022NL006732 2022NL006762; 2022NL006937 2022NL007138; 2022NL007142 2022NL007145; 2022NL007154 2022NL007158; 2022NL007169 2022NL007173; 2022NL007178 2022NL007181; 2022NL007215 2022NL007218; 2022NL007222 2022NL007226; 2022NL007247 2022NL007250; 2022NL007251 2022NL007254; 2022NL007282 2022NL007289; 2022NL007296 2022NL007309; 2022NL007317 2022NL007318; 2022NL007319 2022NL007339; 2022NL007340 2022NL007344; 2022NL007346 2022NL007356; 2022NL007359 2022NL007360; 2022NL007374 2022NL007377; 2022NL007396 2022NL007400; 2022NL007411 2022NL007415; 2022NL007431 2022NL007432;	1.532.694,59

			2022NL007493 2022NL007507; 2022NL007508 2022NL007509	
VALOR TOTAL				11.888.936,54

7.4 Conciliações Bancárias

A Procuradoria Geral do Estado PGE-RO apresentou as conciliações bancárias relativas ao exercício de 2022, elaborados sob a responsabilidade dos Contador Esdras Simionato paz, conforme quadro abaixo.

Período	Processo SEI ID	Composição ID
Janeiro	0020.052534/2022-05	TC 02 0023771648
Fevereiro	0020.069574/2022-88	TC 02 0024360971
Março	0020.071184/2022-78	TC 02 0027821376
Abril	0020.072801/2022-52	TC 02 0028477850
Maio	0020.074840/2022-94	TC 02 0029249869 / TC 03 0029319961
Junho	0020.076452/2022-48	TC 02 0029941735
Julho	0020.078807/2022-33	TC 02 0030884660
Agosto	0020.081208/2022-05	TC 02 0031923489 / TC 03 0031935193
Setembro	0020.082767/2022-24	TC 02 0032597470
Outubro	0020.084440/2022-97	TC 02 0033343492
Novembro	0020.086044/2022-02	TC 02 0034080862
Dezembro	0020.000343/2023-31	TC 02 0034975346

Ademais, cabe informar que no decorrer do Exercício Financeiro de 2022, as conciliações bancárias da Procuradoria Geral do Estado apresentaram pendências no anexo IV débitos não contabilizados referentes a suprimentos de fundos nos meses maio e agosto, na conta corrente 9869-8, contudo foi regularizado em 01/06/2022 através da ordem bancária 2022OB036397 e em 01/09/2022 através da ordem bancária 2022OB056706, as demais contas ativa na unidade não contiveram pendências. Além do mais, informamos que não foram registradas pendências nos anexos III das conciliações bancárias, e que, também não há pendências contabilizadas em Valores em Trânsito na UG 110003.

Não obstante a isso, considerando o processo 0020.000343/2023-31 que trata da conciliação de dezembro de 2022, nota que os saldos contábeis registrado no SIGEF conciliam com saldos bancários, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Nº	CONTA CORRENTE	CONTA CONTÁBIL	SALDO SIGEF	SALDO BANCÁRIO	DIFERENÇA
1	001 2757X 9869-8	1.1.1.1.1.19.01.00	0,00	0,00	-
2	001 2757X 10279-2	1.1.1.1.1.19.01.00	0,00	0,00	
3	001 2757X 10977-0	1.1.1.1.1.19.01.00	7.736,85	7.736,85	
SALDO TOTAL			7.736,85	7.736,85	-

Fonte: TC 03 id. 0036330690

Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias são encaminhados a Contabilidade Geral do Estado - COGES a qual faz a conferência e o arquivamento do autos, e de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa á administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Restos a Pagar - Processado, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2022 com um montante de **R\$ 488.628,18** (Quatrocentos e oitenta e oito mil seiscientos e vinte oito reais e dezoito centavos), inscrito em restos a pagar processados, quais foram pagos em sua totalidade. Conforme quadro abaixo.

Restos a Pagar- Não Processado, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2022 com um montante de **R\$ 1.734.499,34** (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) inscrito em restos a pagar não processados, do montante total inscrito, foram pagos o valor correspondente a **R\$ 1.485.613,17** (Um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscientos e treze reais e dezesse centavos) e cancelado o total de **R\$ 248.886,17** (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesse centavos) Deste modo foram pagos ou cancelados em sua totalidade, conforme quadro abaixo.

QUADRO 05 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
A) INICIAL EM 01/01/2022	R\$ 488.628,18	R\$ 1.734.499,34
B) PAGOS ATÉ 31/12/2022	R\$ 488.628,18	R\$ 1.485.613,17
C) CANCELADOS ATÉ 31/12/2022	R\$ 0,00	R\$ 248.886,17
D) A PAGAR EM 31/12/2022 (D= A-B-C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela Coordenação de Contabilidade, descrito no relatório PGE-CCI, esta controladoria interna acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas e demonstram com veracidade a situação patrimonial e financeira Procuradoria Geral do Estado - PGE, de modo que transcrevo parte do texto do relatório acima mencionada

O Setor de Contabilidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE, esteve ao longo do exercício de 2022 subordinados a DFIN - Diretoria de Planejamento e Finanças, onde apresentamos relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos, orientamos contabilmente os gestores quando necessário, assessoramos e orientamos com informações e relatórios demonstrativos contábeis os Gestores da unidade, para auxiliar nas tomadas de decisões com o objetivo de atuar em conjunto com nossos gestores, ordenadores afim de cumprir a missão da PGE.

Consideramos que este núcleo atende as instruções normativas, regimentos, obediência das normas legais, diretriz administrativa designada ao setor de contabilidade, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos, SEFIN, COGES, CGE, TCE, buscando cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e ao mesmo tempo solicitando orientações aos mesmos, assim colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas, respondidas aos órgãos competentes que receberá a informação de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.

As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências, apresentando resultados sem inconsistências, os demonstrativos listados no processo SEI 0020.000234/2023-13:

BO - ID 0036401531;
 BF - ID 0036401577;
 BP - ID 0036401611;
 DVP - ID 0036401633;
 DFC - ID 0036401637;
 DMPL - ID 0036401643; e
 Notas Explicativas - ID 0036401649.

Cabe registrar que as conciliações bancárias, baixas de bens de consumo, depreciações, registro contábil da dívida ativa, entre outros registros são efetuados mensalmente pelo Contador responsável, lotado na PGE-CCI, de modo que qualquer registro a título contábil no sistema SIGEF ou em outro, primeiramente passa por tal servidor.

Ademais os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados pela COGES (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública. Existe, ainda, legislação federal a ser observada na contabilidade pública, a saber a Lei Ordinária (materialmente complementar) 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Não obstante a isso, esta Controladoria interna perceber-se que muitas das atividades realizadas pela Coordenação de Contabilidade por meio do seu responsável técnico, no âmbito desta unidade, tem como subordinação técnica a Contabilidade Geral do Estado-COGES, a qual acompanha os procedimentos e registros efetuado, visando uma simples conferência, através relatório de conformidade contábil, conciliação bancária entre outros documentos solicitados, além disso são recebidas as NIC (Notificações de Inconformidades Contábeis). Ao fim do ano, com o objetivo de garantir a transparência das informações contábeis para prestação de contas e instrumentalização do controle social, são geradas as demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal 4320/64, entre outros anexos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. De posse destas, as unidades setoriais realizam conferências e elaboração de notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.

Assim, considerando os procedimentos acima mencionados, leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2022, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

O almoxarifado da PGE está situado na Av. farquar, nº 3361, Bairro pedrinhas em Porto Velho-RO, instalado no imóvel que pertence ao Estado de Rondônia, afeto, para fins de atendimento da EMATER.

O Almoxarifado está instalado em duas salas, onde estão armazenados os materiais de pequeno porte em prateleiras, os materiais de grande porte tipo, mesas, cadeiras e impressora entre outros estão alocados no interior da sala. Os servidores Jairo Lopes da Costa, matrícula nº 30001378, Leandro Rodrigues da Silva MT. 300173987, e Audisete de Sousa Queiroz rocha MT. 300033634 são os responsáveis pela administração e controle de entrada e saída de mercadoria do local, os quais realizam suas funções, com auxílio do sistema "Estoque Fácil", onde são registrados todos os item que compõem o estoque da Procuradoria, bem como controla a entrada e saída de materiais. contudo a responsabilidade do setor estava até o mês de julho com o servidor Keyne Takashi Mizusaki matrícula 300163126, a partir desse período a responsabilidade é do servidor Lucas Tadeu Rodrigues Pereira matrícula 300154885.

No exercício de 2022, houveram entradas de materiais no Almoxarifado, no montante de R\$ 176.554,12 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), as saídas de materiais totalizaram R\$: 163.593,03 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e três centavos), finalizando o exercício de 2022 com o saldo em estoque de R\$: 59.655,39 (Cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Saldo Anterior em 01/01/2022	Entrada	Saída	Saldo Atual em 31.12.2022
R\$: 46.694,30	R\$: 176.554,12	R\$: 163.593,03	R\$: 59.655,39

Fonte: ALMOXARIFADO

A movimentação de entradas e saídas dos materiais ocorreu através de requisições, contendo assinaturas do Diretor e do servidor responsável pelo Almoxarifado da Unidade,

Ademias as entradas e saídas administrativas ocorreram dentro da normalidade e os registros contábeis ocorreram tempestivamente.

O setor de Almoxarifado apresentou os Balancetes mensais de entradas e saídas de material (Janeiro a Dezembro de 2021), conforme SEI 0020.069705/2022-27.

Quadro de Detalhamento das Entradas e Saídas dos Materiais do Almoxarifado no exercício de 2022					
Conta Contábil: 115610100					
Ordem	Mês	Saldo do mês anterior	Entrada	Saída	Saldo do mês atual em
01	Janeiro	46.694,43	382,58	2.613,84	44.463,04
02	Fevereiro	44.463,04	227,92	5.468,41	39.222,55
03	Março	39.222,55	17.589,00	3.028,22	53.783,33
04	Abril	53.783,33	6.847,78	9.777,95	50.853,16
05	Maiο	50.853,16	891,33	2.298,54	49.445,95
06	Junho	49.445,95	1.770,45	4.481,89	46.734,51
07	Julho	46.734,51	64.269,70	6.584,23	104.419,98
08	Agosto	104.419,98	61.229,20	61.897,40	103.751,78
09	Setembro	103.751,78	10.753,08	51.319,55	63.185,31
10	Outubro	63.185,31	862,92	4.917,91	59.130,32
11	Novembro	59.130,32	10.080,24	7.134,79	62.075,77
12	Dezembro	62.075,77	1.649,92	4.070,30	59.655,39

Saldo inicial +Total Entrada - total de Saída = saldo em 31/12/2021 R\$:	46.694,30	176.554,12	163.593,03	59.655.39
-----------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	------------------

Fonte: ALMOXARIFADO

Por fim, é importante informar que no período analisado, por esta Controladoria Interna (Janeiro a Dezembro de 2022), o saldo da conta contábil apresentado no inventário está conciliado com saldo registrado no SIGEF.

9.2 Bens Móveis e Imóveis

A subcoordenação de Patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, no exercício de 2022 teve como responsável até o mês de julho de 2022, o servidor Keyne Takashi Mizusaki matrícula 300163126, a partir desse período, a responsabilidade é do servidor Lucas Tadeu Rodrigues Pereira matrícula 300154885, juntamente com a equipe de apoio técnico, os servidores, Franklin Vidal Nogueira, Matrícula 300016270, Leandro Rodrigues da Silva Matrícula 300173987 e Audisete de Sousa Queiroz rocha MT 300033634, os quais realização sua função, com auxílio do sistema "E-estado", onde são registrados todos os itens que compõem patrimoniais da Procuradoria, bem como, controla a entrada e saída de materiais.

Ademias, A PGE utiliza como normativo o Decreto de Gestão Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas; O manual de desfazimento de bens móveis e a Instrução Normativa N° 005/2019 estabelecidos pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT responsável por administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual

O demonstrativo dos saldos, incorporações e baixas dos bens Móveis e imóveis registrado no exercício de 2022, provenientes da subcoordenação de Patrimônio, seguem no quadro abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA						
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE						
MÊS DE DEZEMBRO DE 2022						
CONTA CONTÁBIL	NOMENCLATURA	SALDO EM 31/12/2021	INCORPORAÇÃO (Aquisições, Transferência, Reclassificação e etc)	BAIXAS (Transferência e Reclassificação e doações etc)	SALDO EM 31/12/2022	
			Valor Acumulado de Entradas	Valor Acumulado de Saídas		
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	RS 10.101.205,06	RS 4.391.663,85	-RS 1.634.235,20	RS 12.858.633,71	
1.2.3	IMOBILIZADO	RS 8.254.374,46	RS 4.391.663,85	-RS 1.634.235,20	RS 11.011.803,11	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	RS 6.549.574,73	RS 1.513.436,97	-RS 1.146.856,71	RS 6.916.154,99	
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	RS 563,85	RS -	-RS 278,60	RS 285,25	
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.	RS -	RS 8.154,00	RS -	RS 8.154,00	
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	RS 178.545,39	RS 2.690,00	-RS 1.787,33	RS 179.448,06	
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	RS 113,71	RS -	RS -	RS 113,71	
123110115	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO.	RS -	RS 8.050,00	RS -	RS 8.050,00	
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	RS 2.731.987,76	RS 71.402,86	-RS 903.347,33	RS 1.900.043,29	
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	RS -	RS 1.265.420,00	RS -	RS 1.265.420,00	
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	RS 125.978,16	RS 100.182,88	-RS 3.290,48	RS 222.870,56	
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	RS 5.433,87	RS -	-RS 44,32	RS 5.389,55	
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	RS 2.706.485,70	RS 2.769,93	-RS 23.373,69	RS 2.685.881,94	
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	RS 210,99	RS 4.418,68	RS -	RS 4.629,67	
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	RS -	RS 44.001,96	RS -	RS 44.001,96	
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	RS 716.971,28	RS -	-RS 125.104,28	RS 591.867,00	
123210103	EDIFÍCIOS	RS 3.014.213,73	RS 1.932.339,07	RS -	RS 4.946.552,80	
123210104	TERRENOS/GLEBAS	RS 637.019,83	RS 732.088,24	RS -	RS 1.369.108,07	
124110100	SOFTWARES	RS 1.846.830,60	RS 1.846.830,60	RS 1.846.830,60	RS 1.846.830,60	
1.2.3.8.1.01(-)	DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-RS 1.946.433,83	RS 213.799,57	-RS 487.378,49	-RS 2.220.012,75	
VALOR TOTAL REGISTRADO NO SIGEF EM 31/12/2022					RS 12.858.633,71	

Das entradas: No exercício de 2022 houve diversas entrada de bens no patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, referente a novas aquisições, transferências, reavaliações e reclassificações, conforme tabela abaixo:

Controle analítico da movimentação de Entrada dos bens móveis e imóveis - 2022					
U.G DE CONTROLE	Data	Documento	Processo NE	Conta contábil	Valor Débito
110003 - Procuradoria Geral do Estado	26/01/2022	2022NL000045	0020.445734/2021-19	123110105	8.154,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/02/2022	2022NL000297	0020.147282/2019-98	123110201	15.724,60
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/02/2022	2022NL000299	0020.147282/2019-98	123110303	128,64
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/03/2022	2022NL000471	0020.013328/2021-91	123110405	6.346,66
110003 - Procuradoria Geral do Estado	11/03/2022	2022NL000434	0020.070011/2022-32	123110303	1.767,52
110003 - Procuradoria Geral do Estado	11/04/2022	2022NL000233	0020.558056/2021-53	123110301	37.600,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	27/04/2022	2022NL000674	0020.069796/2022-09	123110303	343,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/05/2022	2022NL001972	NÃO INFORMADO	123110201	3.682,42

110003 - Procuradoria Geral do Estado	05/05/2022	2022NL001740	0020.504200/2021-31	123110202	128.622,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	23/05/2022	2022NL000331	020.504200/2021-31	123110202	476.658,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	24/06/2022	2022NL002162	0064.390943/2021-10	123110303	530,77
110003 - Procuradoria Geral do Estado	12/07/2022	2022NL002461	0020.072669/2022-89	123110405	37.655,30
110003 - Procuradoria Geral do Estado	19/07/2022	2022NL002556	0020.035404/2022-08	123110201	45.971,20
110003 - Procuradoria Geral do Estado	30/09/2022	2022NL004151	0020.059303/2022-14	123110201	3.682,42
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/10/2022	2022NL004357	0020.073344/2022-13	123210104	509.568,44
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/10/2022	2022NL004360	0020.073344/2022-13	123210104	116.880,55
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/10/2022	2022NL004363	0020.073344/2022-13	123210104	105.639,25
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/10/2022	2022NL004365	0020.073344/2022-13	123210103	793.765,11
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/10/2022	2022NL004366	0020.073344/2022-13	123210103	762.873,98
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/10/2022	2022NL004368	0020.073344/2022-13	123210103	375.699,98
110003 - Procuradoria Geral do Estado	17/10/2022	2022NL005463	0070.068357/2022-85	123110202	21.650,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	19/10/2022	2022NL004898	0020.078026/2022-49	123110201	2.339,22
110003 - Procuradoria Geral do Estado	31/10/2022	2022NL005352	0020.078026/2022-49	123110301	11.156,88
110003 - Procuradoria Geral do Estado	08/11/2022	2022NL000783	0020.558056/2021-53	123110301	51.426,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	17/11/2022	2022NL005891	0020.078026/2022-49	123110304	4.418,68
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/12/2022	2022NL007578	0020.013328/2021-91	123110405	6.346,66
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/12/2022	2022NL007580	0020.082487/2022-16	123110201	3,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	15/12/2022	2022NL002298	0070.294178/2021-11	123110107	1.863,03
110003 - Procuradoria Geral do Estado	15/12/2022	2022NL007574	0070.294178/2021-11	123110107	826,97
110003 - Procuradoria Geral do Estado	20/12/2022	2022NL007505	0020.084186/2022-27	123110115	8.050,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/12/2022	2022NL000950	0020.078595/2022-64	123110202	525.000,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/12/2022	2022NL000951	0020.504200/2021-31	123110202	113.490,00
				Total	4.177.864,28

Das Baixas: Observamos que no exercício de 2022 houve movimentação dos bens patrimoniais por meio de transferência, reclassificações, baixas e doações de bens conforme verificado no demonstrativo de incorporação e baixas apresentado pela divisão de patrimônio, tais baixas se deu de acordo com tabela abaixo;

Controle analítico da movimentação Saída (baixa) dos bens móveis e imóveis - 2022					
U.G DE CONTROLE	Data	Documento	Processo NE	Conta contábil	Valor Crédito
110003 - Procuradoria Geral do Estado	27/01/2022	2022NL000101	0020.374597/2019-14	123110503	22.832,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/02/2022	2022NL000297	0020.147282/2019-98	123119908	15.724,60
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/02/2022	2022NL000298	0020.147282/2019-98	123119908	16.837,90
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/02/2022	2022NL000299	0020.147282/2019-98	123119902	128,64
110003 - Procuradoria Geral do Estado	28/02/2022	2022NL000300	0020.147282/2019-98	123119902	361,36
110003 - Procuradoria Geral do Estado	11/03/2022	2022NL000434	0020.070011/2022-32	123110801	1.767,52
110003 - Procuradoria Geral do Estado	10/06/2022	2022NL002017	0064.390943/2021-10	123119902	21.116,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	24/06/2022	2022NL002162	0064.390943/2021-10	123119908	1.780,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	30/06/2022	2022NL002332	0064.390943/2021-10	123110503	73.835,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/07/2022	2022NL002907	0020.035404/2022-08	123110201	45.971,20
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/07/2022	2022NL002911	0020.315603/2019-93	123110402	25.568,00
110003 - Procuradoria Geral do Estado	20/07/2022	2022NL002788	0024.129789/2021-44	123110201	830.688,06
110003 - Procuradoria Geral do Estado	01/09/2022	2022NL003705	NÃO INFORMADO	123110201	3.682,42
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005454	0020.082487/2022-16	123110102	278,60
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005456	0020.082487/2022-16	123110107	1.787,33
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005457	0020.082487/2022-16	123110201	3.290,48
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005458	0020.082487/2022-16	123110201	19.715,17
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005459	0020.082487/2022-16	123110301	3.290,48
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005460	0020.082487/2022-16	123110302	44,32
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005461	0020.082487/2022-16	123110303	23.373,69
110003 - Procuradoria Geral do Estado	29/10/2022	2022NL005462	0020.082487/2022-16	123110503	28.437,28
110003 - Procuradoria Geral do Estado	23/12/2022	2022NL007553	0070.294178/2021-11	123110405	6.346,66
				Total	1.146.856,71

Cabe registrar que após o término dos procedimentos administrativos todas as baixas e incorporações foram devidamente registradas.

DA DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS: Vale ressaltar, que conforme prevê o decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, faz se necessário o lançamento de depreciação mensal dos bens móveis, diante de tal obrigação e considerando o processo 0020.059303/2022-14 e os demonstrativos apresentado a esta Setorial de Controle Interno, nota-se que houve o reconhecimento e as devidas baixa referente à depreciação ocorrida no período tempestivamente.

Do inventário anual físico e financeiro: A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral, através da Portaria nº 460 de 30 de maio de 2022, constituiu a Comissão de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes para o exercício de 2022, a comissão realizou o inventário físico e financeiro dos bens móveis, de maneira descentralizada, todavia, após o o recebimento dos dados houve a devida consolidação das informações recebidas pela comissão, o inventário foi juntado ao processo 0020.086046/2022-93.

Dos bens não localizados e Inservíveis: De acordo ainda com o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de "Bens Não Localizados" destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável.

Durante o exercício de 2021 e 2022 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais da Procuradoria Geral do Estado, com intuito de que o Balanço Patrimonial represente com fidedignidade os bens que pertencem à unidade sobre seu controle. Portanto, recomenda-se ao Diretor de Logística que abra um processo administrativo para identificar os respectivos responsáveis pelos bens não localizado, tome as providências necessárias para localização e demais atos que julgar necessário; Com relação aos bens inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, foi aberto o processo administrativo 0020.085062/2022-69 visando uma possível alienação ou doação dos bens, posteriormente e importante que seja verificado a possibilidade baixa contábil; Contudo, salvo melhor juízo, é recomendável que o processo administrativo de baixa seja enviado à Corregedoria para providências acerca da necessidade de apuração de responsabilidade.

Tendo em vista a baixa contábil, efetuada por esta unidade gestora no exercício de 2021, de bens móveis não localizados e sem notícias, superiores a 05 (cinco) anos, ou seja, de 2016 para trás, conforme planilha apresentada através do ID 0023151084 sei 0020.116723/2021-24, relacionando 3.040 (três mil e quarenta) bens móveis não localizados, totalizando um valor de R\$ 1.677.967,30 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais, trinta centavos) registrado na Conta Contábil 12311990800 - Bens móveis a classificar, relacionando diversos bens com data de registro a partir de 1981, maior parte dos bens relacionados não atendiam mais o conceito de ativo. Assim, após tramitação os autos foram encaminhados a Corregedoria Geral da Procuradoria, para decisão acerca da necessidade de apuração de responsabilidade, a mesma chegou a conclusão através da nota Técnica 03, abaixo transcrito

CONCLUSÃO: Pelo exposto, a Corregedoria Geral, avista o decurso do prazo prescricional e, sob o aspecto da necessidade-utilidade, os bens móveis não localizados que tenham registro e notícias superiores a 5 (cinco) anos, não deve a Administração promover procedimento de apuração de responsabilidade.

Por fim, cabe registrar que no final do exercício de 2022, os valores contábeis registrado no SIGEF estavam maiores que o registrado no E estado, a diferença a maior na Contabilidade era de R\$ 59.476,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais), referente aos bens adquiridos e não incorporados no sistema e-Estado, em tempo hábil, pela SEPAT, o valor de R\$ 51.426,00 na conta 123110301 referente a aquisição de ar condicionado processo sei 0020.558056/2021-53 e no valor de R\$ 8.050,00 da Conta 12311011500 referente a aquisição de fechaduras digitais processo sei 0020.084186/2022-27.

9.3 Veículos

No anexo II abaixo demonstrado, especificamos os veículos que estiveram à disposição da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2022, para atender a demanda da Capital e as Regionais, apresento também os gastos com manutenção e troca de peças, combustível e as multas que ocorreram durante o período inspecionado.

ANEXO II - DESPESAS COM VEÍCULOS DA UNIDADE									
Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)
NDA - 3572 ¹	TOYOTA	HILUX	2017	1120503954	SERVÍVEL	BOM	6.395,96	-	6.998,32
NDA - 5676 ²	NISSAN	FRONTIER	2014	1020930290	ANTIECONÔMICO	BOM	1.171,94	-	2.200,00
NDA - 3502 ³	TOYOTA	HILUX	2017	1120504314	SERVÍVEL	BOM	3.704,15	-	796,54
NDA - 3532 ⁴	TOYOTA	HILUX	2017	1120504578	SERVÍVEL	BOM	1.284,80	-	715,82
NDA - 3612	TOYOTA	HILUX	2017	1120499647	SERVÍVEL	BOM	581,00	-	450,07
NDL - 1510*	HONDA	FIT	2009	182148025	ANTIECONÔMICO	BOM	175,94	332,52	-
QRA - 2880 ⁸	TOYOTA	ETIOS	2017	1137988050	SERVÍVEL	BOM	798,10	-	2.069,56
NDA - 5H16 ⁷	NISSAN	FRONTIER	2014	1020861204	-	-	2.268,09	132,41	200,00
OHP - 1900 ⁵	TOYOTA	HILUX	2012	397760574	-	-	-	-	1.263,64
QZS - 1A90 ⁶	CHEVROLET	S10	-	-	-	-	-	-	1.639,02
NBN - 7416*	TOYOTA	HILUX	2006	887621260	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NDK - 9008*	VOLKSWAGEN	GOL	2007	947673091	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NDK - 8928*	VOLKSWAGEN	GOL	2007	947672168	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NCQ - 3521*	TOYOTA	COROLLA	2005	846639742	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NCQ - 3421*	TOYOTA	COROLLA	2005	846639947	ANTIECONÔMICO	REGULAR	-	-	-
NBB - 2854*	VOLKSWAGEN	GOL	1995	137416431	IRRECUPERÁVEL	PÉSSIMO	-	-	-
Total							16.379,98	464,93	16.332,97

Legenda: Classificação: informar a classificação do veículo se "Servível", "Inservível - Antieconômico", "Inservível - Recuperável", "Inservível - Irrecuperável" ou "Inservível - Ocioso"; Estado de Conservação: informar se estado de conservação do veículo é "Excelente", "Bom", "Regular" ou "Péssimo".

- Obs:
- 1 Veículo NDA - 3572 utilizado em viagem conforme Autorização nº 114010 (0028970858), devidamente instruída no processo SEI 0025.068610/2022-46;
 - 2 Veículo NDA - 5676 utilizado em viagem conforme Autorização nº 113648 (0028982122), devidamente instruída no processo SEI 0043.067897/2022-79, o mesmo sofreu avaria conforme relatado no documento (0033629166) instruído no processo SEI 0020.083462/2022-30 e devido o orçamento para reparo ter ultrapassado o valor de saldo disponível para manutenção(0020.076831/2022-38), o veículo não seguiu com o conserto e entrou em processo de desfazimento (0020.085062/2022-69);
 - 3 Veículo NDA - 3502 utilizado em viagem conforme Autorizações nº 115437 (0029533698) e nº 115359 (0029523433) , devidamente instruídos nos processos SEI 0020.075131/2022-26 e SEI 0020.074714/2022-30, respectivamente;
 - 4 Veículo NDA - 3532 utilizado em viagem conforme Autorização nº 118325 (0030545178), devidamente instruída no processo SEI 0020.077880/2022-98;
 - 5 Veículo OHP - 1900 utilizado em viagem conforme Autorização nº 117211 (0030188300), devidamente instruída no processo SEI 0020.076694/2022-31;

6 Veículo QZS - 1A90 utilizado em viagem conforme Autorizações nº 118827 (0030687652) e nº 119571 (0030934058), devidamente instruídas no processo SEI 0020.073532/2022-41;

7 Veículo NDA - 5H16 foi transferido para SESAU conforme Nota de Lançamento (0030194286), devidamente instruído no processo SEI 0020.069246/2022-81;

8 Veículo QRA - 2880 sofreu danos leves e foi aberto um processo de apuração de responsabilidade e Dano ao Erário, devidamente instruído no processo SEI 0020.085547/2022-52;

* Veículos encontram-se em processo de Desfazimento, conforme memorando nº31/2022/PGE-CLOG (0033619465), processo SEI 0020.085062/2022-69.

As medidas adotadas para identificação de condutor para apuração de responsabilidade e ressarcimento das multas referente às infrações de trânsito dos veículos NDA- 5h16 e NDL -1510, estão sendo acompanhadas por meio do processo SEI 0020.480887/2021-11, conforme consta na Justificativa PGE-DT (0024364076).

Conforme apresentado pelo chefe de transporte e apontado no primeiro relatório quadrimestral de 2022, os veículos Frontier placa NDA 5716 e no Honda Fit placa NDL 1510, com tinham infrações de trânsito, pendentes de regularização, contudo, após procedimentos internos identificou-se o infrator, sendo o senhor Zacarias Borges de Souza, assim, conforme informado pelo chefe transporte as infrações foram pagas pela PGE juntamente com o licenciamento, a fim de não ocorrer atraso na liberação dos documentos oficiais, e posteriormente houve o ressarcimento ao erário pelo infrator, de acordo com o processo SEI, 0020.480887/2021-11. Ademais, a multa (22/10/2020-PREFPV-200030-P00PU0401D-7366/02-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR Venc. 24/12/2021), não foi possível identificar o infrator, conforme consta na Justificativa PGE-DT (0024364076) apresentada pelo responsável do transporte, que informa que no dia da infração, não foi registrado a saída do veículo da garagem do Estado.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

As concessões de adiantamentos e prestações de contas de suprimento de fundos encontram-se previstas no Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2022, concedeu 8 (Oito) adiantamentos de Suprimento de Fundos, totalizando o valor de R\$ 29.050,00 (Vinte nove mil e cinquenta reais), para alguns dos servidores relacionados na Portaria nº 54 de 19 de janeiro de 2022 publicada no DOE nº 17 em 27/01/2022, que designa os servidores aptos a receber, aplicar e prestar conta do adiantamento de suprimento de fundo, conforme planilha abaixo relacionados:

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL					
Suprido	Ato de designação	Processo	Valor	Data	Finalidade
Israel Tavares Victoria	Portaria 266 de 08.03.2022 DOE 45 de 11.03.2022	0020.068463/2022-54	10.000,00	17.03.2022	Aquisição de material para pequeno reparo, despesas de limpeza geral do prédio, pinturas de salas, instalação de janelas e outros.
Henry Anderson Corso Henrique	Portaria n. 319 de 21.03.2022 DOE 58 de 30.03.2022	0020.069731/2022-55	4.000,00	06.04.2022	Aquisição de material de consumo, carga de gás, dentre outros. Serviços de faxina, jardinagem e reparos na cerca elétrica.
Keyne Takashi Mizusaki	Portaria 400 de 29.04.2022 DOE 83 de 05.05.2022	0020.072615/2022-13	4.000,00	05.05.2022	Aquisição de material de consumo, mão francesa para ajuste de layout 3º andar e serviços de desmontagem e montagem de móveis
Maria Luiza de Oliveira Zanotto	Portaria 461 de 30.05.2022 DOE de 24.06.2022	0020.073813/2022-02	950,00	29.06.2022	Aquisição de gás butano, serviços de conserto em persianas, outros serviços e encargos.
Henry Anderson Corso Henrique	Portaria 673 de 06.09.2022 DOE 173 de 09.09.2022	0020.080957/2022-15	2.900,00	14.09.2022	Manutenção de condicionador de ar - reparos, limpeza, gás (se necessário), aquisição de água mineral de gás butano.
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Portaria 668 de 02.09.2022 DOE de 08.09.2022	0020.079146/2022-63	5.500,00	14.09.2022	Aquisição de material para estruturar almoxarifado, mão de obra para montagem de arquivo deslizante, confecção de placas e instalação de ar condicionado.
Maria Luiza de Oliveira Zanotto	Portaria 687 de 16.09.2022	0020.081624/2022-03	700,00	21.09.2022	Pequeno reparo no telhado, a fim de evitar goteiras e infiltrações, recarga de extintores
Maria Luiza de Oliveira Zanotto	Portaria 801 de 22.11.2022 DOE 225 de 25.11.2022	0020.085504/2022-77	1.000,00	02.12.2022	Reparo no telhado, onde foi identificado goteiras, conserto do portão eletrônico
TOTAL			29.050,00		

QUADRO 06 - Adiantamentos concedidos	
SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	00
b) Concedido no Exercício	29.050,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	29.050,00
e) Prestação de Contas em Análise	00
f) Prestação de Contas fora do Prazo	00
g) Prestação de Contas a aprovar	00
h) Homologadas de Exercício Anteriores	00

i) Impugnadas	00
J) em TCE	00
k) Pendentes de Prestação Contas (K=d- (e+f+g+h+i+j))	00

As concessões de suprimentos de fundos no exercício de 2022 ocorreram dentro da normalidade, todos os processos foram devidamente instruídos de acordo com o Decreto nº 10.851, de 29/12/2003.

Da utilização dos adiantamentos concedidos no exercício 2022 em sua maioria houve a utilização em sua totalidade, já o processo 0020.072615/2022-13, 0020.079146/2022-63 utilizou-se parcialmente o valor concedido, contudo houve a devida restituição do valor não utilizado conforme documentos probantes nos autos.

Ademais, é importante mencionar, que das análises realizadas nos adiantamentos concedidos no exercício de 2022, foram observadas algumas impropriedades em relação às formalidades nas emissões de notas fiscais, há não retenção dos tributos previsto nas legislações e o atraso em uma prestação de contas. Contudo as despesas atenderam com prioridade as necessidades emergenciais do Órgão, conforme solicitações dos supridos e autorizações do Ordenador de Despesas. Sendo, portanto, realizado orientações através desta controladoria interna, para que a unidade Gestora e seus supridos observe na íntegra o comando legal do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

É importante registrar-se que as atividades de controle interno de gestão sobre os processos de adiantamento de suprimento de fundos são exercidas pela subcoordenação de logística **PGE-CLOG**, atuando como setor integrante da **primeira linha de defesa**, a Controladoria Interna atua como **segunda linha de defesa**, com funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 23.277/2018.

Por fim, salvo melhor juízo, não foi identificado que os adiantamentos de suprimento de fundos concedidos no exercício de 2022, foram utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas, ou seja, há não observação do devido processo legal de aquisições de materiais e serviços. Mesmo assim esta unidade setorial de Controle Interno expediu orientações para que a unidade realize o devido planejamento de suas aquisições e serviços.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

No exercício de 2022, foram concedidas diárias com o intuito de atender as diversas demandas desta Procuradoria Geral do Estado - PGE visando o alcance dos objetivos planejados. A despesa total concedida com diárias foi de: R\$ 140.560,00 (Cento e quarenta mil quinhentos e sessenta reais), e teve como fundamentos legais o Decreto nº 18.728/14 de 27 de março de 2014 e Decreto de regulamentação nº 22.086 de 04 de julho de 2017 e demais normas que dispõem sobre o tema.

QUADRO 07 DIÁRIAS DO PERÍODO	
SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	0,00
b) Concedido no Exercício	140.560,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	0,00
e) Prestação de Contas em Análise	0,00
f) Prestação de Contas Irregular	0,00
g) Prestação de Contas a Homologar	0,00
h) Homologadas do Exercício	140.560,00
i) Homologadas de Exercício Anteriores	0,00
j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00
l) Diárias em TCE	0,00
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00
n) Diárias sem Prestação de Contas	0,00
o) Pendentes de Prestação Contas (o=e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)	0,00

Inicialmente, cabe mencionar que esta Controladoria Interna no exercício de 2022 analisou todos os processos de concessão e prestação de contas de diárias, à medida que são encaminhados pela subcoordenação de Diárias, emitindo parecer orientativo e opinativo com relação à prestação de contas apresentada pelo servidor, com vistas à homologação da despesa e a baixa contábil, entretanto e importante registrar-se que as atividades de controle interno de gestão sobre os processos de diárias são exercidas pela subcoordenação de logística **PGE-CLOG**, atuando como setor integrante da **primeira linha de defesa**, a Controladoria Interna atua como **segunda linha de defesa**, com funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 23.277/2018.

Quando não atendido os termos do Decreto nº 18.728/2014, ou identificado alguma pendência é solicitado a correções ou justificativas e/ou apresentação de documentos probantes, os quais são objetos de reanálise pela a Controladoria Interna e submetida à apreciação do titular da pasta (Ordenador de Despesa).

Dos processos analisados por esta de controladoria interna no exercício de 2022, as principais observações e apontamentos em relação aos processos de concessão de diárias e suas prestações de contas, foram de cunho formal, ou seja, elas: a) diárias solicitadas intempestivamente; b) pagamentos após o início do deslocamento; c) prestação de conta fora do prazo legal d) nota de empenho na modalidade estimativo, e sem ser individual. Visando mitigar possíveis riscos e orientar os setores, principalmente no que diz respeito aos prazos para solicitação de viagens, a Coordenação de Logística, responsável pelos procedimentos necessários quanto aos deslocamentos aéreos e terrestres, até o encaminhamento das diárias para pagamento, enviou a todas as unidades administrativas e regionais da PGE, o memorando circular nº 10 ID 0028244220, contendo as informações e procedimentos necessários para solicitação de viagem, aquisição de passagens e concessão de diárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a fim de normatizar e agilizar os procedimentos necessários para o deslocamento e, por conseguinte a cumpridas todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos no Decreto de viagem vigente.

Ademais, as diárias concedidas no exercício de 2022, não foram utilizadas para suprir escassez de servidores, bem como, a comprovação da viabilidade de concessão, se caracterizou com a emissão da autorização de viagem pela autoridade competente na Proposta de Concessão de Diárias.

Por fim, cabe registrar que no exercício de 2022, os processos (0020.077880/2022-98, 0020.078275/2022-3, 0020.086398/2022-494) houve devoluções de diárias, todavia, ocorre dentro dos tramites legais e normais.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No exercício de 2022, a Unidade Gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE - RO) realizou transferências concedidas, mediante termo de cooperação Nº 015/PGE-2019, celebrado entre PGE e a SEJUS, com interveniência do Fundo Penitenciário. Tendo como objeto o Pagamento da mão de obra de reeducando que prestam serviços nas dependências da Procuradoria Geral Do Estado - PGE conforme processo 0033.001446/2022-98. O valor total da dotação

descentralizado no exercício de 2022, corresponde o valor de 112.000,00 (Cento e doze mil reais) através das Notas de descentralizações (2022DC000001, 2022DC000002, 2022DC000003, 2022DC000004 e 2022DC000005).

No tocante à utilização e prestações de contas, de acordo com a instrução processual, nos autos 0033.001446/2022-98 - 0033.067810/2022-82, nota-se que os repasse financeiro são efetuado após a liquidação mensal na secretaria de destino da verba, a qual informa o valor a ser repassado, considerando o total de reeducandos que prestaram serviço no decorrer do mês, nas dependências da Procuradoria Geral do Estado. Observa-se também, que o processo de origem, (0020.056727/2019-21) já foi objeto de análise precedente a celebração do Termo de cooperação e afins, através do Parecer nº 60/2019/PGE-PCC com a conclusão que; "Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Contratos e Convênios favoravelmente à celebração do Termo de Cooperação, opinando pela elaboração do respectivo instrumento, nos termos do art. 23, I, da Lei Complementar Estadual nº 620/2011".

Não obstante a isso, e, em obediência ao termo de cooperação nº 015/PGE-2019, a Procuradoria Geral do Estado controla a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, o qual é encaminhado mensalmente pela Coordenação de Recursos Humanos PGE-CGP, via processo SEI para o Fundo Penitenciário para providências cabíveis.

No que diz respeito a fiscalização; a análise prévia, com vistas à efetuar o repasse financeiro e posterior homologação da despesa, referentes a repasses de convênios, acordos e ajustes, são efetuadas pela Diretoria de Planejamento e Finança- DFIN deste unidade Gestora, de modo, que até o momento não houve nenhum apontamento realizado pela Diretoria com relação a prestação de conta apresentada pelo convenetes.

Por fim, esta Controladoria interna, recomenda ao setor responsável crie ou defina formalmente os procedimentos de controle, visando o acompanhamento, controle e fiscalização na prestação de contas do termo de cooperação nº 015/PGE-2019, e seus aditivos dentro da Unidade Gestora.

Com relação aos outros itens não houve movimentação mediante convênios, contratos, termo de parceria, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Inicialmente, cabe registrar que, no decorrer do exercício de 2022, a Procuradoria Geral do Estado manteve relação contratual, entre contratos novos e contratos contínuos de anos anteriores com vigência no período, com um total de 53 (Cinquenta e três) fornecedores, que refletiram em 55 contratações, do total acima mencionados 28 (Vinte e oito) deles de contratação na modalidade pregão eletrônico ou adesão a ata de registro de preço, 18 (dezoito) na modalidade de dispensa de licitação, 7 (Sete) na modalidade de inexigibilidade e (1) uma na modalidade concorrência. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC 2022), aprovado pela Portaria nº. 1.063, de 03 de dezembro de 2021 que tem como finalidade o crescimento institucional, assegurar a manutenção administrativa e ofertar novos investimentos na administração pública, em seus mais diversos aspectos.

Cabe registrar que durante o processo licitatório e a execução contratual é observada a segregação de funções, com objetivo de minimizar os riscos e melhorar os procedimentos de controle. Desse modo, não houve nenhum processo de contratação suspenso pelos órgãos de controle.

Destaca-se que as contratações são submetidas previamente para apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a quem compete a análise e emissão de parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação e, em ato posterior, é celebrado o contrato (quando necessário).

Posteriormente, alguns processos são encaminhados para análise da Controladoria Interna, visando o pagamento, e, após análise, é emitido o parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual submetemos ao Ordenador de Despesa em atenção ao art. 64 da lei nº 4.320/64, e/ou ao(s) setor(es) competente (s) para providências necessárias ao saneamento das recomendações. No exercício de 2022 não foram detectadas irregularidades ou impropriedades que causassem danos ao erário, contudo verificaram-se algumas inconformidades de cunho formal, relativas à adequada instrução processuais e o rito ordinário do processo de licitação, Como se observa nos seguintes processos: (0020.451964/2021-17) elaboração e publicação intempestiva do aviso e ratificação da inexigibilidade da licitação; (0020.504200/2021-31, 0020.453707/2021-10, 0020.035404/2022-08) elaboração e publicação intempestiva do termo de Homologação e ratificação assinado pelo ordenador de despesa, outro ponto a se observar, foi a entrega e o pagamento de maneira parcial, para empenho emitido na modalidade Ordinário, ou seja, os produtos e o pagamento deveriam ser de uma só vez; (0020.074479/2022-04) Não foram juntados todos os certificados de participação no curso oferecido, todavia houve a notificação do participantes, além disso, é importante ressaltar que na maioria dos apontamentos apresentado foram devidamente sanados.

Registra-se que esta Controladoria Interna não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação *in loco* em relação ao objeto contratado, restando somente a análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal. Além disso, o parecer emitido é de caráter opinativo e orientativo, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar o ato administrativo.

Ademais, é importante mencionar que no exercício de 2022 houve a celebração do contrato nº 0538/PGE/2022, que tem objeto a concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia. Vale frisar que os procedimentos de instrução e acompanhamento vêm sendo realizados pela Diretoria de Planejamento Estratégico - PGE-DPE em atendimento à determinação do Procurador-Geral do Estado.

Considerando as informações apresentadas no Memorando nº 28/2022/PGE-DPE que diz: "Após a modelagem do projeto e através do **Edital de Concorrência Pública nº 001/2022**, foi publicado certame licitatório, cujo objeto foi homologado em favor do CONSÓRCIO CENTRO NORTE, composto pelas empresas CENTRO VIAS CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.264.951/0001-78, líder do consórcio, SMART STEEL SERVIÇOS DE MONTAGEM EIRELI, CNPJ nº 31.264.378/0001-26 e SERRATI E BALIEIRO LTDA, CNPJ nº. 13.727.172/0001-03, tendo apresentado proposta comercial no valor mensal de R\$ 1.837.791,52 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Após o cumprimento de obrigações editalícias, firmou-se com a concessionária o **Contrato nº 0538/PGE/2022**."

Em razão das especificidades do objeto e do caráter *sui generis* da contratação, a produção de efeitos do termo contratual dar-se-á a partir da consecução de determinados requisitos, a exemplo da composição de conta-garantia, elaboração dos projetos e obtenção de licenças junto aos órgãos competentes, todos esses ainda em fase de execução.

Ademais, tendo em vista a grandeza, o caráter *sui generis* da contratação e por se tratar da primeira contratação realizada nesta unidade gestora, nessa modelagem, salvo melhor juízo, é recomendável a nomeação de uma equipe multifuncional, de responsável, para acompanhamento do contratação, visando tomar as devidas providências quanto à mitigação dos riscos; orçamentário, financeiro, contábil, operacional, integridade, execução entre outro que possa surgir, de resto, é importante revisar o planejamento inicial, devido às alterações ocorridas no decorrer do processo, de modo que, possa corrigir equívocos ou inconsistências caso exista.

Por fim, é importante registrar que o processo de licitação foi encaminhado ao Tribunal de Conta do Estado TCE-RO, através do processo 00347/2022, que após tramitação, resultou no acórdão AC2-TC00391/2022, o qual, considerou formalmente legal, dentro do escopo delimitado no relatório técnico, o edital de concorrência pública nº 1/2022, Processo Administrativo 0020.420376/2021-31, instaurando pela PGE-RO, que transitou em julgado em 12/01/2023 tendo o processo sido arquivado.

13.2 Da execução contratual

As execuções dos contratos com vigência em 2022, em sua maioria, ocorreram dentro da normalidade, foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e Gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritas as atribuições dos mesmos.

Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

Cabe registrar que visando uma maior controle, quanto aos procedimentos, fluxos e responsabilidade, foram mapeados os processo de trabalho e criado os fluxograma e diagrama visual abaixo informado.

Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamentando o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Portaria nº 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

Portaria nº 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81).

Portaria nº 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25).

Por fim, o exercício de 2022, verificou-se algumas inconformidades relativas à execução contratual, contudo, salvo melhor juízo, no decorrer do exercício de 2022 os apontamentos de inconformidade identificados foram devidamente regularizado pelo setor competente.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2022, não foi destinada a esta Unidade Gestora nenhuma Emenda Parlamentar.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito desta Procuradoria Geral do Estado PGE, não chegou ao conhecimento desta Controladoria Interna, nenhum processos aberto sobre tomadas de contas, no exercício de 2022.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Levando em conta o Memorando nº 61/2023/PGE-CG 0036328193 enviado pelo Corregedor-Geral da PGE-RO e o adendo encaminhado pelo Coordenação de Gestão de Contratos, a esta unidade Setorial de Controle Interno, no qual apresenta o anexo referente a apuração de responsabilidade aberto ou em tramitação nessa unidade Gestora no exercício de 2022.

ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO					
Nº do processo	Portaria de Designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0020.500110/2021-71	Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021	Suposto abandono de cargo	Apuração inicial nos processos de admissibilidade (0020.402882/2021-49 e 0020.208341/2021-26), com a coleta de informações necessárias à subsidiar a comissão processante.	Em trâmite	
0020.321791/2021-11	Portaria nº 364 de 08 de abril de 2022	Suposta infração funcional - indisciplina	Remessa dos trabalhos aos procuradores auxiliares da Corregedoria, para atuarem na coleta de informações necessárias à subsidiar a comissão processante.	Em trâmite	
0020.102257/2021-08	Memorando (0016635397)	18 Supostas faltas injustificadas	Tomada de providências necessárias para realizar o julgamento final, considerando que o PAD foi processado pela SEGEP.	Finalizado	
0020.078137/2022-55	Memorando (0030607594)	99 Furto de bem da PGE/RO, o qual estava sob a guarda do servidor de forma irregular.	Em razão da natureza da infração, foi firmado junto ao servidor um Termo de Ajuste de Conduta-TAC, cuja restituição do bem seria feito na forma de desconto em folha e parcelado.	Em trâmite	Aguardando a finalização dos desconto das parcelas acordadas.
0020.081900/2022-25	Portaria nº 758 de 18 de outubro de 2022	Prática ilícita de servidor da PGE/RO quando da nomeação em concurso público de outro órgão.	Apuração inicial nos processos de admissibilidade (0020.081900/2022-25, 0068.067665/2022-32 e 0020.074005/2022-54), com a coleta de informações necessárias à subsidiar a comissão processante.	Em trâmite	

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Considerando as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE e por esta unidade setorial de controle interno, em seu relatório de fiscalização referente ao RCA de 2021 e os relatórios quadrimestrais de controle interno, foi elaborado três memorando no decorrer do exercício de 2022, no processo 0020.330080/2021-20, e, remetido aos setores competentes desta unidade, para conhecimento e atendimento das recomendações.

Com relação aos demais órgãos de controle citados no título não foi recebido por está Controladoria Interna, nenhum processo referente às determinações a serem cumpridas.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Este item não se aplica a esta Unidade Gestora, logo, não houve renúncia de receita no exercício de 2022.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo a Transparência Ativa: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<https://www.transparencia.ro.gov.br/>), Pagina da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as Redes Sociais Institucional tipo Pagina no Facebook e Instagram (@pge_ro).

É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados patrimoniais, dados sobre o concurso vigente, dados sobre licitações, Produções Intelectuais dos Servidores, relação de pessoal ativo com a devida estrutura, valores pagos a título de RPV, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis, etc.

Carta de serviço ao usuário prevista no art. 7º da lei federal 13.460/2017 foi elaborada e publicada no site da Procuradoria Geral do Estado no endereço: <https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Carta-de-servicos-PGE-RO.pdf>

18.2 Da transparência passiva

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Como se pode observar, a Unidade atendeu de forma oportuna todas as demandas enviadas no portal de transparência do E-sic <http://esic.cge.ro.gov.br/> durante o ano de 2022, obedecendo aos prazos estipulados, conforme demonstradas no Anexo V.

Solicitante		Assunto	Data de abertura	Pedido		
Manifestante	Classificação	-	-	Status	Instância	Nota explicativa
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	06/01/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 14/01/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	18/01/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 21/01/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	11/02/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 23/02/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Economia e Finanças	15/03/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 05/04/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	18/04/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 11/05/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	25/04/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 11/05/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	16/05/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 06/06/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Economia e Finanças	23/05/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 09/06/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	COVID-19	06/06/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 27/06/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	30/06/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 07/07/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	05/07/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 11/07/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	13/07/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 11/08/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	COVID-19	14/07/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 03/08/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	02/08/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 15/08/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Trabalho	25/08/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 05/09/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	31/08/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 20/09/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	31/08/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 20/09/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	04/09/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 26/09/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	06/09/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 27/09/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	COVID-19	22/09/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 29/09/2022
IDENTIFICADO	PESSOA JURÍDICA	Governo e Política	30/09/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 14/10/2022
IDENTIFICADO	PESSOA JURÍDICA	Governo e Política	30/09/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 14/10/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Governo e Política	30/09/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 25/10/2022
IDENTIFICADO	PESSOA FÍSICA	Economia e Finanças	07/10/2022	RESPONDIDO	INICIAL	RESPONDIDO 19/10/2022

identificado	Presencial			Solicitação	Concluído
pseudonimizado	Presencial			Solicitação	Concluído
pseudonimizado	Presencial			Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	31/01/2022	MEI- microempreendedor individual	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	13/04/2022	atendimento	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	16/05/2022	ouvidoria	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	01/06/2022	acesso a informação	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	03/06/2022	legislação	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	17/07/2022	avaliação conformidade	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	06/08/2022	concurso	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	14/09/2022	acesso a informação	Solicitação	Concluído
identificado	Fala Br	05/11/2022	MEI- microempreendedor individual	Solicitação	Concluído
	Fala Br	08/12/2022	acesso a informação	Solicitação	Concluído
pseudonimizado	Telefone			Sugestão	Concluído

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

A Procuradoria Geral do Estado, através da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021, que, dentre outras medidas, alterou a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, criando o cargo de **Encarregado de Dados**, com nomeação do profissional por meio do Decreto do dia 16 de dezembro de 2021. No que tange ao programa de governança em relação à privacidade de dados, a Procuradoria-Geral do Estado vem implementando no primeiro momento a capacitação de servidores envolvidos com o tratamento de dados, visando preliminarmente o alinhamento de conhecimentos e pleno aperfeiçoamento técnico e teórico da equipe acerca da matéria.

Ademais, o plano de implementação e adequação com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), está diretamente atrelado com as capacitações e se encontra em elaboração tendo em vista a recente mudança constitucional envolvendo o tema debatido por meio da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que alterou a Constituição Federal incluindo a proteção de dados entre os direitos e garantias fundamentais.

Desta forma, informamos que o programa de governança em privacidade de dados da Procuradoria-Geral do Estado, foi publicado [Portaria nº 457 de 26 de maio de 2022](#) logo após a aprovação pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e as etapas do programa estão sendo implementadas, conforme informado pelo Encarregado de dados.

Por fim, é importante registrar, que no decorrer do exercício de 2022 e início de 2023, foram realizada 3 (Três) treinamentos voltado para LGPD, que contou com a participação de diversos servidores e membros desta unidade Gestora, além do mais, se encontra disponível um curso, gratuito na escola de governo, conforme apresentado pela Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto à ordem cronológica dos pagamentos, informa-se que a Unidade Gestora realizam pagamentos dos fornecedores em obediência aos preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Ressalta-se, que não há conhecimento até o momento por esta Controladoria Interna de normativa interna específica criada sobre o tema.

Ademais, quanto à disponibilização mensal da ordem cronológica dos pagamentos, registra-se que no exercício de 2022, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa, e que atualmente, as informações referentes aos pagamentos judiciais são retiradas do Portal da Contabilidade de Rondônia - DiverPort e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e publicadas no site da PGE e no Portal da Transparência do Governo do Estado. Além disso, vale lembrar que a relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados, obedece à ordem cronológica dos pagamentos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, entretanto no exercício de 2022 não foram publicados mensalmente.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

O Programa de Integridade, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, no exercício de 2022 a foi dado o pontapé inicial através desta Controladoria Interna abrindo o processo 0020.535834/2021-36, que foi encaminhado para conhecimento e providências quanto a possibilidade de ADESÃO ao PROIN pela unidade Gestora, que após tramitação nas unidade setoriais, foi decidido pela alta gestão, juntamente a Corregedoria Geral Da Procuradoria Geral do Estado que é favorável a adesão do referido programa. Assim deu-se o andamento ao processo conforme manual estebece.

Primeiro Passo - Adesão e Designação: adesão da instituição ao Programa de Integridade (PROIN) e designação por ato normativo da equipe responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade (Concluído)

Segundo Passo - Elaboração e Validação: planejamento das ações estratégicas, divididas em estágios para a elaboração do Plano de Integridade propriamente dito. (Foi dado início ao segundo passo, com a primeira reunião da equipe nomeada e agenda de entrega do certificado de adesão da unidade gestora ao PROIN, contado com presença do Sr. FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO Controlador Geral do Estado e do Sr. MAXWEL MOTA DE ANDRADE Procurador-Geral do Estado e demais participantes.

20.2 Do Conflito de Interesses

Tendo em vista a obrigatoriedade de publicação da agenda de compromissos públicos do Secretário de estado na internet conforme Decreto 26.051, de 3 de maio de 2021, artigo 9º.

Cabe registrar, que no decorrer do exercício de 2022, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, não realizou nenhum lançamento na referida Agenda Mr. Day nem recebeu nenhum convite externo para reuniões, devido a erros e inconsistências que estava ocorrendo no programa, conforme relatado no Memorando nº 70/2022/PGE-GAB. Todavia, no início de 2023, os erros e inconsistências que vinham ocorrendo, foi devidamente regularizada, bem como a servidora responsável pela publicação fez o treinamento, de modo que agenda do Procurador-Geral está sendo divulgada, de acordo com o que dispõe o referido Decreto.

Acerca da divulgação do decreto de conflito de interesse pela coordenação de gestão de pessoas, é importante informar, que está Controladoria Interna, encaminhou o decreto através do despacho (0019617129), para a coordenação de gestão de pessoas visando dar conhecimento e solicitando providências, assim, a

Coordenação de Gestão de Pessoas, encaminhou para os demais setores da unidade, com finalidade de obter as devidas declarações dos servidores que se enquadram na exigência do Decreto 26.051, de 3 de maio de 2021, e atendimento do 0007.068493/2022-39.

Por fim, as declarações devidamente preenchidas e assinadas pelos servidores que se enquadram na exigência do órgão foram juntadas no processo 0020.083545/2022-29.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Com o objetivo do Melhoramento da estrutura de trabalho e do sistema de controle interno, a Unidade Gestora vem criando rotinas e procedimentos a serem seguidos por diversos setores, efetuado a segregação de funções e investindo em capacitação contínua de servidores, com o objetivo garantir a conformidade operacional e estratégica, mitigar riscos e alcançar crescimento, (inovação e mudanças relevantes), resguardando-se dos riscos que possivelmente venha surgir dentro da organização.

No que tange a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa, a Procuradoria-Geral do Estado vem implementando no primeiro momento a capacitação de servidores envolvidos com a implementação das metodologias, visando preliminarmente o alinhamento de conhecimentos e pleno aperfeiçoamento técnico e teórico da equipe acerca da matéria.

Ademais, foi constituída comissão de gestão de risco através da Portaria nº 342 de 28 de março de 2022 publicada no DOE 57 em 29/03/2022, com finalidade de implementar a gestão de risco na unidades administrativa da PGE, de modo que, todos os servidores designado participaram de um curso de formação, na modalidade online, e ministrado pela ENAP. Todavia, por se tratar de um assunto que demanda um grande nível de conhecimento, ainda está no planejamento, que no exercício de 2023 a comissão participe de outro eventos sobre o tema, visando adquirir maior conhecimento e posteriormente efetivar a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa na unidade, cabe registrar que foi elaborado o plano de trabalho e ações pela comissão, o qual já foi aprovado pelo Corregedoria da PGE e se encontra em fase de aprovação pela APER e a alta gestão da PGE, prevemos que até o término do primeiro quadrimestre de 2023 esteja aprovado. id. https://docs.google.com/document/d/1rO82pBggWO_LEHdfTGO-6jOc1gCPaxPiA143n7M20gk/edit

Por fim, é importante mencionar que Procuradoria Geral do Estado, trabalha no desenvolvimento de ferramentas informatizadas para a geração dos relatórios de maneira mais ágil e em tempo real, o que tem sido feito pela inclusão, no sistema de gestão eletrônica de dossiês processuais atualmente utilizado por esta Procuradoria Geral, de campo específico para a classificação de risco por parte dos procuradores, pois bem, o controle sobre os riscos nos processo judiciais que tramitam na PGE, esta sendo implementado de maneira gradativa. Além disso, com relação a gestão da dívida ativa, no exercício de 2022 houve a contratação da empresa Falconi, visando prestar consultoria, aperfeiçoar o fluxo do processo, dar segurança e confiança razoável das informações, promover meios de melhorar gestão e controle da dívida ativa entre outros.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às demandas encaminhada a esta controladoria interna, com a finalidade de informar quais os procedimentos foram tomados pela unidade Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, visando o atendimento aos seguintes TAGs assinados pela unidade e pelo Tribunal de Contas do Estado TCE-RO, passo a discorrer.

- Processo sei **0007.376993/2021-61** - Termo de Ajustamento de Gestão, referente ao Processo 00207/21/TCE-RO, que trata sobre dispêndio arcado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o pagamento de honorários a defensores dativos.

Das providências assumidas pela PGE no TAG, com relação aos pagamentos judiciais de honorários dativos, foi criada a Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ), vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças (DFIN), que tem como principal atribuição a execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) relativas aos honorários de Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado pela PGE. Sendo assim, diversas ações foram realizadas em conjunto com outros setores da PGE, através da padronização de rotinas, estabelecimento de competências, controles, entre outras, objetivando o cumprimento de metas estratégicas e máxima eficiência institucional (0020.064899/2022-74). Após regulamentação interna, os pagamentos iniciaram em Fevereiro de 2022, tendo sido pago no decorrer do exercício um total de 186 processos, no montante de R\$ 408.300,21 (quatrocentos e oito mil e trezentos reais e vinte e um centavos).

É de se destacar que todos os pagamentos são devidamente publicados semanalmente no site da Procuradoria Geral do Estado e no Portal da Transparência do Estado, contendo informações detalhadas sobre as RPV's pagas. Além disso, são enviadas as informações à Controladoria Geral do Estado (CGE) semestralmente, para monitoramento e posterior envio ao TCE, informando sobre o andamento do TAG.

Por fim, cabe registrar que PGE não mediu esforço para viabilizar a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 dos créditos orçamentários necessários, para efetivar o pagamento. Inclusive, foi solicitada a criação de programa e ações específicas e exclusivas, para recepcionar os créditos orçamentários na unidade e posterior execução.

- Processo sei **0007.376927/2021-91** - Termo de Ajustamento de Gestão, referente ao Processo 01485/21/TCE-RO, que trata sobre dispêndio arcado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o pagamento de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos científicos.

Das providências assumidas pela PGE no TAG, com relação aos pagamentos judiciais de honorários a peritos, tradutores, intérpretes e órgãos técnicos científicos, foi criada a Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais (SGPJ), vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças (DFIN), que tem como principal atribuição a execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado pela PGE. Sendo assim, diversas ações foram realizadas em conjunto com outros setores da PGE, através padronização de rotinas, estabelecimento de competências e controles, entre outras, objetivando o cumprimento de metas estratégicas e máxima eficiência institucional (0020.064899/2022-74). Após a regulamentação interna, os pagamentos iniciaram em Fevereiro de 2022, tendo sido pagos no decorrer do exercício um total de 755 processos, no montante de R\$ 554.502,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dois reais e um centavo).

Ademais, todos os pagamentos são devidamente publicados semanalmente no site da Procuradoria Geral do Estado e no Portal da Transparência do Estado, contendo informações sobre as RPV's pagas. Além disso, são enviadas as informações à Controladoria Geral do Estado (CGE) semestralmente, para monitoramento e posterior envio ao TCE, informando sobre o andamento do TAG.

Por fim, cabe registrar que PGE não mediu esforço para viabilizar a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 dos créditos orçamentários necessários, para efetivar o pagamento. Inclusive, foi solicitada a criação de programa e ações específicas e exclusivas, para recepcionar os créditos orçamentários na unidade e posterior execução.

- Processo sei **0007.068867/2022-16** - Termo de ajustamento de gestão, referente ao Processo 2135/20/TCE-RO, que trata sobre a continuidade da obra inacabada - auditório/almoxarifado, anexa ao prédio da SEDUC/Centro Político Administrativo - CPA.

As providências assumidas pela Procuradoria Geral do Estado, no TAG acima mencionado é exercer a consultoria jurídica necessária ao fiel cumprimentos do TAG, que são atribuições presente na Lei Complementar 620/2011, assim a PGE fica no aguardo da demanda de outra unidade, o que até o momento ainda não ocorreu.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser implantadas na Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada da Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da Procuradoria Geral do Estado.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das diretorias, coordenações e subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser implementadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;

Melhoramento nos envios das informações a este Controle Interno, mais tempestivas e objetivas, e seguindo o padrão das Portarias.

No que se refere à **Aspectos institucionais:**

Considerando que o planejamento estratégico traz como meta a elaboração do Regimento interno do Órgão, esta controladoria interna recomenda o atendimento o mais breve possível, pois se trata de documento fundamental e necessário para atividade de controle.

Recomenda-se também a elaboração do código de ética e a formação contínua dos servidores a respeito da ética no trabalho.

No que se refere à **Diretoria de Planejamento e Finanças**

Conforme verificado no item 6 deste relatório a dotação orçamentaria, estimada na LOA para o exercício de 2022, não foi suficiente para manutenção e andamento do órgão, sendo necessário suplementação de um valor considerável ao orçamento aprovado na Lei, assim e imperioso recomendar que Diretoria de planejamento e finanças e aos Ordenadores de Despesa que acompanhe a execução orçamentaria e financeira efetivamente, de modo que consiga identificar e apontar possíveis risco de gestão, com relação as despesa que eventualmente esteja sendo planejamento, sem o devido suporte orçamentário previsto na LOA.

No que se refere às **contratações e o Contrato de PPP:**

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos, que observe na integralidade a legislação que dispõe sobre o tema, acompanhamento estrito aos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar riscos.

Considerando o caráter *sui generis* da contratação e por se trata da primeira contratação realizada nesta unidade gestora, nessa modelagem, salvo melhor juízo, é recomendável a nomeação de uma equipe multifuncional, de responsável, para acompanhamento do contratação, visando tomar as devidas providências quanto à mitigação dos riscos; orçamentário, financeiro, contábil, operacional, integridade, execução entre outro que possa surgir, de resto, é importante revisar o planejamento inicial, devido as alterações ocorridas no decorrer do processo, de modo que, possam corrigir equívocos ou inconsistências caso exista.

No que se refere à **ordem cronológica de pagamento:**

Recomendar ao setor competente, que no corrente ano, finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação, em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

No que se refere ao **controle interno:**

Capacitação contínua dos servidores lotados na controladoria interna, em especial quanto a: implementação da metodologia COSO; procedimentos de controle interno; e análise de processos (prestação de contas, licitações e contratos).

Solicitar a implantação de novos pontos de controle interno baseados na metodologia e estrutura COSO, da gestão de riscos e às três linhas de defesa.

Lotação de mais um servidor no controladoria interna, visando atender a alta demanda de trabalho no setor.

No que se refere à **Gestão Patrimonial:**

Recomenda-se aplicar treinamento intensivo aos servidores responsáveis pelos gerenciamentos dos bens patrimoniais e almoxarifado quanto à movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais, bem como procedimentos de controle, visando a salvaguarda de ativo.

Recomenda-se a implantação de termo de responsabilidade, de modo que possibilite um maior controle sobre a posse dos bens e seus respectivos responsáveis, em conjunto com o aprimoramento dos procedimentos de controles e movimentações do patrimônio.

Recomenda-se a Diretoria a Administrativa e logística um maior esforço de pessoal, visando a busca, regularização ou identificação dos responsáveis pelo bens não localizado, além disso dê andamento ao processo administrativo visando a melhor destinação do bens inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos indetificados no inventário anual desta unidade.

Criar normativo interno para disciplinar as rotinas e procedimentos de movimentação de bens dentro da PGE.

No que se refere às **despesas com diárias:**

Recomendo o estrito cumprimento da legislação vigente, em especial, quanto à necessidade de solicitações tempestivas, de prévio empenho da despesa e de cumprimento nos prazos para prestação de contas.

No que se refere às **despesas com suprimento de fundo:**

Recomendo o estrito cumprimento à legislação vigente, em especial, quanto ao cumprimento nos prazos para prestação de contas, dados utilizados para emissão dos documentos fiscais e devida retenção dos tributos, conforme legislações.

No que se refere ao **Termo de cooperação:**

Recomenda-se ao setor responsável que tome as devidas providências referentes ao acompanhamento, controle e fiscalização na prestação de contas do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2019, e seus aditivos.

As indicações acima propostas visam proporcionar uma gestão eficiente, transparente e com resultados de excelência, estabelecendo rotinas e corrigindo eventuais inconformidades, afastando riscos de dano ao erário e responsabilização de agentes públicos, de forma a bem cumprir o fim social a que o órgão se destina.

24. CONCLUSÃO

O Controle Interno também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação, apoiando diretamente a pretensão de alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, e, é capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e consonância aos princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno - RACI epígrafado teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública; noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados, emitir recomendações sobre a gestão desta Procuradoria, propor melhorias de controle e acompanhamento de processos, assim como apoiar o Controladoria Geral do Estado de Rondônia -CGE-RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE-RO, no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações sobre os atos praticados pelos gestores e responsáveis, que chegaram ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno.

Ressalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura desta Procuradoria Geral do Estado.

Assim, com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG, dos relatórios quadrimestrais e os documentos de suporte encaminhados, por seus diversos setores, a esta Controladoria Interna, através do processo SEI nº 0020.073331/2022-44 e 0020.000594/2023-15 e outros meios; informações essas, que são analisadas e processadas de forma a subsidiar a avaliação dos atos e fatos de Gestão executados pelos gestores da Procuradoria Geral do Estado e demais responsáveis no decorrer do exercício de 2022.

Por fim, concluímos o presente relatório, de modo que, não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, todavia, conforme demonstrado no corpo deste Relatório, registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades observadas na execução de processos desta Procuradoria Geral do Estado, indicando a necessidade de implementar melhorias e correções, já expostas na forma de recomendações apresentadas no Item 23 deste relatório anual de Controle Interno, pois bem, as implementações das recomendações são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos e gastos e visando atender os princípios e legislação vigentes no ordenamento pátrio, mitigando dessa forma riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que limitem à administração de realizar seu planejamento estratégico e organizacional, com a finalidade de desenvolver com excelência suas atribuições constitucionais.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a previsão contida na Instrução Normativa n. 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, esta Controladoria Interna, apresenta Relatório anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nos documentos e dados extraídos do Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e documentos encaminhados a esta Controladoria Interna pelos diversos setores da PGE e de outros órgãos.

As análises realizadas por esta Controladoria Interna, procedeu de acordo com as normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, Tribunal de Contas do Estado - TCE, estimativas adotadas pela administração pública, das práticas contábeis e apresentação das demonstrações contábeis, baseado na execução orçamentária, financeira e patrimonial e gestão dos atos e fatos administrativos da PGE.

Não obstante a isso, cabe registrar que, a análise dos processos ocorreram dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

No tocante a ocorrência ou não de despesas que não puderam ser subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2022, não chegou ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno, nenhum caso que se enquadre no itens anteriormente citados. Todavia, constatou-se e registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades observadas na execução de processos desta Procuradoria Geral do Estado, indicando a necessidade de implementar melhorias e correções, já expostas na forma de recomendações apresentadas no Item 23 deste relatório anual de Controle Interno

Ademais, cabe mencionar que esta Controladoria Interna, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do PGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei 4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2022, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia sendo o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2022 da Procuradoria Geral do Estado - UG 110003, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17, Recomendamos ainda o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De10200.htm.
- BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcaspl>.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivl_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LAIS/L4320.htm.
- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LAIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.
- BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm.
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6.
- BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalefc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%ABlico.pdf.
- BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83ace8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a.
- Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>.
- RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.
- RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>.
- RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991
- RONDÔNIA. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.
- RONDÔNIA. Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/DI2014.pdf>.
- RONDÔNIA. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05
- RONDÔNIA. Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05
- RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03
- RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09
- RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.
- RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos

[ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf](http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf).

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponível em. <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011>.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-RO-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>.

RONDÔNIA. Portaria nº 122 de 13 de maio de 2022. Aprova o Modelo de Relatório Bimestral/Quadrimestral de Controle Interno das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2022/05/DOE-13.05.2022.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira, Controlador(a) Interno**, em 17/03/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036671225** e o código CRC **41760062**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
PRONUNCIAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE-RO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2022

1. PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, atesto ter tomado conhecimento do conteúdo, das conclusões, do parecer técnico e das recomendações contidas no Relatório anual de Controle Interno do exercício de 2022, (0036671618), referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, da Unidade Gestora 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO.

Ante o exposto, levando em conta as recomendações e as Propostas de melhoria consignadas no relatório, **determino** que os setores envolvidos adotem as medidas necessárias, visando promover melhorias nos controles a fim de evitar a reincidência dos apontamentos e garantir maior segurança institucional.

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Estado - CGE, para fins de análise e consequente emissão do certificado de auditoria, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE - RO.

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador(a) Geral do Estado, em 20/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036642971** e o código CRC **318BE7D8**.